



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

### \*\*\* REGISTRO DE PREÇOS \*\*\*

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, doravante denominado SESP, realizará licitação, na modalidade "Pregão Eletrônico", sob o critério "menor preço por lote", por meio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), visando o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários, para atender as unidades policiais da SESP, localizadas na Região Norte/Noroeste do Estado do Espírito Santo, conforme Processo nº 85018392, devidamente aprovado pela autoridade competente. O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio da 1ª Comissão Permanente de Pregão da SESP, designados pela Portaria nº 207-S, de 03/09/2018, publicada em 04/09/2018, nos termos da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente da Lei 8.666/1993, do Decreto estadual 1.790-R/2007 e suas alterações e do Decreto estadual 2.458-R/2010, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital.

### 1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro designado, por inserção e monitoramento de dados inseridos no aplicativo "Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA", no endereço [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), conforme indicado abaixo:

**1.3 - INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 13/05/2019.**

**1.4 - LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00min do dia 22/05/2019.**

**1.5 - DATA E HORÁRIO DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h30min do dia 22/05/2019.**

**1.6 - DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h30min do dia 22/05/2019.**

**1.7 - PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS:** Até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no seguinte endereço eletrônico: [licitacao.sesp@gmail.com](mailto:licitacao.sesp@gmail.com)

### 2 - DO OBJETO

2.1 - O objeto deste Pregão é o Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários, para atender as unidades policiais da SESP, localizadas na Região Norte/Noroeste do Estado do Espírito Santo, conforme descritos no Anexo I deste Edital.

### 3 - DO ÓRGÃO GESTOR E PARTICIPANTES DO PREGÃO

3.1 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente Sistema de Registro de Preços.

3.2 - Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador indicado no item 3.1 e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no artigo 17 do Decreto Estadual nº 1.790/2007.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

### 4 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA

4.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

4.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses, observadas as condições estabelecidas no Anexo I, e sem prejuízo para a qualidade mínima dos serviços prestados.

4.2.1 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

4.2.2. Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº. 8666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

### 5 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

5.1 - A estimativa de serviços mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I-B.

5.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da ordem de emissão de fornecimento.

6.2 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da **Atividade: 45.101.061810004.1736 - Construção, Reforma e Padronização de Unidades de Segurança Pública, Fonte: 0101, Naturezas de Despesas: 4.4.90.51.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2019.

### 7 - DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

7.1 - O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para o acolhimento das mesmas, conforme indicado neste edital.

### 8 - RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário do início da disputa.

### 9 - REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 10 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

10.1 - Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

10.2 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

10.2.1 - Estejam constituídos sob a forma de consórcio;

10.2.2 - Estejam cumprindo as penalidades previstas no art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, observada a extensão dos efeitos atribuídos pelo ente ou órgão sancionador, se diverso do Espírito Santo;

10.2.3 - Estejam cumprindo a penalidade prevista no art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993, ainda que impostas por ente federativo diverso do Espírito Santo;

10.2.4 - Estejam sob falência, dissolução ou liquidação;

10.2.4.1 - Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;

10.2.5 - não cumpram o disposto no art. 9º da Lei nº 8.666/1993.

## 11 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

11.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar o processo licitatório;
- b) Receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração;
- c) Conduzir a sessão pública na internet;
- d) Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) Dirigir a etapa de lances;
- f) Verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) Receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- h) Registrar os preços ofertados na Ata de Registro, desde que compatíveis com as condições estabelecidas neste Edital;
- i) Conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

## 12 - DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES

12.1 - Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:

- a) Credenciar-se, previamente, junto ao Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES, por meio do sítio [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção da senha de acesso ao sistema eletrônico de compras;
- b) Remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
- c) Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
- d) Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, bem como manter endereço atualizado de correio eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

- e) Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
- f) Utilizar-se da chave de identificação (login) e da senha de acesso para participar do Pregão na forma eletrônica;
- g) Solicitar o cancelamento da chave de identificação (login) ou da senha de acesso por interesse próprio.
- h) Submeter-se às exigências do Decreto Estadual nº 2.458/2010, do Decreto Estadual nº 2.849-R/2011, da Portaria SEGER nº 049-R, da Lei Federal nº 10.520/02 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como aos termos de participação e condições de contratação constantes neste instrumento convocatório.

12.2 - O fornecedor descredenciado no CRC/ES terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

### 13 - CREDENCIAMENTO NO PROVEDOR DO SISTEMA

13.1 - Os licitantes deverão ser previamente credenciados perante o Governo do Estado do Espírito Santo, por intermédio do site [www.compras.es.gov.br](http://www.compras.es.gov.br), para obtenção de acesso ao sistema eletrônico de licitação.

13.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de login e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, identificado pelo *status* "com certificado".

13.3 - A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o cadastro de fornecedores.

13.4 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

13.5 - O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

13.6 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

### 14 - DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

14.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

14.2 - A impugnação deverá ser feita, de forma motivada, em campo próprio do sistema, podendo ser anexados documentos digitalizados em formato "pdf", ou protocolizada no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, somente sendo aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo(s) impugnante(s).

14.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração deste Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

14.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

14.5 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

14.6 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado neste edital, devendo o Pregoeiro prestar esclarecimento no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

14.7 - Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

### 15 - DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

15.1 - Os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e com o preço, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando a data e o horário limite para o seu acolhimento, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

15.1.1 - A proposta da licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

15.2 - As propostas deverão indicar expressamente o valor total dos serviços a serem registrados.

15.3 - A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

15.4 - Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

15.5 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas na legislação de regência, sem prejuízo de qualquer sanção criminal cabível.

15.6 - Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

15.7 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

15.8 - A proposta comercial vencedora deverá ser apresentada no prazo referido no item 17.2, em conformidade com o modelo contido no Anexo II, acompanhada de todos os documentos nele enumerados, observando-se o que se segue, sem prejuízo para as demais instruções constantes deste edital e seus anexos:

15.8.1 - Digitá-la, sem emendas, rasuras ou entrelinhas que venham a ensejar dúvidas, reconhecendo a plena aceitação e aplicação, ao contrato, das normas e critérios deste Edital;

15.8.2 - Assinar a proposta na parte final e rubricá-la em todas as suas folhas.

### 16 - DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

16.1 - Esta licitação será julgada sob o critério de menor preço por lote.

16.1.1 - A proposta que, após a fase lances, contiver preços unitários e/ou global superiores ao admitido no edital será desclassificada. Preços unitários superiores ao admitido no edital poderão ser corrigidos, conforme a solicitação do Pregoeiro, desde que não altere o preço global da proposta.

16.2 - Aberta a sessão pública, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

16.3 - A desclassificação de proposta será fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

16.4 - As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

16.5 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes, que será ativada a critério do Pregoeiro.

16.6 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

16.7 - Classificadas as propostas, considerando-se o critério de menor preço global, o Pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

16.8 - No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.

16.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

16.10 - O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

16.11 - Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

16.12 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

16.13 - A fase competitiva da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro, que deverá comunicar aos licitantes, com antecedência mínima de um minuto, o encerramento e o início do tempo aleatório do sistema.

16.14 - No decurso do tempo aleatório concedido pelo sistema para oferecimento de lances, o sistema eletrônico encerrará, aleatoriamente, dentro de um período de até 30 (trinta) minutos, a recepção de lances, após encerramento do tempo normal pelo Pregoeiro.

16.15 - Após o encerramento da etapa aleatória de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no Edital.

16.16 - Na hipótese de comparecer apenas 01 (um) licitante na sala de disputa, passar-se-á, automaticamente, à fase de contraproposta, prevista no item 16.15.

16.17 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

16.18 - Logo após a fase de lances e da negociação, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

16.18.1 - A Administração declarará no sistema que ocorreu o empate descrito acima e, desde já, convocará a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos após a convocação, sob pena de decadência de seu direito de preferência, apresentar nova proposta inferior àquela considerada originalmente vencedora do certame;

16.18.2 - Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances e negociação, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;

16.18.3 - Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente Edital;

16.18.4 - O Pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme regras estabelecidas neste Edital;

16.18.5 - Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada que apresentou a melhor proposta, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas remanescentes, observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

16.18.6 - Caso não ocorra a contratação de microempresas, empresa de pequeno porte ou equiparada nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.

16.19 - No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

16.20 - Se a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

### 17 - DO PROCEDIMENTO DE HABILITAÇÃO

17.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e, depois, solicitará a apresentação da Proposta Comercial - Anexo II, Atestado de Visita Técnica - Anexo III, dos Documentos de Habilitação - Anexo IV e Anexos V, VI e VII.

17.2 - A Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita pelo Pregoeiro no sistema eletrônico, facultando-se o envio por e-mail em formato "PDF" ([licitacao.sesp@gmail.com](mailto:licitacao.sesp@gmail.com)).

17.2.1 - Quando a Proposta Comercial e seus anexos e os Documentos de Habilitação forem remetidos por meio eletrônico (e-mail), o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar a apresentação na forma original ou por cópia autenticada, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia útil posterior à convocação feita no sistema eletrônico e por e-mail.

17.2.2 - Quando enviados por correio, deverá ser utilizado o SEDEX, com REGISTRO e, se solicitado, deverá o licitante fornecer o código para rastreamento, sendo que exclusivamente se atendidas estas condições o prazo de entrega será considerado atendido na data de postagem dos documentos.

17.2.3 - No caso de contratação em que se exija a apresentação de planilhas de composição de preços, o Pregoeiro poderá, se entender necessário, solicitar sejam encaminhadas também por e-mail, em arquivo em formato editável, no mesmo prazo fixado para a Proposta Comercial, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

17.3 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação, o pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES (<https://www.siga.es.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/tabbasicas/FornecedoresSancionadosPageList.jsp?opcao=todos>).

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)).

17.3.1 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

17.3.2 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

17.4 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

17.5 - A habilitação do licitante que se declarar cadastrado no CRC/ES, no que tange exclusivamente aos documentos por ele abrangidos, será verificada por meio de consulta efetuada pelo Pregoeiro. O registro no CRC/ES não dispensa o licitante de encaminhar nos mesmos prazos os documentos não compreendidos no referido cadastro, ou que já estiverem vencidos.

17.6 - Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para fins de formalização da contratação, mas o licitante deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de tal comprovação, mesmo que esta apresente alguma restrição, observadas as regras do Anexo IV.

17.6.1 - O motivo da irregularidade fiscal e trabalhista pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

17.7 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

17.8 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

17.9 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

### **18 - DOS RECURSOS E DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

18.1 - No mínimo, com vinte e quatro horas de antecedência, o Pregoeiro deverá comunicar aos licitantes, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada e por e-mail, data e hora em que declarará o vencedor do certame.

18.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

18.4 - Para efeito do disposto no item anterior, manifestação imediata é aquela efetuada via eletrônica – internet -, no período máximo de 30 (trinta) minutos após o pregoeiro comunicar aos participantes, por meio do sistema eletrônico, o resultado da classificação; e manifestação motivada é a descrição sucinta e clara do fato que motivou a licitante a recorrer.

18.5 - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.6 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.7 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, registrados em campo próprio e anexados documentos digitalizados em formato “pdf”. Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

18.8 - Todos os atos praticados durante a sessão pública deverão ser registrados em ata.

18.9 - A minuta da ata da sessão pública será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o seu encerramento. A versão definitiva da ata será disponibilizada após a adjudicação do certame.





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

### 19 - DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR A ATA

19.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

19.2 - Após a homologação referida no item anterior, o licitante vencedor de cada lote será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

19.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei 8.666/1993, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

### 20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei 10.520/2002, o licitante ou adjudicatário que:

20.1.1 - Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.2 - Não retirar o instrumento que substitui o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

20.1.3 - Deixar de entregar os documentos exigidos;

20.1.4 - Apresentar documento falso;

20.1.5 - Ensejar o retardamento da licitação;

20.1.6 - Não mantiver a proposta;

20.1.7 - Cometer fraude fiscal; ou

20.1.8 - Comportar-se de modo inidôneo.

20.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 90 a 97 da Lei 8.666/1993 e no art. 5º da Lei 12.846/2013, a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

20.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

20.3.1 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

20.3.2 - Impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento no CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos;

20.4 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

20.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal o disposto no termo de contrato ou no termo de referência quanto ao procedimento e outras condições.

20.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no termo de contrato ou no termo de referência.

### 21 - DA VISITA TÉCNICA

21.1 - A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução do objeto do contrato é facultada ao licitante para verificação das condições locais, com a finalidade de obter a avaliação própria da natureza, complexidade e quantidade dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários, bem como para a obtenção de quaisquer outros dados que julgar necessário para a formulação da proposta.

21.2 - A visita técnica poderá ser realizada até o último dia útil anterior à data fixada para a abertura da sessão pública, mediante prévio agendamento junto às Unidades constantes no Item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

21.2.1 - O licitante deve ser representado por seus administradores, procuradores ou prepostos, que devem apresentar documento de identificação, procuração, carta de preposição ou outro documento hábil a comprovar o vínculo da pessoa indicada para a respectiva visita.

21.2.2 - A visitação será limitada a um licitante por vez, de forma a evitar a reunião de interessados em data e horário marcados capazes de dar-lhes conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

21.3 - A visita técnica não será obrigatória, sendo dispensada também a apresentação de declaração de comparecimento ou conhecimento dos locais.

21.4 - Para todos os efeitos, considerar-se-á que o licitante tem pleno conhecimento do local e de todas as informações para execução do objeto, não podendo alegar posteriormente a sua insuficiência, nem pleitear modificações nos preços, prazos e condições ou requerer o reequilíbrio econômico-financeiro em decorrência da falta de informações sobre o objeto.

## 22 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 - O preço **GLOBAL MÁXIMO** admitido para o presente processo licitatório é de:

**LOTE ÚNICO - REGIÃO NORTE/NOROESTE: R\$ 5.659.662,32 (cinco milhões, seiscentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos).**

**Contemplará os municípios:** Linhares, Rio Bananal, Governador Lindenberg, Pancas, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Mantopólis, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Ponto Belo, Ecoporanga, Mucurici e Montanha.

22.2 - **Será desclassificada a proposta que contiver preço unitário ou preço global do Lote superior ao máximo admitido neste Edital.**

22.2.1. Quando do lançamento da proposta no SIGA, a empresa licitante **deverá respeitar o valor unitário do item** descrito no respectivo lote (Anexo I-B).

**22.2.2 - A empresa licitante, ao elaborar sua proposta comercial, deverá efetuar-la de forma LINEAR para todos os itens, ou seja, o desconto dado a um item deverá, necessariamente, ser na mesma porcentagem dos demais descontos oferecidos aos outros itens.**

22.2.3 - A oferta de preços acima do parâmetro estabelecido no item anterior importará em desclassificação do licitante.

22.3 - O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do ajuste ou pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4 - Ao apresentar a proposta, o licitante assume que está fazendo isso de forma absolutamente independente e que, acaso se apresente, em qualquer momento, a formação de cartel ou qualquer conluio, a Administração adotará os meios necessários para as devidas averiguações e as respectivas sanções.

22.5 - É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a criação de exigência não prevista neste edital.

22.6 - Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação.

22.7 - Em caso de dúvida quanto à autenticidade de assinatura constante em documento apresentado por licitante, poder-se-á diligenciar no intuito de saná-la, inclusive concedendo prazo para o reconhecimento de firma.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

- 22.9 - Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado do Pregoeiro.
- 22.10 - Em se tratando de licitação cujo objeto esteja agrupado em lotes, é possível e lícita a adjudicação e homologação da licitação, por lote, ainda que o sistema eletrônico adotado pela Administração Pública Estadual não esteja adequado para tanto, devendo constar despacho fundamentado no respectivo processo administrativo, atestada a inexistência de recurso pendente de apreciação.
- 22.10.1 Adjudicado o objeto e homologado o certame por lote, o Pregoeiro deverá providenciar a publicação do resultado da licitação quanto ao respectivo lote e, no momento oportuno, atualizar as informações no sistema eletrônico.
- 22.11- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.12 - As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado.
- 22.13 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 22.14 - A participação do licitante nesta licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital.
- 22.15 - Poderá a autoridade competente, até a assinatura do Contrato, excluir o licitante ou o adjudicatário do certame, por despacho motivado, se, após a fase de habilitação, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.
- 22.16 - A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revoga-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
- 22.17 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do ajuste.
- 22.18 - A nulidade do procedimento licitatório induz a do contrato, ressalvando o disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei nº 8.666/93.
- 22.19 - No caso de desfazimento do processo licitatório fica assegurada a ampla defesa e o contraditório

Vitória/ES, 09 de maio de 2019.

**Natália Carnielli Giori**  
Pregoeira Oficial da 1ª CPP/SESP

**Sônia Maria Barboza**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP

**Fagner Natalino de Souza**  
Membro Equipe da 1ª CPP/SESP



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

---

**1 - DO OBJETO:**

---

1.1 - Contratação de empresa prestadora de serviço técnico-especializado em **manutenção predial preventiva e corretiva**, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço, conforme especificações constantes em anexo, visando atender as necessidades das unidades policiais de Segurança Pública.

---

**2 - DA JUSTIFICATIVA E DESTINAÇÃO:**

---

2.1 - A contratação justifica-se pela necessidade do atendimento e da prestação de serviços de manutenção predial na estrutura física das unidades policiais vinculadas a SESP, com rapidez e eficiência necessárias ao bom andamento dos trabalhos, prezando pela economicidade dos investimentos, a segurança e conforto dos usuários, das instalações, dos sistemas e dos equipamentos.

2.2 - A manutenção predial pretendida visa executar um conjunto de atividades para garantir plena capacidade e condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável dos ambientes de trabalho administrativo, preservando as características e desempenhos, conservando o estado de uso e de operação, e ainda manter o patrimônio do Estado. Além disso, visa proporcionar condições suficientes aos agentes de segurança, bem como servidores públicos, para que obtenham êxito em suas atividades relacionadas à segurança pública.

2.3 - As unidades policiais utilizam vários sistemas, máquinas e equipamentos que exigem conhecimentos técnicos especializados em manutenção predial, de forma a garantir seu perfeito funcionamento. Entre estes sistemas, as instalações prediais elétricas, hidráulicas, sanitárias e outras no mesmo nível de complexidade devem ser inspecionadas periodicamente para garantir adequadas condições de funcionalidade, segurança e conforto aos usuários, mantendo um adequado padrão operacional, vez que apresentam, com frequência, necessidade de manutenção na rede elétrica, hidráulica e alvenaria, por se tratarem, em sua maioria, de estruturas antigas e com grande fluxo de funcionários trabalhando 24 horas/dia.

2.4 - A necessidade da manutenção predial está diretamente ligada à boa execução das atividades dos órgãos de Segurança Pública, pois ao mesmo tempo em que garante a otimização em nível estrutural e funcional, é imprescindível para o devido desempenho de suas atribuições.

2.5 - Por todo exposto, essa contratação constitui-se na alternativa mais eficiente e eficaz para a Administração, na sua tarefa de zelar pelo patrimônio público e mantê-lo funcionando adequadamente para atender as atividades afins.

---

**3 - DA ESPECIFICAÇÃO E DO REGIME DE CONTRATAÇÃO**

---

3.1 - Os serviços pretendidos neste processo deverão atender às especificações, conforme memorial descritivo e planilha orçamentária, contidos nos Anexos IA e IB, deste Termo de Referência.

3.2 - A contratação dos serviços ocorrerá por licitação pública, na modalidade de Pregão Eletrônico, por meio do sistema de registro de preços, pois a Administração não possui certeza da execução dos serviços necessários para cada unidade a ser mantida, pois trata-se de manutenção preventiva e corretiva. Entretanto, todos os itens passíveis de contratação estão discriminados no ANEXO I-A, informando inclusive a quantidade mínima e máxima a ser contratada.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

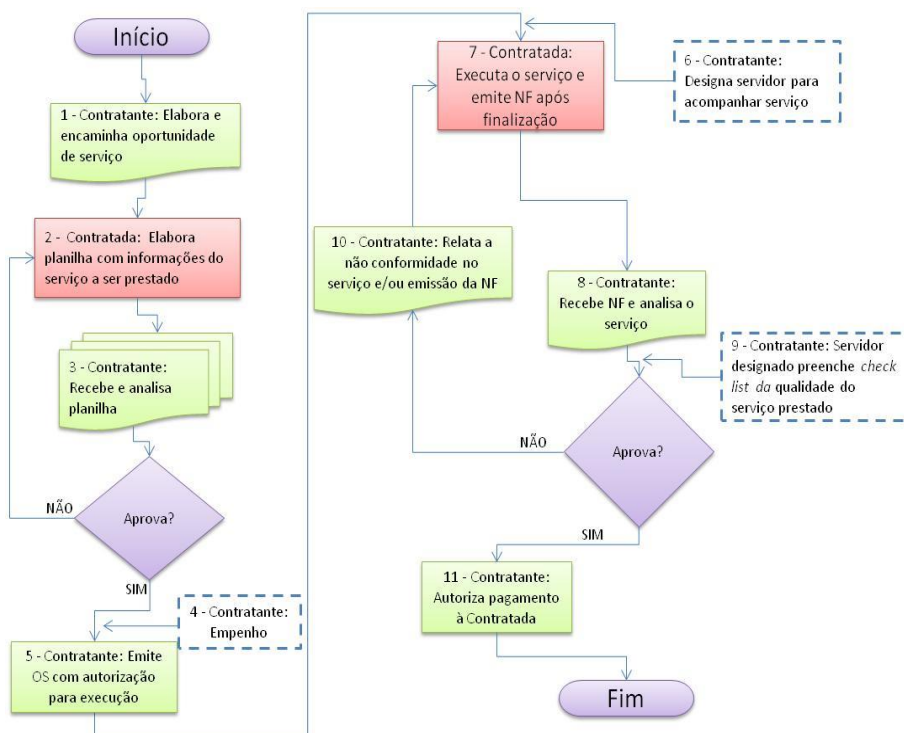
3.3 - Tendo em vista que o OBJETO da futura Ata de Registro de Preço - ARP, a ser conhecida ao fim do processo licitatório, não delimita a quantidade de objetos a serem adquiridos, os contratos decorrentes da ARP deverão ser individualizados, precedidos de Termo de Referência com informações técnicas adequadas (como planilhas orçamentárias, projetos, orientações específicas – quando se fizer necessário) que delimite os serviços constantes da planilha da ARP que serão executados naquela demanda específica, prevendo ainda o prazo adequado para sua finalização.

3.4 - A licitação será julgada pelo critério de menor preço global, por lote, sendo que a proposta vencedora deverá espelhar, em sua proposta comercial, caso o valor global ofertado pela licitante vencedora seja inferior ao valor global máximo admitido por lote, **desconto linear para todos os itens da planilha de serviços e materiais com valores referenciais constantes no Anexo I-A.**

## 4 - DOS REQUISITOS TÉCNICOS PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1 - Procedimento de prestação e acompanhamento do Serviço:

O fluxo abaixo descreve os procedimentos para a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço.



### DESCRIÇÃO DO FLUXO

Início - Este fluxo não prevê as etapas anteriores ao seu início, mas orienta que, para este ser iniciado, é preciso que a Ata de Registro de Preços esteja vigente e, além disso, exista um processo aberto para esta finalidade.

I - Contratante: Preenche o formulário de oportunidade de serviço, após ser demandada pela Administração.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

II - Contratado: elabora planilha que deve constar:

- Cronograma temporal de atividades.
- Quantidade do(s) serviço(s) e custo (unitário e total) do(s) serviço(s).
- Lista de materiais que serão utilizados, com a especificação mínima que possibilite a avaliação da qualidade destes.
- Lista com o(s) nome(s) do(s) profissional(is) que realizará(ão) o serviço.

III - Contratante: Recebe e analisa a planilha de execução, de acordo com as conformidades necessárias descritas anteriormente, e o seu enquadramento com o serviço solicitado. Caso julgue incoerente e/ou divergente, o órgão oficializará à empresa para que proceda a devida alteração, caso contrário, se o julgamento for coerente, ordenador de despesa aprova e passa a etapa seguinte.

IV - Contratante: Faz a emissão do empenho.

V - Contratante: Emite a Ordem de Serviço com a autorização para a execução do serviço.

VI - Contratante: Indica o servidor que irá fazer o acompanhamento do serviço a ser prestado.

VII - Contratada: Executa e emite Nota Fiscal após a finalização do serviço.

VIII - Contratante: Recebe a Nota fiscal e faz a análise do serviço prestado.

IX - Contratante: Realiza *check list* de avaliação da qualidade do serviço prestado.

X - Contratante: Havendo divergência e incoerência no serviço prestado e/ou na especificação da Nota Fiscal, deve (m) ser relatada(s) a(s) inconformidade(s) e encaminha(s) à contratada para providências, caso contrário, segue-se ao passo seguinte.

XI - Contratante: Sendo aprovado o serviço, o ordenador de despesa autoriza o pagamento à contratada.

4.2 - Avaliação do serviço prestado:

4.2.1 - O(s) serviço(s) prestado(s) pela Contratada será(ão) avaliado(s), em função da conformidade dos serviços e dos registros de ocorrências, em consonância com os seguintes aspectos:

- a) A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;
- b) A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida inicialmente;
- c) Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;
- d) Os recursos humanos empregados, em função da quantidade e da formação profissional exigida;
- e) A satisfação do usuário;
- f) Manutenção do ambiente limpo após execução das tarefas;
- g) O cumprimento das demais obrigações descritas neste termo de referência;
- h) Prazo de execução do cronograma: se o serviço está sendo desenvolvido de acordo com o objeto contratual e em conformidade com o cronograma estabelecido.
- i) Prazo de entrega dos Materiais: se a contratada está fornecendo os materiais no prazo estabelecido no cronograma.



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

4.2.2 - O *check list* de qualidade do serviço prestado e eventuais reclamações deverão constar no registro de avaliação e havendo ocorrências de falhas na execução do serviço, uma cópia deverá ser encaminhada ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços para enquadramento nas medidas cabíveis conforme orientação, na Ata, das Sanções a serem aplicadas. Isso não exclui a responsabilidade do fiscal do contrato em tomar as medidas cabíveis pelo próprio órgão.

4.2.3 - A Avaliação de desempenho da Contratada será realizada pelo Contratante e regulamentada conforme determinações estabelecidas na Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 049-R de 24 de agosto de 2010.

4.2.4 - O Servidor designado pela contratante para fiscalizar a prestação de serviço comunicará a Contratada de todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

4.2.5 - Não sendo regularizada a prestação do serviço pela Contratada, o servidor deverá adotar os procedimentos que poderão desencadear a aplicação de sanções levando-se em consideração a natureza e a gravidade da infração, nos termos em que dispõe a Ata de Registro de Preços.

4.2.6 - Os serviços realizados dentro do horário de expediente deverão ser compatibilizados com as solicitações e necessidades da Instituição.

4.2.7 - Caso a natureza do serviço a ser executado possa causar interrupções no funcionamento normal do órgão ou entidade, os serviços deverão ser programados para outros horários e dias, inclusive nos fins de semanas, se assim entender o gestor do órgão, e conforme critério por ele definido. Devendo o fiscal justificar nos autos do processo a necessidade de realização do serviço em horário diferenciado.

4.3 - Relatórios de manutenção:

4.3.1 - A Contratada elaborará Relatório Técnico Mensal - RTM que deverá conter, no mínimo:

- a) Discriminação dos serviços executados, com data e local dos mesmos e o profissional que executou os serviços;
- b) Medições efetuadas ao término dos serviços;
- c) Resumo das anormalidades e fatos ocorridos no período, incluindo falta de energia, desempenho dos equipamentos, etc;
- d) Resumo dos serviços preventivos e corretivos executados com indicação das pendências, as razões de sua existência e os que dependam de solução por parte da CONTRATANTE;
- e) Relação de peças, componentes e materiais substituídos por defeito ou desgaste;
- f) Sugestões sobre reparos preventivos e/ou corretivos ou modernizações cujas necessidades tenham sido constatadas;
- g) Relação dos serviços em andamento e a executar;
- h) Nome e função dos profissionais alocados para execução dos serviços no mês de referência do relatório;
- i) Acidentes de trabalho porventura ocorridos;
- j) Estudos, levantamentos e testes em laboratório realizados, se necessário;
- k) Sugestões de modificações nas instalações, objetivando otimizar os sistemas e economizar energia e água.

4.3.2 - Os relatórios mensais deverão ser entregues pela Contratada à Contratante junto com a apresentação da fatura/nota fiscal, devendo ser disponibilizado em meio eletrônico que a Contratante consiga visualizar e trabalhar analiticamente os dados (exemplo: Excel e Word), Sendo que o Layout e arquivos deverão ser definidos em conjunto com a Contratante.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

4.3.3 - Os relatórios deverão ser elaborados e validados por responsável técnico da empresa. Lembrando que esse profissional deverá ser registrado junto ao CREA/CAU.

4.3.4 - Os relatórios deverão conter informações gerenciais que permitam uma análise técnica, visando ações e intervenções corretivas e de melhoria das instalações prediais. Outras informações ou dados poderão ser solicitados pela CONTRATANTE para ser incluído no referido relatório.

### 5 - DO PRAZO E RECEBIMENTO:

5.1 - O prazo de execução do serviço contratado será determinado pelo CONTRATANTE, conforme a natureza do serviço e cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATADA, contado a partir da Ordem de Serviço.

5.2 - O recebimento do serviço estará condicionado à observância das especificações técnicas, cabendo a verificação ao (s) servidor(es) designado(s), que poderá ser assistida por representante da CONTRATADA, a fim de corrigir toda e qualquer irregularidade constatada.

5.3 - Quando os serviços contratados forem concluídos, caberá à CONTRATADA apresentar comunicação escrita, protocolando tal correspondência na unidade do CONTRATANTE, informando o término dos serviços, cabendo à Fiscalização lavrar Termo de Recebimento Provisório, que caracterizará a aceitação provisória de todos os serviços executados. O Termo de Recebimento Provisório deverá ser entregue em 2 (duas) vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela Fiscalização.

5.4 - O Termo de Recebimento Definitivo dos serviços contratados será lavrado em até 20 (vinte) dias úteis, após o Termo de Recebimento Provisório (item 4.3), bem como, após a CONTRATADA ter sanado e atendido todas e quaisquer pendências relatadas pela Fiscalização.

### 6 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

#### 6.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1.1 - Fornecer uma via quitada do documento de "Anotação de Responsabilidade Técnica" - ART, formalizado pelo CREA/CAU.

6.1.2 - Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

6.1.3 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

6.1.4 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

6.1.5 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual – EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

6.1.6 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

6.1.7 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência.

6.1.8 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

- 6.1.9 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.
- 6.1.10 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).
- 6.1.11 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.
- 6.1.12 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.
- 6.1.13 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.
- 6.1.14 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.
- 6.1.15 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.
- 6.1.16 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).
- 6.1.17 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.
- 6.1.18 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.
- 6.1.19 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.
- 6.1.20 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.
- 6.1.21 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.
- 6.1.22 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.
- 6.1.23 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.
- 6.1.24 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

6.1.25 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

6.1.26 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

6.1.27 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

6.1.28 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

6.1.29 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

6.1.30 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

6.1.31 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

6.1.32 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

6.1.33 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

6.1.34 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

6.1.35 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

6.1.36 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

6.1.37 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

## 6.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

6.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

6.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

6.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

6.2.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

6.2.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

6.2.7 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

6.2.8 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

### **7 - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS:**

7.1 - A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, bem como pelos danos decorrentes da realização de ditos trabalhos.

7.2 - Responderá a detentora, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data de emissão do "Termo de Recebimento Definitivo", pela solidez e segurança do(s) serviço(s), que se obrigou a executar pelo presente contrato, de conformidade com o disposto no art. 618, do Código Civil Brasileiro.

### **8 - DO MEIO AMBIENTE:**

8.1 - A CONTRATADA deverá adotar todas as precauções para evitar agressões ao meio ambiente, mantendo o local de trabalho adequado às exigências de limpeza, higiene e segurança.

8.2 - A CONTRATADA fica responsável, inclusive por atos de seus empregados, pela preservação da flora e da fauna existente, de acordo com a legislação e normas vigentes.

8.3 - São de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE:

a) A restauração de eventuais agressões ao ambiente que por sua culpa tenham ocorrido, nos termos definidos pelo órgão fiscalizador.

b) As multas que venham a ser aplicadas pelos órgãos e entidades de fiscalização do meio-ambiente.

8.4 - Eventuais multas e qualquer outro custo ou encargo relativo às obrigações previstas nesta cláusula, se suportados pela CONTRATANTE, serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou das garantias oferecidas ou ainda cobrados judicialmente.

8.5 - A Contratada deverá providenciar, às suas expensas, o transporte, destinação e descarte dos resíduos, detritos e entulhos resultantes da prestação de serviço, observando a legislação ambiental pertinente.

8.6 - A Contratada deverá possuir licença ambiental de transporte e de destinação final dos resíduos de construção civil gerados na execução dos serviços.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

9.1 - Os pagamentos dos serviços deverão ser efetuados através de medições.

9.2 - Para a execução de serviços com prazos iguais ou inferiores a 30 (trinta) dias, a medição será feita imediatamente após a conclusão dos mesmos.

9.3 - Os serviços que apresentarem prazo superior a 30 dias deverão ser pagos em forma de medição mensal dos serviços executados, sendo a contratante responsável por apresentar boletim de medição para aprovação do fiscal da CONTRATANTE.

9.4 - As faturas deverão ser emitidas e entregues a CONTRATANTE, pela CONTRATADA, no prazo de até 10 (dez) dias, a partir das datas das aprovações das correspondentes medições.

9.5 - O pagamento de qualquer fatura dar-se-á em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de aprovação da medição.

9.6 - A fatura apresentada fora do prazo estabelecido terá seu vencimento em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua apresentação e aceite por parte da CONTRATADA.

**10 - DA FISCALIZAÇÃO**

10.1 - A CONTRATANTE designará, formalmente, o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do(s) serviço(s), através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

10.2 - Deverá exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.3 - A presença da fiscalização da CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA.

**11 - DO LOCAL CONTEMPLADO:**

11.1 - Os serviços contratados estão previstos para atender as necessidades das unidades policiais vinculadas a SESP, abrangendo **a região norte/noroeste do Estado do Espírito Santo**. Segue tabela abaixo, meramente exemplificativa, com a indicação de unidades potencialmente beneficiárias previstas para intervenções das manutenções prediais.

UNIDADES PREVISTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL	
<b>LOTE ÚNICO: REGIÃO NORTE/NOROESTE</b> <b>Municípios abrangidos: Linhares, Rio Bananal, Governador Lindemberg, Pancas, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Ponto Belo, Ecoporanga, Mucurici e Montanha.</b>	
UNIDADES	ENDEREÇO
Unidade de Polícia Civil – Pedro Canário	Rua Canavieiras, S/N, Loteamento Comend. Camilo Cola, Pedro Canário/ ES.
Delegacia Nova Venécia	Av. Vitória, Nº 17- Nova Venécia/ES.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

13º BPM - São Mateus	Avenida João XXIII , 1544, Boa Vista, São Mateus/ES.
Delegacia São Gabriel Da Palha	Rua Argeu Rezende, nº 110, Centro, São Gabriel da Palha/ES.
Delegacia Linhares	Rua Elio José de Almeida, Nº 17, Quadra C3, Bairro 3 Barras. Linhares/ES.
SML Linhares	Av. Presidente Getúlio Vargas, s/n, Centro, Linhares/ES.
11º Batalhão da Polícia Militar	R. Juíz T Pimentel, 122-174 - Centro, Barra de São Francisco - ES, 29800-000

11.2 O rol de unidades é meramente **exemplificativo**, podendo haver a demanda por serviços de manutenção predial em quaisquer das unidades pertencentes à SESP e aos seus órgãos vinculados, observados a distribuição dos municípios pelos lotes deste Termo de Referência.

## 12 - DA HABILITAÇÃO TÉCNICA:

### 12.1 - Capacidade técnico-operacional:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO I deste Termo de Referência, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos.

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

#### b.1.1) Obras de reforma ou construção civil, nas seguintes parcelas e quantitativos:

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	<p><b>Execução concomitante</b> de 5 obras, <b>com duração mínima de 1 (um) mês para cada obra</b>, que contemplem a aplicação de <b>pelo menos 07 (sete) itens</b> dos seguintes serviços:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Alvenaria;</li><li>• Impermeabilizações;</li><li>• Esquadrias metálicas e/ou madeira;</li><li>• Cobertura;</li><li>• Instalações hidráulicas;</li><li>• Instalações elétricas;</li><li>• Forros;</li><li>• Revestimentos;</li><li>• Pisos;</li><li>• Pintura;</li><li>• Muro de vedação;</li><li>• Paisagismo;</li><li>• Recuperação estrutural.</li></ul>	Pelo menos 5 obras concomitantes para participação em cada lote.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

2	Execução de recuperação estrutural que contemple a execução de pelo menos 03 (três) itens dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Escarificação manual;</li><li>• Lixamento de armadura;</li><li>• Escovamento manual,</li><li>• Proteção de armaduras; e</li><li>• Reparos de superfície com argamassa polimérica.</li></ul>	-
3	Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão (380/220/110v), com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.	Pelo menos 1 obra para participação em cada lote.
4	Execução e/ou manutenção de Para-raios, que contemple no mínimo 02 (dois) dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução ou Troca de Captor;</li><li>• Execução ou Troca de Haste;</li><li>• Execução ou Troca de Cabo de cobre nú;</li><li>• Execução ou Troca de Isoladores.</li></ul>	-

b.2) A comprovação será feita por meio de apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução por meio de profissional(is) habilitado(s) nas áreas de engenharia elétrica e/ou eletrônica, engenharia civil e/ou arquitetura de serviços de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação. Tais atestados deverão descrever os serviços executados, o local, bem como data de início e fim da execução.

b.2.1) A comprovação da capacidade técnico-operacional feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, devendo essa vinculação também ser comprovada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.3) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

b.4) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, desde que realizadas concomitante, no mesmo período da(s) contratação(ões).

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

b.6) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.

b.7) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**12.2 - Capacidade técnico-profissional:**

a) Registro ou Inscrição expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, comprovando a regularidade de situação do (s) responsável (eis) técnico (s) da CONTRATADA, na forma da legislação vigente.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, por ocasião da comprovação dos requisitos de habilitação, profissionais de nível superior com formações em engenharia elétrica ou eletrônica, engenharia civil ou arquitetura, registrados no CREA/CAU, que seja detentor de no mínimo uma certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na formado art. 30, I, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

**b.1.1) Obras de reforma ou construção civil, nas seguintes parcelas:**

Item	Descrição dos Serviços
1	<b>Execução</b> de obras e/ou reformas que contemplem a aplicação de <b>pelo menos 07 (sete) itens</b> dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Alvenaria;</li><li>• Impermeabilizações;</li><li>• Esquadrias metálicas e/ou madeira;</li><li>• Cobertura;</li><li>• Instalações hidráulicas;</li><li>• Instalações elétricas;</li><li>• Forros;</li><li>• Revestimentos;</li><li>• Pisos;</li><li>• Pintura;</li><li>• Muro de vedação;</li><li>• Paisagismo;</li><li>• Recuperação estrutural.</li></ul>
2	Execução de recuperação estrutural que contemple a aplicação de pelo menos 03 (três) itens dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Escarificação manual;</li><li>• Lixamento de armadura;</li><li>• Escovamento manual,</li><li>• Proteção de armaduras; e</li><li>• Reparos de superfície com argamassa polimérica.</li></ul>
3	Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão), com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.
4	Execução e/ou manutenção de Para-raios, que contemple no mínimo 02 (dois) dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução ou Troca de Captor;</li><li>• Execução ou Troca de Haste;</li><li>• Execução ou Troca de Cabo de cobre nú;</li><li>• Execução ou Troca de Isoladores.</li></ul>



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

b.6) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

### **13 - INFORMAÇÕES FINAIS:**

13.1 - O registro de preços constantes da Ata terá validade de 12 meses, a contar da sua publicação.

13.2 - Na execução do serviço, considerando a ampla área geográfica de cada lote e com o fito de ampliar a competitividade do certame, admitir-se-á a subcontratação de parcela de até 30% de cada ordem, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais da contratada, nos termos do art. 72 da Lei nº 8.666/93, mediante prévia solicitação da contratada e posterior autorização da Administração.

13.3 - A Administração verificará, para autorizar a subcontratação, o enquadramento do(s) serviço(s) a ser(em) subcontratado(s), dentro do(s) limite(s) acima estabelecido(s), tendo por parâmetro o valor de cada ordem de serviço expedida.

13.4 - A subcontratação sem autorização da Administração configura falta grave a ser punida mediante rescisão de contrato, conforme artigos 78, VI e 79, I, ambos da Lei nº 8.666/93.

13.5 - A subcontratada deverá possuir os mesmos requisitos de habilitação técnica da contratada.

**POLLYANNA CAMATTA SANTANA**  
Gerente de Arquitetura e Engenharia  
Arquiteta e Urbanista – CAU: A516465

**VICTOR ABRAÃO FREITAS**  
Gerencia de Arquitetura e Engenharia  
Engenheiro Civil - CREA: ES-033995/D





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO I-A**

**MEMORIAL DESCRITIVO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL**

**1 - Informações Preliminares**

1.1 - Execução de serviços de recuperação dos componentes danificados especificados no respectivo orçamento da unidade visando sanar as deficiências das instalações físicas e criar condições satisfatórias de uso para a unidade.

1.2 - Para a execução dos serviços constantes neste memorial descritivo, deverão ser observadas as normas e especificações constantes dos Manuais de Serviços e de Componentes do IOPES, disponível no site [www.iopes.es.gov.br](http://www.iopes.es.gov.br);

1.3 - No caso deste memorial apresentar alguma discrepância ou omissão, deverão ser observadas as normas da boa técnica, sem que isso dê origem a aditamento contratual;

1.4 - Este memorial descritivo, bem como os relatórios de vistoria específicos de cada obra, orçamentos, os pareceres técnicos, etc., serão partes integrantes do Contrato;

**2 - Informações Gerais**

2.1 - Descrição dos serviços:

2.1.1 - Infraestrutura

Os serviços de infraestrutura, que poderão vir a causar o comprometimento da estabilidade do prédio, serão especificados nos respectivos orçamentos;

2.1.2 - Superestrutura

Análogo ao item anterior;

2.1.3 - Alvenarias e Outros Elementos Divisórios

As alvenarias de vedação a serem executadas ou demolidas, deverão obedecer a orientação do fiscal designado pela SESP, sendo que os materiais utilizados deverão acompanhar o padrão existente. Elementos diversos, tais como divisórias, elementos vazados, placas de granilite ou painéis provisórios, seguem o mesmo critério acima;

2.1.4 - Elementos de Madeira / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos em madeira, com a substituição das partes danificadas, como portas, fechaduras, dobradiças, batentes e quadros negros.

Todos os elementos utilizados devem ser compatíveis com as especificações dos Manuais do IOPES.

2.1.5 - Elementos Metálicos / Componentes Especiais

Manutenção dos elementos metálicos, com a substituição das partes danificadas, observando o padrão existente;

2.1.6 - Cobertura

Revisão e manutenção na cobertura visando a eliminação de vazamentos e falhas. As telhas, cumeeiras, águas furtadas, rufos, condutores, calhas e madeiramento que estiverem danificados ou faltantes, deverão ser repostos, substituídos e/ou tratados adequadamente;

A estrutura da cobertura deverá ser reforçada ou reparada quando a mesma apresentar deformações;

2.1.7 - Instalações Hidráulicas e Sanitárias



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

Deverão ser realizados reparos na rede hidráulica e sanitária, conforme descrito a seguir:

- a) Rede de água fria - eliminação de vazamentos em tubulações e aparelhos; verificação do cavalete; alimentador dos reservatórios; conjunto de bombas e barrilete; limpeza dos reservatórios; substituição de velas de filtro;
- b) Rede de esgoto - desobstrução de ramais entupidos; limpeza das caixas de inspeção; esgotamento da fossa quando existente ou execução de nova, quando necessário; verificação geral do escoamento das águas servidas; verificação dos fechos hídricos;
- c) Rede de águas pluviais - limpeza de canaletas e desobstrução de tubulações e caixas de passagem; melhoria do sistema de drenagem quando necessário;
- d) Rede de gás - eliminação de vazamentos existentes; verificação dos registros; limpeza do sifão;
- e) Rede de incêndio - verificação das tubulações, registros; bombas (quando existentes); registro de recalque no passeio; revisão de hidrantes, inclusive mangueiras e acessórios;
- f) Aparelhos e metais sanitários - substituição de peças danificadas;

A execução de serviços e substituição de materiais deverão atender as exigências das normas técnicas vigentes e especificações dos Manuais do IOPES.

#### 2.1.8 - Instalações Elétricas

Considerando que as instalações elétricas são de grande importância para o funcionamento das unidades, e que podem gerar perigo quando mal utilizadas e instaladas, as mesmas deverão se encontrar em perfeitas condições de uso e de manutenção.

Os critérios adotados deverão ser os mais rigorosos e precisos, principalmente devido ao tipo de usuários a que se destina. Portanto, o atendimento à Norma Técnica dos Manuais IOPES é imprescindível, na execução da reforma ou destas instalações;

Entrada de energia: verificar as condições gerais da entrada de energia (caixa, poste, tubulações, alvenaria, tampas, etc.). Observar se o padrão de entrada em seus componentes atendem a carga elétrica instalada, cujo levantamento deverá ser executado *in-loco*;

Quadro geral: verificar a existência de quadro geral e as condições de manutenção do mesmo;

Quadros de distribuição: atentar para as condições de manutenção do quadro de distribuição, principalmente na existência de tampa e sobre tampa, sendo que a mesma deverá ser de metal; Balanceamento dos circuitos;

Enfição e tubulações: verificar se a enfição atende a carga e a perda de energia considerando a distância entre os quadros, e dos quadros aos pontos de luz;

Sistema de recalque: verificar as condições do conjunto motor-bomba, quadros e existência de vazamento;

Sistema de para-raios: substituir, quando existir, o sistema de para-raios radioativos, por sistema tipo Franklin ou sistema Gaiola de Faraday;

Alta tensão, Cabine primária: verificar condições de funcionamento do transformador e disjuntor; instalar relê falta de fase; verificar o nível e a qualidade do óleo dos equipamentos; limpeza e pintura do posto primário; substituição, se necessário dos equipamentos de segurança;

Aparelhos de iluminação e tomadas: verificar o funcionamento e substituir partes danificadas e faltantes;

#### 2.1.9 - Forro

Todo forro deverá ser revisado e reparado, considerando o tipo de revestimento existente, podendo ser substituído parcialmente ou em sua totalidade, conforme necessário;

#### 2.1.10 - Impermeabilização

As lajes e vigas-calhas que estiverem apresentando vazamentos e infiltrações deverão ser impermeabilizadas, de acordo com as especificações constantes nos Manuais do IOPES;



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

### 2.1.11 - Revestimentos

Os revestimentos de tetos e paredes que apresentarem sinais de soltura ou danos deverão ser removidos e refeitos, conforme o padrão existente ou outro material indicado pela Fiscalização;

### 2.1.12 - Pisos

Os pisos danificados, de acordo com a orientação da Fiscalização, deverão ser demolidos e refeitos, total ou parcialmente, se necessário;

### 2.1.13 - Vidros

Deverão ser substituídos os vidros quebrados ou faltantes, no mesmo padrão existente. Nos caixilhos novos, deverão ser instalados vidros lisos ou fantasia, na espessura de 3 mm ou 4mm, conforme indicado pela fiscalização;

### 2.1.14 - Pintura

Deverá ser removida a pintura existente que apresentar falhas ou soltura, com posterior retoque de massa e recobrimento com duas ou mais demãos conforme necessário. Para pinturas especiais, deverão ser seguidas as especificações do fabricante.

As esquadrias de madeira deverão ser lixadas e emassadas com massa própria para a sua adequada regularização e posterior pintura em óleo, esmalte ou verniz, segundo a orientação da Fiscalização.

As esquadrias de ferro deverão ser lixadas e tratadas com tinta anti-ferruginosa para a posterior pintura em óleo, grafite ou esmalte, segundo a orientação da Fiscalização;

### 2.1.15 - Serviços Complementares

Deverão ser observadas as condições das áreas externas no entorno das edificações, verificando as necessidades de reparos dos componentes afins, tais como muros, alambrados, pisos, taludes, quadra, canaletas, etc.

### 2.1.16 – Elaboração de projetos

Deverão ser observadas as orientações dos Manuais do IOPEs e Normas da ABNT.

## 3 - Informações Específicas

Considerando que o item 2 - Informações Gerais abrange de forma genérica as etapas de uma intervenção, a contratada deverá seguir rigorosamente os itens previstos nos respectivos orçamentos, Manuais de Serviços e de Componentes do IOPEs, e determinações da Fiscalização SESP.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO I-B**

**PLANILHA DE CUSTOS E QUANTITATIVOS MÍNIMOS/MÁXIMOS**

Este anexo é composto pela descrição dos serviços por meio de 01 (uma) planilha orçamentária, referente a região norte/noroeste, conforme abaixo discriminada:

**PLANILHA - REGIÃO NORTE/NOROESTE**

**Contemplará os municípios:** Linhares, Rio Bananal, Governador Lindenberg, Pancas, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Ponto Belo, Ecoporanga, Mucurici e Montanha.

**VALOR TOTAL DA PLANILHA: R\$ 5.659.662,32 (cinco milhões seiscentos e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e trinta e dois centavos)**

Está previsto nesta planilha orçamentária as estimativas dos quantitativos mínimo e máximo, cujos critérios adotados foram baseados nas manutenções prediais realizadas anteriormente na SESP e suas operativas, no histórico das necessidades, bem como nas atuais demandas de manutenções prediais das unidades potencialmente beneficiárias, elencadas no item 11, deste Termo de Referência.

**NOTAS PARA USO DA PLANILHA**

- 01 - Os custos constantes desta planilha são elaborados com o objetivo de paramentar os custos referenciais máximos admissíveis em licitação, não sendo recomendada sua utilização para contratação direta ou cujos valores não tenham sido submetidos ao processo de licitação;
- 02 - A pesquisa de preços dos insumos usados nas composições de custos unitários, foi realizada pelo LABOR, no mercado (de varejo) da cidade de Vitória-ES, tomando-se como base, os valores médios para pagamento à vista;
- 03 - Os salários considerados são os constantes dos acordos coletivos das respectivas categorias;
- 04 - Os valores correspondentes a aquisição dos materiais, carga, transporte e descarga, quando não explicitados, estão incluídos nos preços unitários;
- 05 - Para a substituição de material especificado, a comprovação da equivalência será feita através da entrega do material alternativo para análise e posicionamento da fiscalização;
- 06 - O material alternativo somente poderá ser aplicado, após autorização por escrito do fiscal, devendo uma cópia da autorização, ser anexada ao processo da obra;
- 07 - A incidência de encargos sociais adotada para mão de obra é de 128,33%;
- 08 - A taxa de Bonificação de Despesas Indiretas (BDI) está fixada em 30,90%;
- 09 - Os seguintes itens não são considerados na formação dos serviços desta planilha:
  - a) Transporte de materiais em condições especiais, para locais de difícil acesso;
  - b) Transporte de mão de obra especializada para regiões que não a possuem;
  - c) A montagem de andaimes especiais e sua retirada;
  - d) A instalação de sanitários, alojamentos, cantinas, oficinas e almoxarifados;
  - e) A paralização ou subemprego de equipamentos;
  - f) A necessidade de vigilância reforçada;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

g) Horários que, por lei, obriguem a suplementação salarial;

h) A elaboração de detalhamento ou de estudos especiais.

10 - Os procedimentos para levantamento de quantitativo de serviços LABOR/IOPES, estão disponíveis no site [www.iopes.es.gov.br](http://www.iopes.es.gov.br) no link "Faça certo";

11 - Responsável pelos preços de insumos do orçamento, serviços da tabela referencial de preços e composições de custos unitários: Instituto de Obras Públicas do Estado do Espírito Santo – IOPES;

12 - Responsável pelas quantidades: Victor Abraão Freitas - CREA: ES-033995/D

**PLANILHA - REGIÃO NORTE/NOROESTE**

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL GERÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA – GEARE						
Serviços: Planilha serviços de manutenção - Região Norte/Noroeste: Linhares, Rio Bananal, Governador Lindemberg, Pancas, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Ponto Belo, Ecoporanga, Mucurici e Montanha.						Data base: Setembro/2018
						Leis Sociais: 128,33 %
Orçamento: 804001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES SETEMBRO/2018 (LS=128,33%; BDI=30,90%)						
Local: REGIÃO NORTE/NOROESTE						
Item	Especificação do Serviço	Und.	Preço Unitário	Quant. Min	Quant. Max	Preç. Total
'01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
'0102	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
'010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2	20,84	25	250	5.210,00
'010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2	11,22	20	800	8.976,00
'010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2	22,44	15	200	4.488,00
'010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2	40,08	15	350	14.028,00
'010207	Demolição de revestimento com lambris de madeira	m2	40,08	10	100	4.008,00
'010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2	8,01	20	800	6.408,00
'010209	Demolição de alvenaria	m3	48,09	5	80	3.847,20
'010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3	225,78	3	10	2.257,80
'010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2	11,22	50	700	7.854,00
'010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2	12,83	20	250	3.207,50
'010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2	8,01	20	200	1.602,00
'010216	Retirada de meio-fio de concreto	m	8,01	20	200	1.602,00
'010218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2	9,83	40	400	3.932,00
'010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3	265,50	3	20	5.310,00
'010221	Retirada de bandeira de porta	und	24,48	8	80	1.958,40
'010223	Retirada de aparelhos sanitários	und	16,65	5	45	749,25
'010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2	14,11	10	150	2.116,50
'010225	Retirada de bancada de pia	m2	19,98	3	20	399,60
'010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und	33,30	1	15	499,50
'010228	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2	5,43	20	300	1.629,00
'010230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2	5,12	250	3000	15.360,00
'010239	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2	31,22	20	250	7.805,00
'010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und	8,85	10	300	2.655,00
'010242	Retirada de vidros quebrados	m2	2,83	5	50	141,50
'010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2	3,01	250	5000	15.050,00
'010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2	23,56	50	500	11.780,00
'010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2	19,26	30	300	5.778,00
'010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2	6,14	50	500	3.070,00
'010259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m	1,86	10	150	279,00
'010264	Demolição de piso granilite	m2	22,23	20	300	6.669,00
'010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und	11,94	3	30	358,20
'010280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2	6,99	30	450	3.145,50
'010286	Demolição de divisória de granito	m2	11,86	5	30	355,80
'010292	Retirada de alisar de madeira	m	0,50	6	30	15,00
'0103	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
'010315	Retirada de cobertura em telhas Canaleta 49	m2	9,19	30	400	3.676,00
'010318	Remoção de forro em eucatex, sem aproveitamento do material	m2	11,35	20	250	2.837,50
'010319	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2	14,77	50	400	5.908,00
'010320	Remoção de revestimento de pisos com forração textil	m2	1,61	20	200	322,00
'010323	Retirada de torneiras e registros	und	8,85	3	50	442,50
'010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2	23,56	40	500	11.780,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'010327	Retirada de marco de madeira	m	2,00	3	30	60,00
'010329	Retirada de disjuntor	und	16,52	10	100	1.652,00
'010331	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2	8,59	5	30	257,70
<b>'0104</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>					
'010401	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2	1,09	10	100	109,00
'010403	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und	42,33	1	10	423,30
'010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und	105,27	1	10	1.052,70
<b>'02</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>					
<b>'0203</b>	<b>TAPUMES, BARRAÇÕES E COBERTURAS</b>					
'020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2	277,46	2	20	5.549,20
'020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2	11,81	35	350	4.133,50
'020343	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês	556,33	2	10	5.563,30
'020344	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und	1.034,11	3	15	15.511,65
'020346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m	10,51	30	350	3.678,50
'020348	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m2	23,58	30	350	8.253,00
'020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adesevo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azul c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m	150,64	5	150	22.596,00
'020353	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	570,72	1	15	8.560,80
'020354	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	445,06	1	15	6.675,90
'020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 ptos luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn.,registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms	719,95	1	15	10.799,25
'020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms	436,33	1	15	6.544,95
<b>'0207</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)</b>					
'020711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und	1.873,36	1	5	9.366,80
'020712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m	37,06	8	40	1.482,40
'020713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m	447,91	8	40	17.916,40
'020714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m	309,09	5	40	12.363,60
<b>'03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>					
<b>'0301</b>	<b>ESCAVAÇÕES</b>					
'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	45,87	3	15	688,05
'030102	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	77,61	3	15	1.164,15
'030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	23,99	5	15	359,85
<b>'0302</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>					
'030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	49,39	1	10	493,90
'030203	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	145,26	1	10	1.452,60
'030204	Lastro de areia	m3	137,82	1	10	1.378,20
'030211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m3	6,35	1	10	63,50
<b>'0303</b>	<b>TRANSPORTES</b>					
'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte	m3	59,68	15	200	11.936,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	e descarga em área licenciada					
'030305	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	21,17	5	200	4.234,00
'030306	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	14,11	5	200	2.822,00
<b>'04</b>	<b>ESTRUTURAS</b>					
<b>'0403</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>					
'040315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	664,28	1	20	13.285,60
'040320	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	606,38	1	20	12.127,60
'040322	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	625,37	1	20	12.507,40
'040324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	646,25	1	20	12.925,00
'040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	8,76	60	450	3.942,00
'040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	9,08	60	450	4.086,00
'040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	8,81	60	400	3.524,00
'040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	142,13	5	80	11.370,40
'040339	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	173,99	5	80	13.919,20
<b>'0406</b>	<b>LAJES PRÉ-MOLDADAS</b>					
040601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	104,08	20	80	8.326,40
040602	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3,5m a 4,5m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	114,77	20	80	9.181,60
<b>'0407</b>	<b>DIVERSOS</b>					
'040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de masticque elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	51,47	3	25	1.286,75
<b>'0408</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS</b>					
'040802	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)	m2	119,47	3	40	4.778,80
'040803	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	m2	70,56	3	40	2.822,40
'040806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	21,17	35	450	9.526,50
'040807	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	68,92	10	100	6.892,00
'040808	Retirada de ferragem corroída	kg	4,25	10	100	425,00
'040809	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	m2	416,47	5	50	20.823,50
'040813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m2	70,24	10	150	10.536,00
'040816	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	12,00	10	150	1.800,00
'040818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente, esp. 5mm	m2	59,35	10	150	8.902,50
<b>'05</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
<b>'0501</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
'050112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm	m2	126,16	10	200	2.000,00
<b>'0502</b>	<b>PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS</b>					
'050202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colméia no padrão painel/painel	m2	104,39	30	350	36.536,50
'050203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	und	368,16	3	30	11.044,80
'050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2	463,66	3	25	11.591,50
<b>'0503</b>	<b>VERGAS/CONTRAVERGA</b>					
'050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m	10,80	5	20	216,00
<b>'0505</b>	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>					
'050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2	93,79	15	200	18.758,00
'050502	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm)	m2	178,81	15	200	35.762,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm					
'0506	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'050602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2	59,47	15	200	11.894,00
'050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2	57,78	15	250	14.445,00
'050607	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/ revestimento, 20cm(bloco comprado praça de Vitória, posto obra)	m2	100,01	15	150	15.001,50
'06	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
'0601	<b>MARCOS E ALIZARES</b>					
'060101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	und	258,62	3	20	5.172,40
'060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und	258,62	3	20	5.172,40
'060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und	258,62	3	25	6.465,50
'060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und	258,62	1	15	3.879,30
'060110	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente	m	57,45	2	20	1.149,00
'060113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm	m	23,69	2	20	473,80
'0611	<b>FERRAGENS</b>					
'061101	Targeta fio redondo 3" para travamento de portas, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	7,74	1	10	77,40
'061103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	158,44	3	20	3.168,80
'061106	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	137,12	3	20	2.742,40
'061112	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2 1/2", incl. parafusos, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und	47,94	18	50	2.397,00
'0613	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>					
'061301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	810,78	3	20	16.215,60
'061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	824,96	8	30	24.748,80
'061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	849,83	8	40	33.993,20
'061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a.qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	880,81	1	20	17.616,20
'0619	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV , EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:</b>					
'061901	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1.185,48	1	5	5.927,40
'061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/	und	1.215,58	1	10	12.155,80





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m					
'061903	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1.291,93	1	10	12.919,30
<b>'0622</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'062201	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	und	65,87	1	10	658,70
'062202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	134,84	3	35	4.719,40
'062203	Substituição de fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale	und	113,52	1	10	1.135,20
'062204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	und	66,85	3	30	2.005,50
'062207	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	und	43,08	3	30	1.292,40
'062208	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	und	60,92	2	20	1.218,40
'062211	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar	m	2,55	1	10	25,50
'062212	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	m	12,40	1	10	124,00
<b>'0625</b>	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.,ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>					
'062501	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m	und	1.615,16	1	5	8.075,80
'062502	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1.641,34	1	5	8.206,70
'062503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1.636,11	3	10	16.361,10
'062504	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1.808,89	1	5	9.044,45
'062505	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.,esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	3.145,61	1	5	15.728,05
<b>'07</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>					
<b>'0711</b>	<b>GRADES E PORTÕES</b>					
'071103	Grade de tela tipo mosquiteiro de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L"	m2	102,29	15	150	15.343,50
'071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	446,67	3	30	13.400,10
'071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	270,95	20	250	67.737,50
'071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	529,43	3	20	10.588,60
'071107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	582,87	3	20	11.657,40
<b>'0717</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>					
'071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	447,61	3	40	17.904,40
'071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	539,69	1	15	8.095,35
'071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	356,30	3	25	8.907,50
'071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	711,59	4	30	21.347,70
<b>'0718</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'071801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	21,17	10	400	8.468,00
<b>'08</b>	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>					
<b>'0801</b>	<b>VIDROS PARA ESQUADRIAS</b>					
080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	129,51	5	90	11.655,90
080107	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m2	645,99	2	20	12.919,80
<b>'0802</b>	<b>ESPELHOS</b>					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	489,42	3	5	2.447,10
'080203	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	531,19	3	20	10.623,80
<b>'09</b>	<b>COBERTURA</b>					
<b>'0901</b>	<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>					
'090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	94,78	35	800	75.824,00
'090103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	61,41	30	300	18.423,00
'090105	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, angelim pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinicida, exclusive telhas	m2	168,15	20	800	134.520,00
<b>'0902</b>	<b>TELHADO</b>					
'090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	64,25	50	800	51.400,00
'090206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	51,13	50	300	15.339,00
'090211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m2	132,33	30	300	39.699,00
'090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	31,94	15	100	3.194,00
'090216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	m	70,01	20	100	7.001,00
'090220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação, ref. Stanto André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	62,57	80	400	25.028,00
'090223	Cobertura em telha termoacustica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform	m2	177,43	80	800	141.944,00
<b>'0903</b>	<b>RUFOS E CALHAS</b>					
'090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	140,80	3	25	3.520,00
'090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	28,69	20	110	3.155,90
'090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	109,89	20	150	16.483,50
'090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	37,28	20	180	6.710,40
<b>'0905</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m2	53,75	35	250	13.437,50
'090502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m2	18,44	25	250	4.610,00
'090506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m2	14,26	20	150	2.139,00
'090509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	m2	76,25	20	150	11.437,50
'090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	50,71	90	800	40.568,00
'090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m3	19,40	80	300	5.820,00
<b>'10</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>					
<b>'1002</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES, DESCURTAS, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>					
'100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	40,17	10	150	6.025,50
'100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	37,18	20	200	7.436,00
'100208	Índice de imperme.c/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	224,59	25	250	56.147,50
<b>'11</b>	<b>TETOS E FORROS</b>					
<b>'1101</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					
'110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	11,10	20	150	1.665,00
<b>'1102</b>	<b>REBAIXAMENTOS</b>					
'110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	35,06	50	800	28.048,00
'110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	57,16	15	200	11.432,00
<b>'1103</b>	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	31,02	30	300	9.306,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	53,63	30	400	21.452,00
'12	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>					
'1201	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>					
'120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	5,64	15	500	2.820,00
'1202	<b>ACABAMENTOS</b>					
'120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello	m2	65,63	15	150	9.844,50
'120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	51,80	30	250	12.950,00
'120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	14,77	6	30	443,10
'120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	67,16	10	150	10.074,00
'120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou equivalente	m2	157,20	10	350	55.020,00
'120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m	43,13	15	300	12.939,00
'120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte	m2	62,79	25	250	15.697,50
'1203	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	27,70	20	450	12.465,00
'120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2	19,71	20	350	6.898,50
'120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	47,50	20	700	33.250,00
'13	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
'1301	<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>					
'130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2	19,49	30	1000	19.490,00
'130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2	30,26	30	300	9.078,00
'130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2	39,07	30	250	9.767,50
'130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2	63,63	15	150	9.544,50
'1302	<b>ACABAMENTOS</b>					
'130205	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m2	276,43	30	350	96.750,50
'130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2	73,93	30	500	36.965,00
'130210	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m2	54,00	20	200	10.800,00
'130211	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fadamac ou equivalente	m2	153,07	40	400	61.228,00
'130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	66,68	45	450	30.006,00
'130226	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2	12,85	8	80	1.028,00
'130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	105,91	40	400	42.364,00
'130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2	117,00	40	400	46.800,00
'130232	Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	176,27	30	600	105.762,00
'130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	105,77	30	350	37.019,50
'130234	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 50x50cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2	191,35	35	400	76.540,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2	62,26	30	300	18.678,00
<b>'1303</b>	<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					
'130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m	12,62	25	250	3.155,00
'130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	25,34	25	250	6.335,00
'130307	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	m	120,72	5	120	14.486,40
'130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m	51,80	5	150	7.770,00
'130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m	14,16	5	50	708,00
'130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m	41,80	30	250	10.450,00
'130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m	72,77	3	150	10.915,50
'130320	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco	m	26,85	35	700	18.795,00
'130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m	41,78	15	300	12.534,00
'130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m	23,88	30	300	7.164,00
<b>'1304</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'130403	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m2	102,69	20	400	41.076,00
<b>'14</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
<b>'1401</b>	<b>SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS</b>					
'140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und	1.580,60	1	8	12.644,80
'140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und	2.345,10	1	8	18.760,80
'140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und	4.678,24	1	8	37.425,92
<b>'1402</b>	<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>					
'140201	Padrão de entrada d' água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und	279,31	1	10	2.793,10
'140207	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und	373,51	1	10	3.735,10
'140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	und	528,97	1	10	5.289,70
<b>'1407</b>	<b>PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>					
'140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt	81,76	3	40	3.270,40
'140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt	150,93	3	25	3.773,25
'140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt	299,94	1	10	2.999,40
'140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	pt	333,81	2	20	6.676,20
'140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt	99,09	2	20	1.981,80
'140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt	76,18	2	20	1.523,60
'140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt	135,85	1	15	2.037,75
'140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt	72,19	1	20	1.443,80
'140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt	68,54	1	20	1.370,80
'140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em aço inox	und	158,61	1	20	3.172,20
'140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	84,94	1	20	1.698,80



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'140712	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento anti-vandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	611,89	1	10	6.118,90
'140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	678,56	1	10	6.785,60
'1409	<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>					
'140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	46,69	10	200	9.338,00
'140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	81,51	10	120	9.781,20
'1411	<b>CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					0,00
'141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concreto 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx= 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest. intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	454,12	1	15	6.811,80
'141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc. esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav. reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	502,28	1	15	7.534,20
'141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	491,27	1	15	7.369,05
'141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco conc. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc. reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	652,52	1	15	9.787,80
'1414	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>					
'141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	16,66	30	300	4.998,00
'141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	19,69	40	400	7.876,00
'141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	26,40	20	200	5.280,00
'141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	33,55	10	100	3.355,00
'141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	40,42	10	100	4.042,00
'141414	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	56,26	10	100	5.626,00
'141415	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	80,44	3	120	9.652,80
'1415	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC</b>					
'141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	16,05	2	20	321,00
'141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	37,61	2	20	752,20
'141526	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	und	57,96	2	20	1.159,20
'141529	Adaptador de PVC soldável para registro, diâmetro 32mm x 1"	und	7,44	2	20	148,80
'1419	<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>					
'141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	29,43	10	200	5.886,00
'141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	38,05	10	250	9.512,50
'141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	53,18	10	150	7.977,00
'141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	59,32	10	100	5.932,00
'141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	92,56	10	100	9.256,00
'1421	<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS</b>					
'142103	Reparo para válvula de descarga, completo	und	78,71	8	30	2.361,30
'142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	24,22	8	50	1.211,00
'142106	Sifão em PVC para tanque 2"	und	21,82	5	50	1.091,00
'142107	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und	46,60	2	20	932,00
'142109	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und	42,23	2	20	844,60
'142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und	90,54	2	20	1.810,80
'142113	Caixa de inspeção em PVC, diâm. 150mm, com tampa cega	und	70,91	3	10	709,10
'142115	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und	29,58	5	20	591,60
'142116	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und	3,84	1	10	38,40
'142117	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und	17,21	1	10	172,10
'142118	Engate flexível de PVC para lavatório	und	13,01	5	50	650,50
'142120	Torneira de bóia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und	98,69	1	10	986,90
'142122	Automático de bóia, duas funções 25A	und	81,07	1	10	810,70
'142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mmx1/2"	und	13,48	1	5	67,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und	16,05	1	5	80,25
'142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und	21,23	1	5	106,15
'1422	<b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>					
'142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	10,31	15	300	3.093,00
'142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m	15,45	15	250	3.862,50
'142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m	23,25	15	200	4.650,00
'142204	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m	19,67	10	100	1.967,00
'15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
'1510	<b>CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'151001	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und	100,60	1	10	1.006,00
'151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und	104,27	1	10	1.042,70
'1503	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
'150302	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolar	und	287,38	1	5	1.436,90
'150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und	427,19	2	15	6.407,85
'150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und	427,19	2	10	4.271,90
'150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und	493,17	2	10	4.931,70
'150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und	606,17	1	3	1.818,51
'150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und	82,18	5	20	1.643,60
'150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und	1.021,28	1	4	4.085,12
'150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und	1.164,45	1	4	4.657,80
'1506	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					
'150612	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4" x 4", com tampa parafusada	und	31,65	3	40	1.266,00
'150623	Caixa de passagem 4x2", chapa 18	und	7,63	15	100	763,00
'150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und	7,53	15	120	903,60
'150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und	12,51	5	50	625,50
'150630	Caixa de passagem 4x4", chapa 18	und	9,18	3	25	229,50
'150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	48,88	3	15	733,20
'150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	78,45	3	15	1.176,75
'150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und	116,53	3	15	1.747,95
'150636	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und	9,27	3	30	278,10
'1508	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>					
'150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4"	m	13,90	200	1500	20.850,00
'150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato B, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	16,51	15	200	3.302,00
'150803	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	19,32	15	200	3.864,00
'150804	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	18,21	10	200	3.642,00
'150805	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato X, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	23,58	15	200	4.716,00
'150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1"	m	21,06	200	800	16.848,00
'150807	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	12,02	20	150	1.803,00
'150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	49,09	15	150	7.363,50
'150836	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	78,44	10	100	7.844,00
'150837	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	m	91,71	10	150	13.756,50
'150843	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	49,96	10	100	4.996,00
'150844	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100	und	63,05	10	100	6.305,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'150850	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	7,30	3	20	146,00
'150851	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	7,42	3	20	148,40
'150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	17,82	10	100	1.782,00
'150861	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	und	21,40	8	80	1.712,00
'150862	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm	und	29,40	5	50	1.470,00
'150866	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	10,35	2	20	207,00
'150867	Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	11,06	2	20	221,20
'150870	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	75,52	2	20	1.510,40
'150871	TÊ horizontal 90º para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	98,69	2	20	1.973,80
'150875	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	79,44	2	20	1.588,80
'150876	Curva horizontal 90º para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	103,12	2	20	2.062,40
'150881	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	23,99	2	20	479,80
'150882	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	42,67	2	20	853,40
'150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	28,54	20	300	8.562,00
'150885	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und) , vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	38,46	20	300	11.538,00
'1509	<b>COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA</b>					
'150906	Arame galvanizado 12 BWG (0,048 kg/m)	m	1,54	15	200	308,00
'150916	Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conexões, 20x10x2200 mm, cod. 30801	und	28,85	10	150	4.327,50
'150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scoth ou equivalente	und	24,79	10	50	1.239,50
'150934	Lâmpada fluorescente 40 W	und	10,46	10	150	1.569,00
'150937	Arame de aço 14 BWG para guia	m	3,82	20	250	955,00
'150964	Lâmpada fluorescente de 20W	und	10,46	15	80	836,80
'150967	Soquete para lâmpada fluorescente	und	5,77	10	50	288,50
'1511	<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>					
'151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	13,84	45	600	8.304,00
'151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	20,67	45	500	10.335,00
'151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	24,87	30	300	7.461,00
'151129	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	30,59	10	300	9.177,00
'151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m	36,69	30	300	11.007,00
'151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m	66,18	20	120	7.941,60
'151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4" , marca de referência TIGRE	m	7,51	15	500	3.755,00
'151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m	8,65	15	250	2.162,50
'151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	21,18	10	150	3.177,00
'151138	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	18,76	5	150	2.814,00
'151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	22,33	5	150	3.349,50
'151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diam. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m	36,05	5	100	3.605,00
'1513	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>					
151301	Mini-Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,86	5	45	848,70
'151302	Mini-Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,86	5	20	377,20
'151303	Mini-Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,86	5	15	282,90
'151304	Mini-Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,86	5	20	377,20
'151305	Mini-Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA	und	21,31	5	15	319,65



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	(NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente					
'151306	Mini-Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	53,16	5	40	2.126,40
'151307	Mini-Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	53,16	5	25	1.329,00
'151308	Mini-Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	59,14	3	15	887,10
'151309	Mini-Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	73,25	2	10	732,50
'151310	Mini-Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	83,47	2	10	834,70
'151311	Mini-Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	83,59	3	15	1.253,85
'151313	Mini-Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	156,71	2	10	1.567,10
'151314	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	343,10	1	5	1.715,50
'151315	Chave blindada 600V / 160A, com terminais para cabo 70 mm <sup>2</sup>	und	3.115,21	1	5	15.576,05
'151316	Mini-Disjuntor tripolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	155,55	1	5	777,75
'151317	Mini-Disjuntor monopolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	21,52	1	5	107,60
'151318	Mini-Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	24,67	1	10	246,70
'151319	Mini-Disjuntor monopolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	25,92	2	10	259,20
'151321	Mini-Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	53,16	5	25	1.329,00
'151322	Mini-Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	53,16	5	30	1.594,80
'151323	Mini-Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	59,14	5	20	1.182,80
'151324	Mini-Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	72,81	3	10	728,10
'151326	Mini-Disjuntor bipolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	115,68	3	10	1.156,80
'151328	Mini-Disjuntor tripolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	73,25	3	10	732,50
'151329	Mini-Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	73,25	3	10	732,50
'151330	Mini-Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	101,41	3	15	1.521,15
'151331	Mini-Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	155,55	3	10	1.555,50
'151332	Disjuntor caixa moldada termomagnético tripolar 125 A	und	388,63	1	5	1.943,15
'151333	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	583,66	1	5	2.918,30
'151336	Disjuntor DR bipolar 20A, corrente nominal 30 mA	und	144,12	1	5	720,60
'151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und	217,95	5	25	5.448,75
'151338	Mini-Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	18,86	3	10	188,60
'151339	Mini-Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und	388,38	1	5	1.941,90
'151350	Interrupção Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	und	144,12	5	30	4.323,60
'151351	Interrupção Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos	und	147,55	5	30	4.426,50
'1514	<b>FIOS E CABOS</b>					
'151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m	5,20	400	4000	20.800,00
'151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m	6,40	50	500	3.200,00
'151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm <sup>2</sup>	m	7,70	100	1000	7.700,00
'151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m	10,64	100	800	8.512,00
'151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm <sup>2</sup>	m	14,43	50	500	7.215,00
'151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V,	m	19,86	30	400	7.944,00





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	seção de 25.0 mm2					
'151413	Cabo de cobre nú, seção de 25.0 mm2	m	19,70	30	400	7.880,00
'151414	Cabo de cobre nú, seção de 10.0 mm2	m	10,56	30	400	4.224,00
'151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm2	m	5,73	30	450	2.578,50
'151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm2	m	7,30	30	1500	10.950,00
'151419	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm2	m	8,46	50	500	4.230,00
'151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm2	m	10,81	30	500	5.405,00
'151421	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm2	m	15,09	30	300	4.527,00
'151422	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm2	m	20,51	30	500	10.255,00
'151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm2	m	28,31	30	150	4.246,50
'151424	Fio ou cabo paralelo de cobre, com isolamento para 750V, seção de 2 x 2.5 mm2	m	9,03	30	300	2.709,00
'151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm2	m	39,65	30	300	11.895,00
'151426	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm2	m	65,67	10	100	6.567,00
'151427	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 120.0 mm2	m	80,32	10	100	8.032,00
'151428	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 300.0 mm2	m	217,28	10	100	21.728,00
'151429	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70,0mm2	m	52,87	10	100	5.287,00
'151430	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 150,0mm2	m	104,97	15	150	15.745,50
'151431	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 185,0mm2	m	129,66	10	150	19.449,00
'151432	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 240,0mm2	m	171,65	10	150	25.747,50
'151433	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 25,0mm2	m	44,30	10	150	6.645,00
'151434	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 35,0mm2	m	56,67	10	150	8.500,50
'151435	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x2,5mm2	m	9,79	15	100	979,00
'151436	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm2	m	13,00	15	100	1.300,00
'1515	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>					
'151503	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	14,73	5	30	441,90
'151504	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	15,25	5	30	457,50
'151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	114,79	5	30	3.443,70
'151507	Sapatilha	und	10,58	5	40	423,20
'151512	Automático de bóia, 2 funções 25A	und	81,07	1	5	405,35
'1516	<b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>					
'151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	10,33	30	600	6.198,00
'151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	15,45	30	350	5.407,50
'151603	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	23,25	10	100	2.325,00
'151604	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	19,69	10	100	1.969,00
'151605	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	29,96	10	100	2.996,00
'151606	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	43,59	5	50	2.179,50
'1517	<b>PADRAO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA</b>					
'151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro	und	2.480,06	1	10	24.800,60
'151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 15001 até 26000W, instalada em muro	und	2.539,42	1	10	25.394,20
'151704	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 26001 até 34000W, instalada em muro	und	2.699,77	1	10	26.997,70
'151705	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 34001 até 41000W, instalada em muro	und	3.000,83	1	10	30.008,30
'151710	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	und	8.686,14	1	5	43.430,70
'1518	<b>PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10</b>					
'151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de	und	161,94	8	150	24.291,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)					
'151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	143,85	2	30	4.315,50
'151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	165,39	20	250	41.347,50
'151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm2 (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	384,94	10	30	11.548,20
'151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm2 (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	231,81	3	100	23.181,00
'151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	145,50	3	30	4.365,00
'151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	277,67	1	15	4.165,05
'151813	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	153,21	1	15	2.298,15
151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	118,50	2	20	2.370,00
'151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	206,73	1	10	2.067,30
'151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und	191,99	5	40	7.679,60
'151819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	81,03	3	30	2.430,90
'1519	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA</b>					
'151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und	427,19	1	5	2.135,95
'151902	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und	493,17	1	5	2.465,85
'151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv	und	606,17	1	10	6.061,70
'151904	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-44DIN-CEMAR ou equiv	und	721,27	1	5	3.606,35
'151905	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und	1.445,24	1	5	7.226,20
'1520	<b>TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS</b>					
'152001	Terminal para ligação de cabo a barra de 4.0mm2	und	9,27	5	200	1.854,00
'152002	Terminal para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und	11,06	5	100	1.106,00
'152003	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und	16,53	5	100	1.653,00
'152004	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und	16,72	5	100	1.672,00
'152005	Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und	17,85	5	80	1.428,00
'152006	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und	20,85	5	50	1.042,50
'152007	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und	28,81	5	50	1.440,50
'152010	Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und	29,44	5	50	1.472,00
'152011	Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und	35,08	3	20	701,60
'152012	Terminal para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und	48,92	3	20	978,40
'152013	Terminal para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und	50,85	1	10	508,50
'152014	Terminal para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und	57,81	1	10	578,10
'152015	Terminal para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und	60,74	1	10	607,40
'152016	Terminal para ligação de cabo a barra de 300 mm2	und	62,39	1	10	623,90
'152025	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und	207,38	2	15	3.110,70
'152026	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und	220,97	1	10	2.209,70
'152027	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm2	und	289,58	1	10	2.895,80
'152030	Conector split bolt para cabo de 4.0 mm2	und	10,00	5	50	500,00
'152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und	16,95	5	50	847,50
'152033	Conector porcelana 3 polos para cabos de #4,0mm2	und	14,77	3	20	295,40



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'152034	Conector porcelana 3 polos para cabo de #6,0mm2	und	15,85	3	20	317,00
'152035	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0mm2	und	18,23	3	20	364,60
<b>'1606</b>	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>					
'160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und	162,94	1	5	814,70
'160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	225,15	1	10	2.251,50
'160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	517,83	1	10	5.178,30
'160607	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und	195,39	1	15	2.930,85
'160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und	316,73	1	20	6.334,60
'160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und	30,32	1	30	909,60
'160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und	204,24	1	15	3.063,60
'160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und	545,36	1	5	2.726,80
'160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und	2.625,76	1	3	7.877,28
'160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und	135,76	3	10	1.357,60
'160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável Bivolt 12/24V para parede ou teto	und	175,38	3	10	1.753,80
'160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und	72,86	1	5	364,30
<b>'1507</b>	<b>ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS</b>					
'150701	Envolvimento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m	44,57	5	150	6.685,50
'150702	Envolvimento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m	53,49	5	150	8.023,50
<b>'16</b>	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>					
<b>'1601</b>	<b>INSTALAÇÃO DE TELEFONE</b>					
'160106	Aterramento com haste de terra 5/8"x2,40m, cabo de cobre nú 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und	314,07	2	10	3.140,70
'160108	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und	106,60	2	15	1.599,00
'160110	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	und	336,05	2	15	5.040,75
'160111	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und	908,28			0,00
'160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m	15,98	15	550	8.789,00
'160120	Tomada para telefone com conector RJ 11	und	30,63	5	50	1.531,50
<b>'1603</b>	<b>INSTALAÇÃO DE PÁRA-RAIO</b>					
'160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2,40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und	314,07	2	10	3.140,70
'160304	Pára-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und	743,17	1	5	3.715,85
'160305	Condutor de cobre nú, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m	67,18	3	300	20.154,00
'160308	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	m	38,38	1	300	11.514,00
'160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	48,38	5	150	7.257,00
'160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	54,39	1	150	8.158,50
'160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und	54,39	1	150	8.158,50
'160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2,40m	und	114,79	1	10	1.147,90
'160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicata Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	46,18	1	15	692,70
'160313	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4",	und	48,26	1	150	7.239,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente					
'160314	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	und	768,49	1	10	7.684,90
'160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und	1.112,96	1	5	5.564,80
'160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und	80,86	1	10	808,60
'160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	10,88	5	100	1.088,00
'160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	129,28	3	15	1.939,20
'160322	Abracadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	6,23	1	200	1.246,00
'160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	8,57	1	15	128,55
'160324	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	195,03	1	15	2.925,45
'160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	506,41	1	15	7.596,15
'160326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	31,57	1	15	473,55
'160327	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm²), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	33,67	1	150	5.050,50
'160328	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm², ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	19,57	1	10	195,70
'160329	Curva 90º de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm², ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	14,92	3	50	746,00
'160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und	11,9	1	150	1.785,00
'160331	Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	39,41	1	50	1.970,50
'160332	Fita perfurada em latão niquelado 20mm x 0,8mm, para equalização de potenciais, ref. TEL-750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	27,41	1	150	4.111,50
'160333	Cabo de cobre nú 50 mm2, ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m	49,19	1	100	4.919,00
'160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm², ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und	27,44	1	150	4.116,00
'160335	Chapa BELINOX, largura 242 mm, espessura 1.5mm, ref. TEL-752, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m	47,41	1	50	2.370,50
'1608	<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA</b>					
'160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	und	28,90	15	150	4.335,00
'160807	Conector RJ 45 macho	und	10,43	15	150	1.564,50
'160808	Cabo par trançado CAT 5E	m	6,89	300	1500	10.335,00
'17	<b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>					
'1701	<b>LOUÇAS</b>					
'170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und	543,85	2	10	5.438,50
'170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und	74,42	2	15	1.116,30
'170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	59,97	1	20	1.199,40
'170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und	294,66	1	15	4.419,90
'170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und	411,47	1	15	6.172,05
'170117	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und	193,38	1	10	1.933,80
'170118	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	65,20	1	10	652,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'170119	Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	55,11	1	10	551,10
'170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und	426,42	1	15	6.396,30
'170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref.AP51,marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und	1.751,02	1	10	17.510,20
'170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Confort para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standard, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira	und	710,00	1	10	7.100,00
'170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und	501,44	1	5	2.507,20
'170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und	294,66	1	20	5.893,20
'170134	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und	525,16	1	10	5.251,60
'170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und	878,97	2	25	21.974,25
'170137	Mictório de louça branca, com sifão integrado, mod. M712 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive engates cromados	und	866,45	2	25	21.661,25
'1702	<b>BANCADAS</b>					
'170205	Bancada de mármore esp. 3cm	m2	449,08	1	15	6.736,20
'170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2	362,59	3	30	10.877,70
'170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und	1.717,50	1	3	5.152,50
'1703	<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>					
'170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	109,14	3	15	1.637,10
'170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und	109,14	2	10	1.091,40
'170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	104,52	2	15	1.567,80
'170312	Torneira de metal com borda roscável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	113,25	2	10	1.132,50
'170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	109,14	2	10	1.091,40
'170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	121,54	2	25	3.038,50
'170316	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	64,22	2	10	642,20
'170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	69,19	2	10	691,90
'170318	Registro de pressão bruto, diam. 15mm (1/2")	und	48,72	2	10	487,20
'170320	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und	43,72	2	10	437,20
'170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und	60,32	2	10	603,20
'170322	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	und	87,38	2	10	873,80
'170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	und	98,21	2	10	982,10
'170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und	165,51	2	10	1.655,10
'170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	100,62	2	10	1.006,20
'170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	124,71	2	25	3.117,75
'170330	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	180,77	2	15	2.711,55
'170346	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	330,44	2	15	4.956,60
'170349	Canopla para válvula de descarga, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	63,92	2	15	958,80
'170351	Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157) , Deca ou Docol	und	284,81	2	15	4.272,15
'170353	Torneira para lavatório linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	401,08	3	25	10.027,00
'170354	Chuveiro completo, linha anti-vandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	646,31	3	10	6.463,10
'170356	Torneira de parede articulável acabamento cromado, marcas de ref. Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	und	341,26	2	15	5.118,90
'1705	<b>OUTROS APARELHOS</b>					
'170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und	1.675,98	1	5	8.379,90
'170512	Cuba de aço inox nº 1 (dim.460x300x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	483,52	1	5	2.417,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und	1.598,58	1	5	7.992,90
'170519	Ducha manual Acqua jet , linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und	281,40	1	25	7.035,00
'170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und	69,38	1	35	2.428,30
'170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	2.847,35	1	2	5.694,70
'170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150)mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und	395,63	1	5	1.978,15
'170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und	37,83	3	40	1.513,20
'170539	Reservatório de polietileno de 500l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	530,90	1	8	4.247,20
'170540	Reservatório de polietileno de 1000l, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de bóia	und	666,06	1	8	5.328,48
'170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und	314,07	1	5	1.570,35
'170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de bóia	und	1.855,89	1	2	3.711,78
'170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und	186,94	1	5	934,70
'170562	Bebbedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBL BDF300 ou equivalente	und	2.575,18	1	10	25.751,80
'18	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>					
'1801	<b>LUMINÁRIAS</b>					
'180101	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und	99,60	3	30	2.988,00
'180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und	112,23	5	50	5.611,50
'180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzell ou equivalente, inclusive lampada mista 160W	und	292,48	3	15	4.387,20
'180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und	94,90	5	30	2.847,00
'180123	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP,soq. antivib.,ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und	209,45	5	50	10.472,50
'180124	Luminaria sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.	und	277,09	5	30	8.312,70
'180125	Luminaria embutir compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01-E216 Lumicenter ou equ	und	189,05	5	40	7.562,00
'180126	Luminaria embutir compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp. fluor.tubulares de 32W/127V, c/ reator duplo 127V, par.ráp.AFP, soq. antivib.,ref. CAA01-E232 Lumicenter ou	und	253,16	5	150	37.974,00
'180128	Luminária embutir compl.,corpo ch.aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,4 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V,reatores duplo 127V,part.ráp.AFP, soq.antivib.,ref. CAA01-E416 Lumicenter ou equ.	und	274,96	5	30	8.248,80
'180129	Luminária cilíndrica embutir,p/1 lâmp.fluor.compacta 26W ,corpo ch.aço fosfotizada,pintada eletrostaticamente,refletor repuxado alum.anodizado,difusor vidro temperado,centro jateado,ref.EF06-E126 VJC Lumicenter ou equ.	und	213,73	5	50	10.686,50
'1802	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>		0,00			
'180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	28,16	20	350	9.856,00
'180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	33,18	5	50	1.659,00
'180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	24,35	5	30	730,50
'180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	38,59	3	20	771,80
'180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	29,26	3	15	438,90
'180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	42,40	3	15	636,00
'180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	56,63	3	15	849,45
'180210	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	31,08	15	120	3.729,60



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	93,10	1	10	931,00
'180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	52,82	1	10	528,20
'180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	8,34	5	50	417,00
'180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	18,37	5	50	918,50
'180220	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	20,63	5	30	618,90
'1803	<b>BOMBAS</b>					
'180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 618 Dancor, ou equivalente	und	3.311,91	1	2	6.623,82
'180302	Bomba centrífuga monofásica 1/2 CV	und	808,63	1	4	3.234,52
'180303	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	und	1.267,74	1	4	5.070,96
'180305	Bomba elétrica centrífuga monofásica 1 CV	und	1.451,54	1	2	2.903,08
'1807	<b>VENTILADORES</b>					
'180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulação de velocidade	und	210,54	2	10	2.105,40
'1808	<b>OUTROS APARELHOS</b>					
'180803	Campainha tipo timbre Pial, cod. 412.77 ou equivalente	und	167,25	2	10	1.672,50
'180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	88,83	3	15	1.332,45
'19	<b>PINTURA</b>					
'1901	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>					
'190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	11,94	200	2000	23.880,00
'190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	16,17	80	3500	56.595,00
'190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	21,59	100	2500	53.975,00
'190105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m2	23,94	80	2500	59.850,00
'190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	22,40	200	12000	268.800,00
'190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	18,13	50	1500	27.195,00
'1903	<b>SOBRE MADEIRA</b>					
'190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	17,70	20	500	8.850,00
'190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	21,99	20	700	15.393,00
'190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m2	27,45	20	350	9.607,50
'190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	21,99	20	200	4.398,00
'1904	<b>SOBRE METAL</b>					
'190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	18,40	200	150	2.760,00
'190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epoxi e duas demãos de tinta à base de Epoxi	m2	29,87	25	100	2.987,00
'1905	<b>SOBRE ELEMENTOS ESPECIAIS</b>					
'190501	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30cm, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	4,50	1	150	675,00
'1906	<b>SOBRE PISOS</b>					
'190601	Pintura à base de epoxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes	m	29,18	150	500	14.590,00
'190603	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos	m2	18,92	80	500	9.460,00
'190605	Aplicação de resina epoxi sobre piso em concreto polido, Interseal 653 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epoxi, 1 demão	m2	57,53	80	500	28.765,00
'20	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>					
'2001	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>					
'200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	163,68	80	200	32.736,00
'200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10	m	84,22	80	150	12.633,00
'200130	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	681,92	80	350	238.672,00



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

<b>2002 PAVIMENTAÇÃO</b>						
'200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm , rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	45,55	15	250	11.387,50
'200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	66,89	20	450	30.100,50
'200223	Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. escavação	m3	175,22	1	10	1.752,20
'200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	217,44	3	40	8.697,60
'200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	60,17	5	150	9.025,50
'200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	60,17	5	100	6.017,00
<b>2003 PAISAGISMO</b>						
'200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m2	8,38	15	250	2.095,00
'200307	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	147,79	3	50	7.389,50
<b>2004 TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>						
'200401	Limpeza geral da obra	m2	9,88	100	2000	19.760,00
'200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m2	19,43	5	500	9.715,00
<b>2005 DIVERSOS EXTERNOS</b>						
'200513	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und	1.019,11	1	10	10.191,10
'200562	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU	und	334,78	1	10	3.347,80
'200573	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m	153,58	2	15	2.303,70
'200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und	773,70	1	15	11.605,50
<b>2007 QUADRA DE ESPORTES (Ver nota 9 da planilha)</b>						
'200717	Goivete nas dimensões 2x1 executado sobre alvenaria chapiscada e rebocada	m	4,71	5	50	235,50
'200722	Projeter marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und	507,67	1	10	5.076,70
<b>21 SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS</b>						
<b>2102 ARMÁRIOS E PRATELEIRAS</b>						
'210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2	298,56	2	10	2.985,60
<b>2103 DIVERSOS INTERNOS</b>						
'210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	242,43	3	50	12.121,50
'210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m	165,50	3	50	8.275,00
'210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und	480,70	1	10	4.807,00
'210321	Proteção para caixa de descarga em malha de ferro 3/4" fio 12, perfil "L" 1" e barra chata 3/4" x 1/8", conf. detalhe	und	129,89	1	10	1.298,90
'210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diâm. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m	92,61	3	50	4.630,50
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>5.659.662,32</b>

**VICTOR ABRAÃO FREITAS**  
CREA: ES-033995/D





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO I - C**  
**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

**1 - DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

1.2 - O fornecedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade máxima estimada de fornecimento estabelecida neste Edital.

1.3 - A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades que não tenham participado do certame dependerá, além de autorização do órgão gerenciador, de aceitação de fornecimento pelo particular, observados, ainda, os seguintes critérios:

- a) Os quantitativos fixados pelos órgãos e entidades que não tenham participado do certame não serão computados no quantitativo máximo fixado originariamente;
- b) Ao órgão ou entidade que não tenha participado do certame fica vedada a fixação de suas respectivas quantidades em montante superior ao máximo estabelecido.
- c) Não será admitida a adesão de órgãos e entidades que não tenham participado do certame, na hipótese de risco de prejuízo para as obrigações anteriormente assumidas, o que será aferido pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada.

**2 - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA:**

A entrega e recebimento dos produtos se darão na forma da Cláusula Nona da Ata de Registro de Preços.

**3 - FORMA DE PAGAMENTO:**

O pagamento se dará na forma da Cláusula Quinta da Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO II**  
**PROPOSTA COMERCIAL**

(\_\_\_\_Local\_\_\_\_), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019** - Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários, para atender as unidades policiais da SESP, localizadas na Região Norte/Noroeste do Estado do Espírito Santo.

Empresa: (\_\_\_\_Nome da Empresa\_\_\_\_)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos Proposta Comercial para execução dos serviços supracitados, de acordo com todas as condições do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 e seus anexos.

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

Anexo III - Declaração de Visita Técnica;

Anexo IV - Documentos exigidos para habilitação;

Anexo V - Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal;

Anexo VI - Declaração de Fato Impeditivo da Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo VII - Dados complementares para Assinatura do Contrato;

2 - O prazo de validade de presente Proposta é de 60 dias corridos, a contar da data estabelecida neste Edital.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, de modo a se constituírem na única e total contraprestação pela execução dos serviços.

4 - Indicação da Modalidade de Garantia do Contrato, conforme artigo 56, da Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO III**  
**VISITA TÉCNICA**

**I - REGRAS RELATIVAS À VISITA TÉCNICA**

a) A visita técnica para conhecimento pleno das áreas de execução dos serviços é facultada ao licitante e, quando realizada, deverá ser por responsável técnico indicado expressamente pela empresa, com o acompanhamento de servidor público designado para essa finalidade, no(s) endereço(s) **indicados no Item 11 do TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)**.

**II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DOS LOCAIS E CONDIÇÕES**

Declaramos que temos pleno conhecimento dos locais e das condições em que deverão ser prestados os serviços de \_\_\_\_\_, conforme estipulado no edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019, reconhecendo ainda que tal circunstância retira-nos a possibilidade de qualquer alegação futura de necessidade de adequação de objeto e/ou recomposição (reequilíbrio, revisão ou repactuação) de preços quanto ao aqui declarado.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(EMPRESA LICITANTE - sócio gerente)



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO IV**

**EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO**

Para habilitar-se no certame, após a fase de disputa, o licitante deverá apresentar a seguinte documentação:

**1 - DA HABILITAÇÃO**

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o Pregão, ou publicação em órgãos da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.

Deverá estar prevista no Estatuto ou Contrato Social da licitante a autorização para empreender atividades compatíveis com o objeto desta Licitação.

**1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

1.1.3 - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

1.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

**1.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ.

1.2.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta expedida pela RFB/PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

1.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

1.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

1.2.5 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

1.2.6.1 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

1.2.6.2 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

1.2.6.2.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

1.2.6.2.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

1.2.6.2.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

1.2.6.2.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

1.2.6.2.5 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

1.2.6.2.6 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

1.2.6.2.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### 1.3 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

#### 1.3.1 - CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

a) Registro ou Inscrição do licitante no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU da região da sede da empresa (art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93).

b) Comprovação de que a licitante executou/prestou, sem restrição, serviço/obra de características semelhantes aos indicados no ANEXO I - Termo de Referência, considerando-se as parcelas de maior relevância e quantitativos mínimos a seguir definidos.

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, na forma do art. 30, II c/c § 2º, da Lei Federal n. 8.666/93, são, cumulativamente:

**b.1.1) Obras de reforma ou construção civil, nas seguintes parcelas e quantitativos:**



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

Item	Descrição dos Serviços	Quantidade Mínima
1	<b>Execução concomitante</b> de 5 obras, <b>com duração mínima de 1 (um) mês para cada obra</b> , que contemplem a aplicação de <b>pele menos 07 (sete) itens</b> dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Alvenaria;</li><li>• Impermeabilizações;</li><li>• Esquadrias metálicas e/ou madeira;</li><li>• Cobertura;</li><li>• Instalações hidráulicas;</li><li>• Instalações elétricas;</li><li>• Forros;</li><li>• Revestimentos;</li><li>• Pisos;</li><li>• Pintura;</li><li>• Muro de vedação;</li><li>• Paisagismo;</li><li>• Recuperação estrutural.</li></ul>	Pelo menos 5 obras concomitantes para participação em cada lote.
2	Execução de recuperação estrutural que contemple a execução de pelo menos 03 (três) itens dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Escarificação manual;</li><li>• Lixamento de armadura;</li><li>• Escovamento manual,</li><li>• Proteção de armaduras; e</li><li>• Reparos de superfície com argamassa polimérica.</li></ul>	-
3	Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão (380/220/110v), com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.	Pelo menos 1 obra para participação em cada lote.
4	Execução e/ou manutenção de Para-raios, que contemple no mínimo 02 (dois) dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução ou Troca de Captor;</li><li>• Execução ou Troca de Haste;</li><li>• Execução ou Troca de Cabo de cobre nú;</li><li>• Execução ou Troca de Isoladores.</li></ul>	-

b.2) A comprovação será feita por meio de apresentação de um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução por meio de profissional(is) habilitado(s) nas áreas de engenharia elétrica e/ou eletrônica, engenharia civil e/ou arquitetura de serviços de características semelhantes, limitadas às parcelas de maior relevância do objeto da licitação. Tais atestados deverão descrever os serviços executados, o local, bem como data de início e fim da execução.

b.2.1) A comprovação da capacidade técnico-operacional feita através de atestado do Responsável Técnico da empresa deverá estar expresso na Certidão de Acervo Técnico que o profissional que a detém estava à época da execução da obra/serviço vinculado à licitante, devendo essa vinculação também ser comprovada, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.

b.3) O licitante deverá comprovar sua experiência anterior na execução de todos os serviços discriminados.

b.4) Será admitido o somatório de atestados, seja para comprovação da experiência anterior do licitante na execução de todos os serviços discriminados, seja para o atendimento do quantitativo mínimo especificado para cada um deles, desde que realizadas concomitante, no mesmo período da(s) contratação(ões).

b.5) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

b.6) Os períodos concomitantes serão computados uma única vez.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

b.7) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias a comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, encaminhando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte a contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

**1.3.2 - CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:**

a) Registro ou Inscrição expedido pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, comprovando a regularidade de situação do (s) responsável (eis) técnico (s) da CONTRATADA, na forma da legislação vigente.

b) Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, por ocasião da comprovação dos requisitos de habilitação, profissionais de nível superior com formações em engenharia elétrica ou eletrônica, engenharia civil ou arquitetura, registrados no CREA/CAU, que seja detentor de no mínimo uma certidão de acervo técnico (CAT), acompanhada do respectivo atestado fornecido pelo contratante dos serviços, por execução de serviços/obras de características semelhantes aos indicados no ANEXO I, considerando-se as parcelas de maior relevância a seguir definidas:

b.1) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional do licitante, na forma do art. 30, I, da Lei Federal nº 8.666/93, são, cumulativamente:

**b.1.1) Obras de reforma ou construção civil, nas seguintes parcelas:**

Item	Descrição dos Serviços
1	<b>Execução</b> de obras e/ou reformas que contemplem a aplicação de <b>pelo menos 07 (sete) itens</b> dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Alvenaria;</li><li>• Impermeabilizações;</li><li>• Esquadrias metálicas e/ou madeira;</li><li>• Cobertura;</li><li>• Instalações hidráulicas;</li><li>• Instalações elétricas;</li><li>• Forros;</li><li>• Revestimentos;</li><li>• Pisos;</li><li>• Pintura;</li><li>• Muro de vedação;</li><li>• Paisagismo;</li><li>• Recuperação estrutural.</li></ul>
2	Execução de recuperação estrutural que contemple a aplicação de pelo menos 03 (três) itens dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Escarificação manual;</li><li>• Lixamento de armadura;</li><li>• Escovamento manual,</li><li>• Proteção de armaduras; e</li><li>• Reparos de superfície com argamassa polimérica.</li></ul>
3	Manutenção preventiva, corretiva e operação (ou construção e/ou instalação) de instalações elétricas prediais de baixa e média tensão, com capacidade instalada igual ou superior a 75KVA.
4	Execução e/ou manutenção de Para-raios, que contemple no mínimo 02 (dois) dos seguintes serviços: <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução ou Troca de Captor;</li><li>• Execução ou Troca de Haste;</li><li>• Execução ou Troca de Cabo de cobre nú;</li><li>• Execução ou Troca de Isoladores.</li></ul>

b.2) O responsável técnico indicado poderá ocupar a posição de diretor, sócio ou integrar o quadro permanente do licitante na condição de empregado ou de prestador de serviços, devendo ser comprovada sua vinculação com o licitante, até a data da apresentação dos documentos de habilitação, por meio de carteira de trabalho e previdência social (CTPS), contrato de prestação de serviços, ficha de registro de empregado ou contrato social, conforme o caso.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

b.2.1) O contrato de prestação de serviços que se refira à obrigação futura do profissional em responder tecnicamente pelo licitante deverá especificar sua vinculação à execução integral da obra/serviço objeto desta licitação.

b.3) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnica-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

b.4) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência anterior do Responsável Técnico, podendo inclusive indicar mais de um Responsável Técnico, na execução de todos os serviços discriminados.

b.5) No caso de dois ou mais licitantes indicarem um mesmo profissional como responsável técnico todas serão inabilitadas.

b.6) Não serão aceitos atestados e/ou Certidões de Acervos parciais, referente a obras e/ou serviços em andamento.

### 1.4 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.4.1 - Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

1.4.1.1 - No caso de sociedade anônima e de outras empresas obrigadas à publicação, deverá ser apresentada a cópia da publicação, na imprensa oficial, do Balanço e das Demonstrações Contábeis, além da ata de aprovação devidamente registrada na Junta Comercial.

1.4.1.2 - Quando não houver a obrigatoriedade de publicação do Balanço e das Demonstrações Contábeis, deverão ser apresentadas cópias legíveis dessas peças, bem como dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

1.4.1.3 - No caso de Livro Diário expedido através do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED, deverá ser apresentado além do Balanço e das Demonstrações Contábeis, registrado no órgão competente, o termo de abertura e de encerramento do Livro Diário e o Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital emitido pelo referido sistema.

1.4.1.4 - Consideram-se “já exigíveis” as Demonstrações Contábeis e o Balanço Patrimonial referentes ao exercício social imediatamente antecedente ao ano da licitação, quando a data de apresentação dos documentos de habilitação ocorrer a partir de 01 de maio (art. 1.078, I, do Código Civil), mesmo no caso de licitantes obrigados ao SPED, devendo ser desconsiderado prazo superior para transmissão das peças contábeis digitais estabelecido por atos normativos que disciplinam o citado SPED (conforme entendimento do TCU, Acórdãos 1999/2014 e 119/2016, ambos do Plenário).

1.4.1.5 - Empresa que, de acordo com a legislação, não tenha apurado as demonstrações contábeis referentes ao seu primeiro exercício social, deverá apresentar balanço de abertura, levantado na data de sua constituição, conforme os requisitos de legislação societária e comercial.

**1.4.2 - Para ser habilitado o Licitante deverá alcançar o Índice de Liquidez Geral - ILG, o Índice de Solvência Geral – ISG e o Índice de Liquidez Corrente – ILC igual ou maior do que 1,00 (um), apurados a partir dos dados expressos no Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, pelas fórmulas seguintes:**





## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

1.4.2.1 - As memórias de cálculo de cada índice devem ser anexadas pelo licitante à documentação relativa à qualificação econômico-financeira.

**1.4.2.2 - Os licitantes que apresentarem resultado menor do que 1,00 (um) em qualquer dos índices referidos serão considerados habilitados se, conjuntamente com os documentos de habilitação, comprovarem patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) ou prestarem garantia equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, considerado o período de doze meses.**

1.4.3 - Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, observada a data de validade definida no instrumento.

1.4.3.1 - No caso de silêncio do documento a respeito de sua validade, a certidão deverá apresentar data de emissão de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a sessão de abertura da licitação.

1.4.3.2 - Caso a licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada, por meio da documentação apropriada, a sentença homologatória do plano de recuperação judicial, além do cumprimento dos demais requisitos de habilitação constantes neste Edital.

## 1.5 - DA DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII, ART. 7º, DA CF

1.5.1 - Declaração de que inexistem, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos (Lei nº 9.854/1999), conforme modelo constante no Anexo V do Edital.

## 2 - DAS REGRAS RELATIVAS AO CRC/ES

2.1 - Os licitantes que desejarem se cadastrar perante o Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo (CRC/ES) deverão seguir as regras estabelecidas pelo Decreto Estadual nº 2.394-R/2009 e demais normas complementares.

2.2 - Os licitantes cadastrados no CRC/ES poderão deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 1.1 e 1.2.

2.3 - Somente serão dispensados os documentos exigidos no item 1.2, que se encontrarem dentro do prazo de sua validade.

2.4 - Caso algum documento apresentado junto ao CRC/ES já esteja vencido, esse deverá ser apresentado junto ao Pregoeiro para fins de comprovar sua regularidade habilitatória.

2.5 - O CRC/ES não exime os interessados de apresentar a documentação relativa à qualificação técnica (item 1.3) exigida, salvo se previamente encaminhada ao Núcleo de Cadastro e devidamente cadastrada.

2.6 - Em todo o caso, fica o licitante - cadastrado ou habilitado parcialmente - obrigado a declarar, sob as penalidades legais, a eventual ocorrência de fato superveniente impeditivo de sua habilitação.



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

2.7 - Declarando o licitante que possui cadastro no CRC/ES, competirá ao Pregoeiro verificar a veracidade da afirmação por meio de consulta ao referido Sistema, devendo ser juntados aos autos os comprovantes da consulta.

### **3 - DA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS**

3.1 - Os licitantes que invocarem a condição de microempresas ou empresas de pequeno porte para fins de exercício de quaisquer dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e reproduzidos neste edital, deverão apresentar ainda os seguintes documentos.

3.2 - Licitantes optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação, regido pela Lei Complementar nº 123/2006:

3.2.1 - Comprovante de opção pelo Simples obtido no site do Ministério da Fazenda, (<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>) ou do site do SINTEGRA (<http://www.sintegra.gov.br>), desde que o comprovante de fato ateste a opção pelo Simples.

3.2.2 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

3.3 - Licitantes não optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

3.3.1 - Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício – DRE comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06;

3.3.2 - Cópia da Declaração de Informação Econômico-Fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ e respectivo recibo de entrega, em conformidade com o Balanço e a DRE;

3.3.3 - Comprovante de inscrição e situação cadastral no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.3.4 - Cópia do contrato social e suas alterações; e

3.3.5 - Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

3.4 - Os documentos aos quais se refere este item somente deverão ser apresentados após a convocação para assinar o contrato, ainda que as microempresas, e pequenas empresas ou equiparadas não optantes pelo Sistema Simples Nacional de Tributação possuam habilitação parcial no CRC/ES.

3.5 - O licitante que invocar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e não apresentar os documentos comprobatórios respectivos ficará impedido de licitar e de contratar com o Estado do Espírito Santo, e será descredenciado do CRC/ES, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no art. 93 da Lei nº 8.666/1993, quando for o caso.

3.6 - Em caso de empresário ou sociedade empresária submetida ao registro obrigatório na Junta Comercial, fica dispensada a apresentação da cópia do contrato social e suas alterações, desde que seja apresentada a Certidão Simplificada da Junta Comercial da qual conste o enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, expedida em prazo não superior a 15 dias da data marcada para a abertura das propostas.

3.7 - A licitante Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP optante pelo Simples Nacional que porventura venha a ser contratada deverá atender ao que dispõem os arts. 17, inciso XII, 30, inciso II e § 1º e 31, inciso II, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, comunicando à Receita Federal, sendo o caso, no prazo legal, sua exclusão do Simples Nacional, sob pena de aplicação das sanções contratuais previstas e retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO  
INCISO XXXIII DO ART. 7.º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: empregamos menores, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendizes ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---

Licitante interessado



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

(Papel Timbrado da Empresa Licitante)

**LOCAL E DATA**

**À SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**

**D E C L A R A Ç Ã O**

A empresa \_\_\_\_\_ (Nome da Empresa) \_\_\_\_\_, estabelecida à \_\_\_\_\_  
(Endereço Completo) \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declara sob as penalidades cabíveis a inexistência dos impedimentos previstos no § 4º do art. 3º da Lei  
Complementar nº 123/2006.

\_\_\_\_\_  
(nome e identificação do representante legal)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO VII**

**DADOS COMPLEMENTARES PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEN DE SERVIÇO**

<b>NOME:</b>
<b>Nº DE IDENTIDADE:</b>
<b>ÓRGÃO EMISSOR:</b>
<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA:</b>
<b>E-MAIL:</b>
<b>DADOS BANCÁRIOS:</b>

**OBS.:** Informar acima os dados do responsável pela assinatura do futuro contrato.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO VIII**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2019

Processo nº 85018392/2019

Pregão Eletrônico nº 007/2019

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.142.025/0001-86, com sede na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP: 29.050-625, representada legalmente pelo seu Subsecretário de Estado de Gestão Administrativa, Sr. **VINÍCIUS XAVIER TEIXEIRA**, brasileiro, portador do RG nº 1464161 SSP/ES e inscrito no CPF/MF nº 088.758.727-59, conforme a delegação de competência conferida pela Portaria-SESP nº 3-R de 18/01/2019, publicada em 22/01/2019, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão para **Registro de Preços para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários, para atender as unidades policiais da SESP, localizadas na Região Norte/Noroeste do Estado do Espírito Santo**, sob nº 007/2019, publicada no DIOES do dia ....., bem como, a classificação das propostas publicada no DIOES de \_\_/\_\_/\_\_\_\_, e a respectiva homologação conforme fls. \_\_\_\_\_, do processo 85018392/2019, **RESOLVE** registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, pelo Decreto Estadual nº 2.458-R, publicado em 5 de fevereiro de 2010, pelo Decreto Estadual nº. 1.790-R/2007, de 24 de janeiro de 2007, pela Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços dos serviços especificados no Anexo I do Edital de Registro de Preço nº xXX/2019, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, conforme consta nos autos do Processo nº 85018392/2019.

**1.2 - A Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social - SESP será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.**

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 - Os preços a serem pagos coincidem com os preços definidos no Anexo VIII-A, e nele estão inclusas todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra.

2.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

2.3 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E DO REEQUILÍBRIO DA EQUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

3.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

- a) Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;
- c) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.2 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da assinatura do Contrato;
- b) Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

3.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

3.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

3.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

3.5.4 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Secretaria de Estado de Controle e Transparência e Procuradoria Geral do Estado, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

**4 - CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1 - O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

4.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

- a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;
- b) Não formalizar Contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;
- d) Incorrer em inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

4.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

4.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados à ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

4.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular, observados os critérios estabelecidos na cláusula décima primeira deste instrumento.

4.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.

4.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

4.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelos serviços executados até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

5.2 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.3 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.4 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

5.5 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual nº 2.583/71 e alterações posteriores;

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.





## **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

### **6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de **01 (um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.**

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços terá início no dia subsequente ao da publicação do resumo do Contrato no Diário Oficial e terá a duração de 12 (doze) meses.

6.2.1 - A prorrogação poderá ser admitida nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante prévia justificativa e autorização da autoridade competente, devendo ser precedida, ainda, de manifestação da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

6.2.2 - Ocorrendo a hipótese prevista no inciso II, artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, a duração do contrato poderá sofrer prorrogação por sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses, desde que cumpridas as formalidades acima indicadas e demonstrado, nos autos, que a medida importará em obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

### **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 - As despesas inerentes a esta Ata correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta que aderirem à contratação e serão especificadas previamente à assinatura do contrato/ordem de serviço derivado da Ata de Registro de Preços.

7.2 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da **Atividade: 45.101.061810004.1736 – Construção, Reforma e Padronização de Unidades de Segurança Pública, Fonte: 0101, Naturezas de Despesas: 4.4.90.51.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2019.

### **8 - CLÁUSULA OITAVA - DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO/ORDEM DE SERVIÇO**

8.1 - Quando houver necessidade de contratação dos serviços com preços registrados nesta Ata por algum dos órgãos participantes da Ata ou aderentes, o fornecedor será convocado para assinar o Contrato/Ordem de Serviço, devendo comparecer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

8.2 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

8.3 - Se o licitante classificado em primeiro lugar se recusar a assinar o Contrato, poderão ser convocados os demais proponentes classificados, negociando-se o preço a fim de alcançar às mesmas condições do primeiro colocado, observada a ordem de classificação.

### **9 - CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

9.1 - A realização dos serviços dar-se-á nas condições especificadas no Anexo I.

9.2 - A Administração Contratante designará, formalmente, o representante da Administração, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, observadas as disposições desta Ata, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução dos serviços contratados.

### **10 - CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

#### **10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1.1 - Fornecer uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” - ART, formalizado pelo CREA/CAU.

10.1.2 - Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

10.1.3 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

10.1.4 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

10.1.5 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

10.1.6 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

10.1.7 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência.

10.1.8 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

10.1.9 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

10.1.10 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).

10.1.11 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.12 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

10.1.13 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

10.1.14 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.

10.1.15 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

10.1.16 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

10.1.17 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.

10.1.18 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

10.1.19 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

10.1.20 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

10.1.21 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

10.1.22 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

10.1.23 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

10.1.24 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

10.1.25 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

10.1.26 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

10.1.27 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

10.1.28 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

10.1.29 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

10.1.30 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

10.1.31 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

10.1.32 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

10.1.33 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.

10.1.34 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.35 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

10.1.36 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

10.1.37 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

### **10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

- 10.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.
- 10.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.
- 10.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.
- 10.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.
- 10.2.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 10.2.6 - Comunicar oficialmente às CONTRATADAS quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.
- 10.2.7 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).
- 10.2.8 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

- 11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;
- 11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto;
- 11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 11.2 deste edital e na Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Nacional, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea “b”).

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea “d”, deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

- a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;
- b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;
- c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;
- d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;
- e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;
- f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato;

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada;

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

## 12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - A rescisão da Ata poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, no que couberem, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS**

13.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado.

**14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

14.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração, somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO VIII-A**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_/2019**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2019-SESP/ES, discriminando os preços unitários e global – Lote Único, conforme a proposta vencedora da licitação.

Item	Especificação do Serviço	Und.	Preço Unitário	Quant. Min	Quant. Max	Preç. Total
<b>Serviços: Planilha serviços de manutenção - Região Norte/Noroeste: Linhares, Rio Bananal, Governador Lindenberg, Pancas, São Domingos do Norte, Alto Rio Novo, Mantenópolis, Águia Branca, São Gabriel da Palha, Vila Valério, Sooretama, Jaguaré, São Mateus, Conceição da Barra, Pedro Canário, Nova Venécia, Barra de São Francisco, Água Doce do Norte, Vila Pavão, Boa Esperança, Pinheiros, Ponto Belo, Ecoporanga, Mucurici e Montanha.</b>						
<b>Data base: Setembro/2018</b>						
<b>Leis Sociais: 128,33 %</b>						
<b>Orçamento: 804001 - TABELA CUSTOS LABOR/CT-UFES PADRÃO IOPES SETEMBRO/2018 (LS=128,33%; BDI=30,90%)</b>						
<b>Local: REGIÃO NORTE/NOROESTE</b>						
'01	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>					
'0102	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
'010201	Demolição de piso cimentado inclusive lastro de concreto	m2		25	250	
'010202	Demolição de piso revestido com cerâmica	m2		20	800	
'010203	Demolição de piso revestido com cerâmica inclusive lastro de concreto	m2		15	200	
'010206	Demolição de revestimento com azulejos	m2		15	350	
'010207	Demolição de revestimento com lambris de madeira	m2		10	100	
'010208	Retirada de revestimento antigo em reboco	m2		20	800	
'010209	Demolição de alvenaria	m3		5	80	
'010210	Demolição manual de concreto simples (EMOP 05.001.001)	m3		3	10	
'010213	Retirada manual de blocos pré-moldados de concreto (Blokret), inclusive empilhamento para reaproveitamento	m2		50	700	
'010214	Retirada de portas e janelas de madeira, inclusive batentes	m2		20	250	
'010215	Retirada de esquadrias metálicas	m2		20	200	
'010216	Retirada de meio-fio de concreto	m		20	200	
'010218	Remoção de pintura antiga a óleo ou esmalte	m2		40	400	
'010219	Demolição manual de concreto armado (EMOP 05.001.033)	m3		3	20	
'010221	Retirada de bandeira de porta	und		8	80	
'010223	Retirada de aparelhos sanitários	und		5	45	
'010224	Retirada de grades, gradis, alambrados, cercas e portões	m2		10	150	
'010225	Retirada de bancada de pia	m2		3	20	
'010227	Retirada de caixa d'água de fibrocimento, inclusive tubulação de ligação	und		1	15	
'010228	Demolição de forro de madeira, sem reaproveitamento	m2		20	300	
'010230	Retirada de pintura antiga a base de PVA	m2		250	3000	
'010239	Retirada de divisórias com reaproveitamento	m2		20	250	
'010240	Retirada de pontos elétricos (luminárias, interruptores e tomadas)	und		10	300	
'010242	Retirada de vidros quebrados	m2		5	50	
'010246	Lixamento de parede com pintura antiga PVA para recebimento de nova camada de tinta	m2		250	5000	
'010253	Remoção de engradamento de madeira de cobertura para reaproveitamento	m2		50	500	
'010255	Remoção de telhas cerâmicas, tipo colonial, inclusive cumeeiras	m2		30	300	
'010256	Remoção de telha ondulada de fibrocimento, inclusive cumeeira	m2		50	500	
'010259	Retirada de rodapé de madeira ou cerâmica	m		10	150	
'010264	Demolição de piso granilite	m2		20	300	
'010271	Retirada de caixas/quadros elétricos	und		3	30	
'010280	Remoção de cobertura em telha metálica, exclusive estrutura	m2		30	450	
'010286	Demolição de divisória de granito	m2		5	30	
'010292	Retirada de alizar de madeira	m		6	30	
'0103	<b>DEMOLIÇÕES E RETIRADAS</b>					
'010315	Retirada de cobertura em telhas Canaleta 49	m2		30	400	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'010318	Remoção de forro em Eucatex, sem aproveitamento do material	m2		20	250	
'010319	Remoção de pintura antiga a base de óleo ou esmalte sobre esquadrias	m2		50	400	
'010320	Remoção de revestimento de pisos com forração têxtil	m2		20	200	
'010323	Retirada de torneiras e registros	und		3	50	
'010326	Retirada de estrutura em madeira do telhado	m2		40	500	
'010327	Retirada de marco de madeira	m		3	30	
'010329	Retirada de disjuntor	und		10	100	
'010331	Demolição de piso, soleira, peitoris e escadas em mármore ou granito, exclusive regularização	m2		5	30	
<b>'0104</b>	<b>LIMPEZA DO TERRENO</b>					
'010401	Corte de capoeira fina, a foice (manual)	m2		10	100	
'010403	Corte e destocamento de árvores com diâmetro de até 15 cm	und		1	10	
'010404	Corte e destocamento de árvores com diâmetro superior a 30 cm	und		1	10	
<b>'02</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS</b>					
<b>'0203</b>	<b>TAPUMES, BARRACÕES E COBERTURAS</b>					
'020305	Placa de obra nas dimensões de 2.0 x 4.0 m, padrão IOPES	m2		2	20	
'020339	Locação de andaime metálico para trabalho em fachada de edifício (aluguel de 1 m² por 1 mês) inclusive frete, montagem e desmontagem	m2		35	350	
'020343	Aluguel mensal container para escritório, sem banheiro, dim. 6.00x2.40m, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (teto e paredes), piso em comp. Naval, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	mês		2	10	
'020344	Mobilização e desmobilização de container locado para barracão de obra	und		3	15	
'020346	Locação de andaime metálico para fachada - tipo torre (aluguel mensal)	m		30	350	
'020348	Fornecimento e instalação de proteção para andaime fachadeiro considerando plataforma, rodapé e guarda-corpo em madeira, inclusive entelamento, conforme NR-18 (medido por m2 de fachada)	m2		30	350	
'020350	Tapume Telha Metálica Ondulada 0,50mm Branca h=2,20m, incl. montagem estr. mad. 8"x8", c/adeseivo "IOPES" 60x60cm a cada 10m, incl. faixas pint. esmalte sint. cores azuis c/ h=30cm e rosa c/ h=10cm (Reaproveitamento 2x)	m		5	150	
'020353	Aluguel mensal container para refeitório, incl. porta, 2 janelas, abert p/ ar cond., 2 pt iluminação, 2 tomadas elét. e 1 tomada telef. Isolamento térmico (paredes e teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms		1	15	
'020354	Aluguel mensal container para vestiário, incl. porta, venezianas de circulação, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms		1	15	
'020355	Aluguel mensal container sanitário, incl porta, básc, 2 pto luz, 1 pto aterram., 3vasos, 3lavatórios, calha mictório, 6 chuveiros (1 elétrico), torn., registros, piso comp. Naval pintado, cert NR18 e laudo descontaminação	ms		1	15	
'020356	Aluguel mensal container para almoxarifado, incl. porta, 2 janelas, 1 pt iluminação, Isolamento térmico (teto), piso em comp. Naval pintado, cert. NR18, incl. laudo descontaminação.	ms		1	15	
<b>'0207</b>	<b>INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS (UTILIZAÇÃO 1 VEZ), PROJETO PADRÃO LABOR - NR.18 (OBRAS COM PRAZO DE EXECUÇÃO SUPERIOR A 12 MESES)</b>					
'020711	Reservatório de poliestileno de 1000 L, incl. suporte em madeira de 7x12cm e 8x7cm, elevado de 4m, conf. projeto (1 utilização)	und		1	5	
'020712	Rede de água com padrão de entrada d'água diâm. 3/4", conf. espec. CESAN, incl. tubos e conexões para alimentação, distribuição, extravasor e limpeza, cons. o padrão a 25m, conf. projeto (1 utilização)	m		8	40	
'020713	Rede de luz, incl. padrão entrada de energia trifás., cabo de ligação até barracões, quadro de distrib., disj. e chave de força (quando necessário), cons. 20m entre padrão entrada e QDG, conf. projeto (1 utilização)	m		8	40	
'020714	Rede de esgoto, contendo fossa e filtro, inclusive tubos e conexões de ligação entre caixas, considerando distância de 25m, conforme projeto (1 utilização)	m		5	40	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

<b>EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1</b>					
<b>'03</b>	<b>MOVIMENTO DE TERRA</b>				
<b>'0301</b>	<b>ESCAVAÇÕES</b>				
'030101	Escavação manual em material de 1a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	3	15	
'030102	Escavação manual em material de 2a. categoria, até 1.50 m de profundidade	m3	3	15	
'030119	Apiloamento do fundo de vala com maço de 30 a 60kg	m2	5	15	
<b>'0302</b>	<b>REATERRO E COMPACTAÇÃO</b>				
'030201	Reaterro apiloado de cavas de fundação, em camadas de 20 cm	m3	1	10	
'030203	Lastro de brita 3 e 4, apiloado manualmente	m3	1	10	
'030204	Lastro de areia	m3	1	10	
'030211	Reaterro de valas, exclusive compactação	m3	1	10	
<b>'0303</b>	<b>TRANSPORTES</b>				
'030304	Índice de preço para remoção de entulho decorrente da execução de obras (Classe A CONAMA - NBR 10.004 - Classe II-B), incluindo aluguel da caçamba, carga, transporte e descarga em área licenciada	m3	15	200	
'030305	Transporte de material encosta acima, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	5	200	
'030306	Transporte de material encosta abaixo, serviço inteiramente manual, a 10m de distância, considerados ao longo da encosta, inclusive carga e descarga (txdam)	und	5	200	
<b>'04</b>	<b>ESTRUTURAS</b>				
<b>'0403</b>	<b>SUPER-ESTRUTURA</b>				
'040315	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck = 30 MPa (com brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	20	
'040320	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=15 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	20	
'040322	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=20 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	20	
'040324	Fornecimento, preparo e aplicação de concreto Fck=25 MPa (brita 1 e 2) - (5% de perdas já incluído no custo)	m3	1	20	
'040328	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A média, diâmetro de 6.3 a 10.0 mm	kg	60	450	
'040332	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-50 A grossa, diâmetro de 12.5 a 25.0mm	kg	60	450	
'040333	Fornecimento, dobragem e colocação em fôrma, de armadura CA-60 B fina, diâmetro de 4.0 a 7.0mm	kg	60	400	
'040337	Fôrma em chapa de madeira compensada plastificada 12mm para estrutura em geral, 5 reaproveitamentos, reforçada com sarrafos de madeira 2.5x10cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	5	80	
'040339	Forma de chapas madeira compensada resinada, esp. 12mm, levando-se em conta a utilização 3 vezes, reforçadas com sarrafos de madeira de 2.5 x 10.0cm (incl material, corte, montagem, escoras em eucalipto e desforma)	m2	5	80	
<b>'0406</b>	<b>LAJES PRÉ-MOLDADAS</b>				
040601	Laje pré-moldada para forro simples revestido, vão até 3.5m, capeamento 2cm, esp. 10cm, Fck = 150Kg/cm2	m2	20	80	
040602	Laje pré-moldada, sobrecarga 300 Kg/m2, vão de 3,5m a 4,5m, capeamento 4cm, esp. 12cm, Fck = 150 Kg/cm2	m2	20	80	
<b>'0407</b>	<b>DIVERSOS</b>				
'040705	Execução de junta de dilatação 2 x 2 cm considerando 1cm de aplicação de isopor e 1cm de aplicação de mastique elástico do tipo sikaflex 1a ou equivalente	m	3	25	
<b>'0408</b>	<b>RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURAS</b>				
'040802	Remoção cuidadosa do concreto afetado, através de escarificação (considerando esp. escarificada de 5cm)	m2	3	40	
'040803	Preparação do substrato para reparo em estrutura de concreto por apicoamento manual da superfície	m2	3	40	
'040806	Limpeza de aço com lixamento e escovamento com escova de aço, até a completa remoção de partículas soltas, materiais indesejáveis e corrosão	m2	35	450	
'040807	Aplicação de Sika Top 108 Armatec ou equivalente, nas ferragens a serem recuperadas	m2	10	100	
'040808	Retirada de ferragem corroída	kg	10	100	
'040809	Recomposição de concreto danificado, com utilização de argamassa Sika Grout ou equivalente (considerando esp. 5cm)	m2	5	50	
'040813	Impermeabilização de estrutura com Sika Top 107 ou equivalente	m2	10	150	
'040816	Aplicação de Oxiprimer ou equivalente, nas ferragens a	m2	10	150	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	serem recuperadas					
'040818	Revestimento externo com argamassa corretiva tipo Sika Monotop 622 BR ou equivalente, esp. 5mm	m2		10	150	
<b>'05</b>	<b>PAREDES E PAINÉIS</b>					
<b>'0501</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO</b>					
'050112	Cobogó de concreto 40 x 40 x 10 cm, tipo reto, assentados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura das juntas 15 mm	m2		10	200	
<b>'0502</b>	<b>PLACAS E PAINÉIS DIVISÓRIOS</b>					
'050202	Fornecimento e instalação de divisórias novas com acabamento de chapa de fibra de madeira, sistema de montagem simplificado, espessura de 35mm e miolo em colmeia no padrão painel/painel	m2		30	350	
'050203	Fornecimento e instalação de porta para divisória de 80 X 210 cm incluindo dobradiças e fechadura interna	und		3	30	
'050205	Divisória de granito com 3 cm de espessura, assentada com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, na cor cinza	m2		3	25	
<b>'0503</b>	<b>VERGAS/CONTRAVERGA</b>					
'050301	Verga/contraverga reta de concreto armado 10 x 5 cm, Fck = 15 MPa, inclusive forma, armação e desforma	m		5	20	
<b>'0505</b>	<b>ALVENARIA ESTRUTURAL</b>					
'050501	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (14x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. de cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas 10mm e esp. da parede s/ revest. 14cm	m2		15	200	
'050502	Alvenaria de blocos de concreto estrut. (19x19x39cm) cheios, c/ resist. mín. compr. 15MPa, assentados c/ arg. cimento e areia no traço 1:4, esp. juntas de 10mm e esp. da parede s/ revest. 19cm	m2		15	200	
<b>'0506</b>	<b>ALVENARIA DE VEDAÇÃO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'050602	Alvenaria de blocos de concreto 14x19x39cm, c/ resist. mínimo a compres. 2.5 MPa, assent. c/ arg. de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0.5:8 esp. das juntas 10mm e esp. das paredes, s/ rev. 14cm	m2		15	200	
'050605	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0,5:8, juntas 12mm e esp. das paredes s/revestimento, 10cm (bloco comprado na praça de Vitória, posto obra)	m2		15	250	
'050607	Alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, assentados c/argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia traço 1:0.5:8, juntas 12mm e espessura das paredes, s/ revestimento, 20cm (bloco comprado praça de Vitória, posto obra).	m2		15	150	
<b>'06</b>	<b>ESQUADRIAS DE MADEIRA</b>					
<b>'0601</b>	<b>MARCOS E ALIZARES</b>					
'060101	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.60 x 2.10 m	und		3	20	
'060102	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.70 x 2.10 m	und		3	20	
'060103	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15x3 cm de batente, nas dimensões de 0.80 x 2.10 m	und		3	25	
'060108	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente, nas dimensões de 0.90 x 2.10 m	und		1	15	
'060110	Marco de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) com 15 x 3 cm de batente	m		2	20	
'060113	Alizar de madeira de lei de 1ª (Peroba, Ipê, Angelim Pedra ou equivalente) 7 x 1,5 cm	m		2	20	
<b>'0611</b>	<b>FERRAGENS</b>					
'061101	Targeta fio redondo 3" para travamento de portas, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und		1	10	
'061103	Fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave comum para porta interna, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und		3	20	
'061106	Fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und		3	20	
'061112	Dobradiça de latão cromado de 3 x 2 1/2", incl. parafusos, ref. IMAB, STAN, ALIANÇA ou equivalente	und		18	50	
<b>'0613</b>	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV.C/ENCHIMENTO EM MADEIRA 1A.</b>					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	<b>QUALIDADE ESP. 30MM P/ PINTURA, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>				
'061301	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.:0.60 x 2.10 m	und	3	20	
'061302	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.70 x 2.10 m	und	8	30	
'061303	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.80 x 2.10 m	und	8	40	
'061304	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv.c/enchimento em madeira 1a. qualidade esp. 30mm p/ pintura, inclusive alizares, dobradiças e fechadura externa em latão cromado LaFonte ou equiv., exclusive marco, nas dim.: 0.90 x 2.10 m	und	1	20	
'0619	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV. C/ ENCHIMENTO EM MADEIRA DE 1ª QUALIDADE ESP 30MM, COM VISOR DE VIDRO, INCL. ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURAS EXT EM LATÃO CROMADO LAFONTE/EQUIV, EXCL. MARCO, NAS DIMENSÕES:</b>				
'061901	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1	5	
'061902	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.80 x 2.10 m	und	1	10	
'061903	Porta em madeira de Lei tipo Angelim Pedra ou equiv. c/ enchimento em madeira de 1ª qualidade esp. 30mm, com visor de vidro, inclusive alizares, dobradiças e fechaduras externas em latão cromado La Fonte/equiv. exclusive marco, nas dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1	10	
'0622	<b>REVISÕES E REPAROS</b>				
'062201	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave yale	und	1	10	
'062202	Substituição de fechadura com maçaneta tipo alavanca e chave tipo comum	und	3	35	
'062203	Substituição de fechadura com maçaneta tipo bola e chave tipo yale	und	1	10	
'062204	Recolocação de folha de porta em madeira de 1 folha, excl. ferragens, marcos e alizares	und	3	30	
'062207	Substituição de dobradiça 3 x 2 1/2"	und	3	30	
'062208	Reparo na porta com plaina, incl. retirada e recolocação de folha de porta	und	2	20	
'062211	Recolocação de alizar em madeira, excl. alizar	m	1	10	
'062212	Recolocação de marco em madeira, excl. marco	m	1	10	
'0625	<b>PORTA EM MADEIRA DE LEI TIPO ANGELIM PEDRA OU EQUIV., ESP. 35 MM, MACIÇA C/ FRISO P/ VERNIZ, PADRÃO SEDU, COM VISOR, INCLUSIVE ALIZARES, DOBRADIÇAS E FECHADURA DE BOLA EXTERNA, EXCLUSIVE MARCO</b>				
'062501	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.60 x 2.10 m	und	1	5	
'062502	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.70 x 2.10 m	und	1	5	
'062503	Porta em madeira de lei tipo angelim pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco,	und	3	10	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	dimensões: 0.80 x 2.10 m				
'062504	Porta em madeira de lei tipo anelím pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 0.90 x 2.10 m	und	1	5	
'062505	Porta em madeira de lei tipo anelím pedra ou equiv., esp. 35 mm, maciça c/ friso p/ verniz, padrão SEDU, com visor, inclusive alizares, dobradiças e fechadura de bola ext. em latão cromado LaFonte ou equiv., excl. marco, dimensões: 1.60 x 2.10 m (duas folhas)	und	1	5	
<b>'07</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS</b>				
<b>'0711</b>	<b>GRADES E PORTÕES</b>				
'071103	Grade de tela tipo mosquito de arame galvanizado, inclusive, requadro em "L"	m2	15	150	
'071104	Portão de ferro de abrir em barra chata, inclusive chumbamento	m2	3	30	
'071105	Grade de ferro em barra chata, inclusive chumbamento	m2	20	250	
'071106	Portão de ferro de correr em barra chata, inclusive chumbamento	m2	3	20	
'071107	Portão de ferro de abrir em barra chata, chapa e tubo, inclusive chumbamento	m2	3	20	
<b>'0717</b>	<b>ESQUADRIAS METÁLICAS (M2)</b>				
'071701	Janela de correr para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, alizar, caixilho e contramarco, exclusive vidro	m2	3	40	
'071702	Báscula para vidro em alumínio anodizado cor natural, linha 25, completa, com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	1	15	
'071703	Janela tipo maxim-ar para vidro em alumínio anodizado natural, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco, exclusive vidro	m2	3	25	
'071704	Porta de abrir tipo veneziana em alumínio anodizado, linha 25, completa, incl. puxador com tranca, caixilho, alizar e contramarco	m2	4	30	
<b>'0718</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>				
'071801	Escovamento com escova de aço em esquadrias de ferro	m2	10	400	
<b>'08</b>	<b>VIDROS E ESPELHOS</b>				
<b>'0801</b>	<b>VIDROS PARA ESQUADRIAS</b>				
'080102	Vidro plano transparente liso, com 4 mm de espessura	m2	5	90	
'080107	Vidro aramado esp. 6mm, colocado	m2	2	20	
<b>'0802</b>	<b>ESPELHOS</b>				
'080201	Espelho para banheiros espessura 4 mm, incluindo chapa compensada 10 mm, moldura de alumínio em perfil L 3/4", fixado com parafusos cromados	m2	3	5	
'080203	Espelho prata esp. 4 mm sobre caixa de compensado colado revestido com fórmica e fixado com parafuso cromado e bucha, dim. 1,80 x 0,40m, conforme detalhe em projeto	m2	3	20	
<b>'09</b>	<b>COBERTURA</b>				
<b>'0901</b>	<b>ESTRUTURA PARA TELHADO</b>				
'090102	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju, peroba mica, anelím pedra ou equivalente para telhado de telha ondulada de fibrocimento esp. 6mm, com pontaletes e caibros, inclusive tratamento com cupinícida, exclusive telhas	m2	35	800	
'090103	Estrutura de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente para cobertura de telha de fibrocimento canaleta 49/90, inclusive tratamento com cupinícida, exclusive telhas	m2	30	300	
'090105	Estrutura de madeira de lei Paraju, peroba mica, anelím pedra ou equivalente para telhado de telha cerâmica tipo francesa, com pontaletes, terças, caibros e ripas, inclusive tratamento com cupinícida, exclusive telhas	m2	20	800	
<b>'0902</b>	<b>TELHADO</b>				
'090203	Cobertura nova de telhas onduladas de fibrocimento 8.0mm, inclusive cumeeiras e acessórios de fixação	m2	50	800	
'090206	Cobertura nova de telhas de alumínio trapezoidal, H = 8 cm, esp. 0.5mm, inclusive acessórios de fixação	m2	50	300	
'090211	Cobertura nova de telhas cerâmicas tipo capa e canal inclusive cumeeira (telhas compradas na praça de Vitória, posto obra) (área de projeção horizontal; incl. 35%)	m2	30	300	
'090215	Cumeeira para cobertura em telha cerâmica tipo capa e canal	m	15	100	
'090216	Cumeeira para cobertura em telhas onduladas de fibrocimento 6.0mm	m	20	100	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'090220	Telha em aço galvanizado trapezoidal 40, e=0.50mm, pintura cor branca nas duas faces, inclusive acessório de fixação, ref. Stanto André, Eternit, Metform ou equivalente	m2	80	400	
'090223	Cobertura em telha termo acústica tipo telha/telha em aço galvanizado trapez. 40, e=0.43mm, pint. face. sup. e infer. cor branca, incl. acess. fix. nucleo em poliuretano (injeção contínua), e=30mm, ref. Sto André, Panissol, Metform	m2	80	800	
<b>'0903</b>	<b>RUFOS E CALHAS</b>				
'090301	Rufo de concreto armado Fck=15 MPa, nas dimensões de 30x5 cm, moldado "in loco"	m	3	25	
'090302	Rufo de chapa metálica nº 26 com largura de 30 cm	m	20	110	
'090312	Calha em chapa galvanizada com largura de 40 cm	m	20	150	
'090314	Rufo de chapa de alumínio esp. 0.5mm, largura de 30cm	m	20	180	
<b>'0905</b>	<b>REVISÕES E REPAROS</b>				
'090501	Recolocação de engradamento de madeira para telhado com telha cerâmica, com pontaletes, terças, caibros e ripas, exclusive fornecimento	m2	35	250	
'090502	Recolocação de estrutura de madeira para telhado com telha ondulada de fibrocimento ou telha ecológica tipo onduline, com pontaletes e caibros, exclusive fornecimento	m2	25	250	
'090506	Recolocação de telha ondulada de fibrocimento 6mm, excl. cumeeira	m2	20	150	
'090509	Remoção, lavagem com escova de aço e recolocação de telhas cerâmicas	m2	20	150	
'090511	Tratamento em estrutura de madeira com cupinicida	m2	90	800	
'090512	Limpeza de calhas e coletores (serviço realizado por servente)	m3	80	300	
<b>'10</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO</b>				
<b>'1002</b>	<b>IMPERMEABILIZAÇÃO CALHAS, LAJES, DESCORTES, BALDRAMES, PAREDES E JARDINEIRAS</b>				
'100203	Pintura impermeabilizante com igolflex ou equivalente a 3 demãos	m2	10	150	
'100204	Impermeabilização, empregando argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:3 com aditivo impermeabilizado tipo sika 1 ou equivalente, espessura de 2 cm	m2	20	200	
'100208	Índice de impermeabilizante/ manta asfáltica atendendo NBR 9952, asfalto polimerizado esp.3mm, reforç.c/ filme int. polietileno, regul. base c/ arg.1:4 esp.mín.15mm, proteção mec. arg.1:4 esp.20mm e juntas dilat.	m2	25	250	
<b>'11</b>	<b>TETOS E FORROS</b>				
<b>'1101</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>				
'110101	Chapisco com argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	20	150	
<b>'1102</b>	<b>REBAIXAMENTOS</b>				
'110201	Forro de gesso acabamento tipo liso	m2	50	800	
'110210	Forro PVC branco L = 20 cm, frisado, colocado	m2	15	200	
<b>'1103</b>	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
'110301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2	30	300	
'110302	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia lavada traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2	30	400	
<b>'12</b>	<b>REVESTIMENTO DE PAREDES</b>				
<b>'1201</b>	<b>REVESTIMENTO COM ARGAMASSA</b>				
'120101	Chapisco de argamassa de cimento e areia média ou grossa lavada, no traço 1:3, espessura 5 mm	m2	15	500	
<b>'1202</b>	<b>ACABAMENTOS</b>				
'120201	Azulejo branco 15 x 15 cm, juntas a prumo, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com cimento branco, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello	m2	15	150	
'120207	Roda-parede de madeira de lei tipo Paraju ou equivalente, de 20 X 1.5cm fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m	30	250	
'120208	Acabamento de alumínio com perfil de canto para arremate das paredes	m	6	30	
'120220	Cerâmica 10 x 10 cm, marcas de referência Eliane, Cetrisa ou Portobello, nas cores branco ou areia, com rejunte esp. 0.5 cm, empregando argamassa colante	m2	10	150	
'120221	Pastilha cerâmica branca 5 x 5 cm, assentada com argamassa de cimento colante e rejunte pré-fabricado, marcas de referência Atlas, Jatobá, NGK ou	m2	10	350	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	equivalentwe					
'120227	Roda parede em granito cinza andorinha 7x2cm, com acabamento abaulado nos dois lados	m		15	300	
'120236	Cerâmica retificada, acabamento brilhante, dim. 32x44cm, ref. de cor OVIEDO PURO BRANCO Biancogres/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento com argamassa pré-fabricada para rejunte	m2		25	250	
'1203	<b>REVESTIMENTO EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'120301	Emboço de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 20 mm	m2		20	450	
'120302	Reboco de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 5mm	m2		20	350	
'120303	Reboco tipo paulista de argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia média ou grossa lavada no traço 1:0.5:6, espessura 25 mm	m2		20	700	
'13	<b>PISOS INTERNOS E EXTERNOS</b>					
'1301	<b>LASTRO DE CONTRAPISO</b>					
'130103	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 3cm	m2		30	1000	
'130104	Regularização de base p/ revestimento cerâmico, com argamassa de cimento e areia no traço 1:5, espessura 5cm	m2		30	300	
'130112	Lastro de concreto não estrutural, espessura de 6 cm	m2		30	250	
'130113	Lastro impermeabilizado de concreto não estrutural, espessura de 8cm	m2		15	150	
'1302	<b>ACABAMENTOS</b>					
'130205	Piso de tábuas corridas de Peroba de 15cm sobre caibros de 5x6cm espaçados de 50cm, fixados com argamassa de cimento e areia no traço 1:5	m2		30	350	
'130209	Piso de cimentado camurçado executado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, esp. 3.0cm	m2		30	500	
'130210	Piso cimentado liso com 1.5 cm de espessura, em argamassa de cimento e areia no traço 1:3 e juntas plásticas em quadros de 1 m colorido com corante tipo Xadrez ou equivalente	m2		20	200	
'130211	Fornecimento e instalação de Piso Paviflex dim. 30x30cm, esp. 2mm linha Chroma Concept ref. Fadamac ou equivalente	m2		40	400	
'130219	Piso cerâmico 45x45cm, PEI 5, Cargo Plus Gray, marcas de referência Eliane, Cecrisa ou Portobello, assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2		45	450	
'130226	Rejuntamento empregando argamassa para rejunte, esp. 5mm	m2		8	80	
'130230	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento anti-derrapante mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2		40	400	
'130231	Piso argamassa alta resistência tipo granilite ou equiv de qualidade comprovada, esp de 10mm, com juntas plástica em quadros de 1m, na cor natural, com acabamento polido mecanizado, inclusive regularização e=3.0cm	m2		40	400	
'130232	Porcelanato polido, acabamento brilhante, dim. 50x50cm, ref. de cor PANNA PLUS PO Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2		30	600	
'130233	Porcelanato polido, acabamento acetinado, dim. 60x60cm, ref. de cor CIMENTO CINZA BOLD Potobello/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2		30	350	
'130234	Porcelanato natural, acabamento acetinado, dim. 50x50cm, ref. PLATINA NA Eliane/equiv, utilizando dupla colagem de argamassa colante para porcelanato tipo ACIII e rejunte 1mm para porcelanato	m2		35	400	
'130236	Piso cerâmico esmaltado, PEI 5, acabamento semibrilho, dim. 45x45cm, ref. de cor CARGO PLUS WHITE Eliane/equiv. assentado com argamassa de cimento colante, inclusive rejuntamento	m2		30	300	
'1303	<b>DEGRAUS, RODAPÉS, SOLEIRAS E PEITORIS</b>					
'130303	Rodapé de cerâmica PEI-3, assentado com argamassa de cimento cola h = 7.0 cm, inclusive rejuntamento	m		25	250	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'130304	Rodapé de madeira de lei 7.0 x 1.5 cm, fixado com parafuso e bucha plástica nº 7	m		25	250	
'130307	Peitoril de mármore branco com largura 40 cm e esp. 3cm	m		5	120	
'130308	Soleira de granito esp. 2 cm e largura de 15 cm	m		5	150	
'130311	Soleira de granito cinza, espessura 3 cm e largura de 3 cm, conforme detalhe em projeto	m		5	50	
'130315	Rodapé de mármore ou granito, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco, h=7cm	m		30	250	
'130317	Peitoril de granito cinza polido, 15 cm, esp. 3cm	m		3	150	
'130320	Rodapé em cerâmica PEI-3, h = 7cm, assentado com argamassa de cimento, cal e areia, incl. rejuntamento com cimento branco.	m		35	700	
'130321	Rodapé de granito cinza esp. 2cm, h=7cm, assentado com argamassa de cimento, cal hidratada CH1 e areia no traço 1:0,5:8, incl. rejuntamento com cimento branco	m		15	300	
'130322	Rodapé de argamassa de alta resistência tipo granilite ou equivalente de qualidade comprovada, altura de 10 cm e espessura de 10 mm, com cantos boleados, executado com cimento e granitina grana N.1, inclusive polimento	m		30	300	
'1304	<b>REVISÕES E REPAROS</b>					
'130403	Recomposição de piso cimentado, com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com 2 cm de espessura, incl. lastro	m2		20	400	
'14	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>					
'1401	<b>SUMIDOUROS, FOSSAS SÉPTICAS E FILTROS ANAERÓBIOS</b>					
'140102	Fossa séptica de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro 1.20 m, altura útil de 1.70m, completa, incluindo tampa c/visita de 60cm, concreto p/fundo esp.10 cm, e tubo para ligação ao filtro	und		1	8	
'140103	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâmetro de 1.20m, altura útil de 1.80m, completo, incl. tampa c/visita de 60 cm, concreto p/fundo esp.10cm e tubulação de saída de esgoto	und		1	8	
'140109	Filtro anaeróbio de anéis pré-moldados de concreto, diâm. 2.0m, Hútil 2.0m, compl., incl. tampa c/visita 60cm, concreto p/ fundo esp. 10cm, escavação, brita 4 e tubulação de saída esgoto 150mm, conf. proj.	und		1	8	
'1402	<b>ENTRADA DE ÁGUA</b>					
'140201	Padrão de entrada d'água com cavalete de PVC para hidrômetro com diâmetro de 3/4" - padrão 1C da CESAN. Instalado em vão de muro protegido com gradeamento. Inclusive base de concreto magro, tubulação, conexões e registro. Conferir detalhe.	und		1	10	
'140207	Padrão de entrada d'água com caixa termoplástica para hidrômetro de 3/4" - padrão 1B da CESAN. Instalado embutido na alvenaria. Inclusive tubulação, conexões, registro, tubo camisa e caixa com tampa transparente. Conferir detalhe.	und		1	10	
'140208	Padrão entrada d'água com caixa enterrada para hidrômetro com diâmetro de 1" - padrão 2B da CESAN. Caixa em alvenaria 60x80x40cm e com tampa articulada de ferro fundido, registro e conexões para instalação de hidrômetro. Conferir detalhe	und		1	10	
'1407	<b>PONTOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>					
'140701	Ponto de água fria (lavatório, tanque, pia de cozinha, etc...)	pt		3	40	
'140702	Ponto com registro de pressão (chuveiro, caixa de descarga, etc...)	pt		3	25	
'140703	Ponto de torneira de jardim (para praças)	pt		1	10	
'140704	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula (sem acabamento)	pt		2	20	
'140705	Ponto para esgoto primário (vaso sanitário)	pt		2	20	
'140706	Ponto para esgoto secundário (pia, lavatório, mictório, tanque, bidê, etc...)	pt		2	20	
'140707	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc 150x150x50mm com grelha em pvc	pt		1	15	
'140708	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em pvc	pt		1	20	
'140709	Ponto para ralo seco, inclusive ralo pvc 10 cm com grelha em pvc	pt		1	20	
'140710	Ponto para caixa sifonada, inclusive caixa sifonada pvc	und		1	20	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	150x150x50mm com grelha em aço inox				
'140711	Ponto para ralo sifonado, inclusive ralo sifonado 100 x 40 mm c/ grelha em aço inox	und	1	20	
'140712	Ponto de válvula de descarga, inclusive válvula e acabamento antivandalismo cromado referência Docol, Fabrimar e Deca	und	1	10	
'140714	Ponto p/ válvula (mictório) inclusive válvula com acabamento marca de referência Pressmatic Docol, Mod. 17015106 e tubo de ligação p/mictório antivandalismo Pressmatic Mod. 00132606 marca de ref. Docol ou equivalente	und	1	10	
<b>'1409</b>	<b>TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO DE CAIXAS</b>				
'140903	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 100mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10	200	
'140904	Tubo PVC rígido para esgoto no diâmetro de 150mm incluindo escavação e aterro com areia	m	10	120	
<b>'1411</b>	<b>CAIXAS EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>				
'141101	Caixas de inspeção de alv. blocos concretos 9x19x39cm, dim, 60x60cm e Hmáx = 1m, com tampa de conc. esp. 5cm, lastro de conc. esp. 10cm, revest intern. c/ chapisco e reboco impermeabilizado, incl. escavação, reaterro e enchimento	und	1	15	
'141103	Caixa sifonada especial de alv. bloco conc.9x19x39cm, dim 60x60cm e Hmáx=1m, c/ tampa em concreto esp.5cm, lastro conc.esp.10cm, revest. intern. c/chap. e reb. impermeab. escav, reaterro e curva curta c/ visita e plug em pvc 100mm	und	1	15	
'141104	Caixa de gordura de alv. bloco concreto 9x19x39cm, dim.60x60cm e Hmáx=1m, com tampa em concreto esp.5cm, lastro concreto esp.10cm, revestida intern. c/ chapisco e reboco impermeab, escavação, reaterro e parede interna em concreto	und	1	15	
'141112	Caixa sifonada especial em alv. bloco concr. 9x19x39cm, dim. 60x60cm e Hmáx=1m. c/ tampa em ferro fundido, lastro conc. esp.10cm, revest. int. c/ chap. e reboco imperm., incl. esc, reaterro e curva curta c/ visita e plug pvc 100mm	und	1	15	
<b>'1414</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - TUBOS SOLDÁVEIS DE PVC</b>				
'141409	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 20mm (1/2"), inclusive conexões	m	30	300	
'141410	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 25mm (3/4"), inclusive conexões	m	40	400	
'141411	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 32mm (1"), inclusive conexões	m	20	200	
'141412	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 40mm (1 1/4"), inclusive conexões	m	10	100	
'141413	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 50mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	10	100	
'141414	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 60mm (2"), inclusive conexões	m	10	100	
'141415	Tubo de PVC rígido soldável marrom, diâm. 75mm (2 1/2"), inclusive conexões	m	3	120	
<b>'1415</b>	<b>REDE DE ÁGUA FRIA - CONEXÕES SOLDÁVEIS DE PVC</b>				
'141522	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 25mm (3/4")	und	2	20	
'141525	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 50mm (1 1/2")	und	2	20	
'141526	Adaptador de PVC soldável com flanges livres para caixa d'água, diâmetro 60mm (2")	und	2	20	
'141529	Adaptador de PVC soldável para registro, diâmetro 32mm x 1"	und	2	20	
<b>'1419</b>	<b>REDE DE ESGOTO - TUBOS DE PVC</b>				
'141906	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 40mm (1 1/2"), inclusive conexões	m	10	200	
'141907	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 50mm (2"), inclusive conexões	m	10	250	
'141908	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 75mm (3"), inclusive conexões	m	10	150	
'141909	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 100mm (4"), inclusive conexões	m	10	100	
'141910	Tubo de PVC rígido soldável branco, para esgoto, diâmetro 150mm (6"), inclusive conexões	m	10	100	
<b>'1421</b>	<b>CAIXAS DE PVC / EQUIPAMENTOS</b>				
'142103	Reparo para válvula de descarga, completo	und	8	30	
'142104	Sifão em PVC para pia de cozinha ou lavatório 1x11/2"	und	8	50	
'142106	Sifão em PVC para tanque 2"	und	5	50	





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'142107	Ralo sifonado em PVC 100x100mm, com grelha PVC	und		2	20	
'142109	Ralo seco em PVC 100x100mm, com grelha em PVC	und		2	20	
'142111	Caixa sifonada em PVC, diâm. 150mm, com grelha e porta grelha quadrados, em aço inox	und		2	20	
'142113	Caixa de inspeção em PVC, diâm. 150mm, com tampa cega	und		3	10	
'142115	Tampa para caixa sifonada, em aço inox, de 150x150mm	und		5	20	
'142116	Tampa para ralo, em PVC, de 100x100mm	und		1	10	
'142117	Tampa para ralo, em aço inox, de 100x100mm	und		1	10	
'142118	Engate flexível de PVC para lavatório	und		5	50	
'142120	Torneira de boia de PVC, diâm. 1" (25mm)	und		1	10	
'142122	Automático de bóia, duas funções 25A	und		1	10	
'142123	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 20mmx1/2"	und		1	5	
'142124	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 25mmx3/4"	und		1	5	
'142125	Adaptador de PVC com flanges livres para caixa d'água de 32mmx1"	und		1	5	
'1422	<b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>					
'142201	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m		15	300	
'142202	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 1 1/4" a 2"	m		15	250	
'142203	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de tubulações, diâm. 2 1/2" a 4"	m		15	200	
'142204	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de tubulações, diâm. 1/2" a 1"	m		10	100	
'15	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>					
'1510	<b>CAIXAS DE PASSAGEM EMPREGANDO ARGAMASSA DE CIMENTO, CAL E AREIA</b>					
'151001	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm dimensões de 25x25x25cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp.5cm e lastro de brita 5 cm	und		1	10	
'151003	Caixa de passagem de alvenaria de blocos cerâmicos 10 furos 10x20x20cm, dimensão de 30x30x30cm, com revestimento interno em chapisco e reboco, tampa de concreto esp. 5cm e lastro de brita 5cm	und		1	10	
'1503	<b>QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO</b>					
'150302	Quadro de distribuição para 06 circuitos, inclusive disjuntores monopolares	und		1	5	
'150306	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 12 divisões modulares com barramento	und		2	15	
'150307	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 18 divisões modulares, com barramento	und		2	10	
'150308	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 24 divisões modulares, com barramento	und		2	10	
'150309	Quadro de distribuição de energia, de embutir, com 32 divisões modulares, com barramento	und		1	3	
'150310	Caixa de distribuição 20x20x15 cm	und		5	20	
'150315	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-34DIN-CEMAR ou equiv.	und		1	4	
'150316	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 150A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDETG II-44DIN-CEMAR ou equiv.	und		1	4	
'1506	<b>CAIXAS DE PASSAGEM</b>					
'150612	Caixa de passagem em chapa de aço galvanizada 4" x 4", com tampa parafusada	und		3	40	
'150623	Caixa de passagem 4x2", chapa 18	und		15	100	
'150628	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x2"	und		15	120	
'150629	Caixa de embutir marca de referência Tigreflex, 4x4"	und		5	50	
'150630	Caixa de passagem 4x4", chapa 18	und		3	25	
'150632	Caixa de passagem 150x150x80mm, chapa 18, com tampa parafusada	und		3	15	
'150633	Caixa de passagem 200x200x100mm, chapa 18, com tampa parafusada	und		3	15	
'150634	Caixa de passagem 300x300x120mm, chapa 18, com tampa parafusada	und		3	15	
'150636	Caixa sextavada em PVC de 3x3x1 1/2", marca de referência Tigreflex	und		3	30	
'1508	<b>INSTALAÇÕES APARENTES</b>					



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'150801	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 3/4"	m	200	1500	
'150802	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato B, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	15	200	
'150803	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato T, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	15	200	
'150804	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato LR, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	10	200	
'150805	Caixa de ligação de alumínio silício, tipo CONDULETES, no formato X, inclusive tampa, diâmetro 3/4"	und	15	200	
'150806	Eletroduto aparente de PVC rígido roscável diâmetro 1"	m	200	800	
'150807	Canaleta sistema X da Pial ou equivalente, inclusive conexões	m	20	150	
'150835	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 150x50mm, sem tampa	m	15	150	
'150836	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 200x100mm, sem tampa	m	10	100	
'150837	Eletrocalha perfurada em chapa de aço galvanizado nº16, 300x100mm, sem tampa	m	10	150	
'150843	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 200x150mm, aba 100	und	10	100	
'150844	Redução concêntrica para eletrocalha perfurada, tipo "U", 300x150mm, aba 100	und	10	100	
'150850	Saída horizontal para eletroduto de 3/4"	und	3	20	
'150851	Saída horizontal para eletroduto de 1"	und	3	20	
'150860	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 150mm	und	10	100	
'150861	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 200mm	und	8	80	
'150862	Tampa de encaixe para eletrocalha em chapa de aço galvanizada 18, dim. 300mm	und	5	50	
'150866	Junção simples para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	2	20	
'150867	Junção simples para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. Mega MG 2760 ou equivalente	und	2	20	
'150870	TE horizontal 90° para eletrocalha metálica 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	2	20	
'150871	TE horizontal 90° para eletrocalha metálica 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2570 ou equivalente	und	2	20	
'150875	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 200x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	2	20	
'150876	Curva horizontal 90° para eletrocalha metálica, 300x100mm, galvanizada, ref. MEGA MG 2510	und	2	20	
'150881	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa simples (1 und), parafuso e bucha S8 (2und)	und	2	20	
'150882	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, na parede, através de suporte tipo mão francesa reforçada (1 und), parafuso e bucha S8 (2 und)	und	2	20	
'150884	Suporte de fixação de eletrocalha de 200x100mm, no teto, através de gancho vertical (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (1 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	20	300	
'150885	Suporte de fixação de eletrocalha de 300x100mm, no teto, através de suporte angular (1 und), porca sextavada e arruela 1/4" (4 und), vergalhão com rosca total 1/4" (h=60cm), cantoneira ZZ (2 und) e parafuso e bucha S8 (2 und)	und	20	300	
<b>'1509</b>	<b>COMPOSIÇÕES INTERMEDIÁRIAS P/ ELETRICA</b>				
'150906	Arame galvanizado 12 BWG (0.048 kg/m)	m	15	200	
'150916	Canaleta sistema X Pial ou equivalente, inclusive conexões, 20x10x2200 mm, cod. 30801	und	10	150	
'150918	Fita isolante em rolo de 19mm x 20 m, número 33 Scotch ou equivalente	und	10	50	
'150934	Lâmpada fluorescente 40 W	und	10	150	
'150937	Arame de aço 14 BWG para guia	m	20	250	
'150964	Lâmpada fluorescente de 20W	und	15	80	
'150967	Soquete para lâmpada fluorescente	und	10	50	
<b>'1511</b>	<b>ELETRODUTOS E CONEXÕES</b>				
'151126	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3/4" (25mm), inclusive conexões	m	45	600	
'151127	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1" (32mm), inclusive conexões	m	45	500	
'151128	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/4" (40mm), inclusive conexões	m	30	300	
'151129	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 1 1/2" (50mm), inclusive conexões	m	10	300	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'151130	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 2" (60mm), inclusive conexões	m		30	300	
'151131	Eletroduto de PVC rígido roscável, diâm. 3" (85mm), inclusive conexões	m		20	120	
'151132	Eletroduto flexível corrugado 3/4", marca de referência TIGRE	m		15	500	
'151133	Eletroduto flexível corrugado 1", marca de referência TIGRE	m		15	250	
'151137	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m		10	150	
'151138	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 1.1/4", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m		5	150	
'151139	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 2", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m		5	150	
'151140	Eletroduto PEAD, cor preta, diâm. 3", marca ref. Kanaflex ou equivalente	m		5	100	
'1513	<b>CHAVES, FUSIVEIS E DISJUNTORES</b>					
151301	Mini Disjuntor monopolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	45	
'151302	Mini Disjuntor monopolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	20	
'151303	Mini Disjuntor monopolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	15	
'151304	Mini Disjuntor monopolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	20	
'151305	Mini Disjuntor monopolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	15	
'151306	Mini Disjuntor bipolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	40	
'151307	Mini Disjuntor bipolar 20 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	25	
'151308	Mini Disjuntor bipolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	15	
'151309	Mini Disjuntor tripolar 16 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		2	10	
'151310	Mini Disjuntor tripolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		2	10	
'151311	Mini Disjuntor tripolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	15	
'151313	Mini Disjuntor tripolar 90 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		2	10	
'151314	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 100 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		1	5	
'151315	Chave blindada 600V / 160A, com terminais para cabo 70 mm <sup>2</sup>	und		1	5	
'151316	Mini Disjuntor tripolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		1	5	
'151317	Mini Disjuntor monopolar 50 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		1	5	
'151318	Mini Disjuntor monopolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		1	10	
'151319	Mini Disjuntor monopolar 70 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		2	10	
'151321	Mini Disjuntor bipolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	25	
'151322	Mini Disjuntor bipolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		5	30	
'151323	Mini Disjuntor bipolar 40 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou	und		5	20	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	equivalente					
'151324	Mini Disjuntor bipolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	10	
'151326	Mini Disjuntor bipolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	10	
'151328	Mini Disjuntor tripolar 25 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	10	
'151329	Mini Disjuntor tripolar 32 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	10	
'151330	Mini Disjuntor tripolar 63 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	15	
'151331	Mini Disjuntor tripolar 80 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	10	
'151332	Disjuntor caixa moldada termomagnético tripolar 125 A	und		1	5	
'151333	Disjuntor Compacto em caixa moldada tripolar 175 A, 50KA 220/240V / 25KA 380/415V (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		1	5	
'151336	Disjuntor DR bipolar 20A, corrente nominal 30 mA	und		1	5	
'151337	Dispositivo de proteção contra surto (DPS) bipolar, tensão nominal máxima 275VCA, corrente de surto máxima 40KA.	und		5	25	
'151338	Mini Disjuntor monopolar 10 A, curva C - 5KA 220/127VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		3	10	
'151339	Mini Disjuntor tripolar 125 A, curva C - 15KA 240VCA (NBR IEC 60947-2), Ref. Siemens, GE, Schneider ou equivalente	und		1	5	
'151350	Interruptor Diferencial DR 25A, 30mA, 2 módulos	und		5	30	
'151351	Interruptor Diferencial DR 40A, 30mA, 2 módulos	und		5	30	
'1514	<b>FIOS E CABOS</b>					
'151402	Fio de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m		400	4000	
'151403	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m		50	500	
'151404	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 6.0 mm <sup>2</sup>	m		100	1000	
'151405	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m		100	800	
'151406	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 16.0 mm <sup>2</sup>	m		50	500	
'151407	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 750V, seção de 25.0 mm <sup>2</sup>	m		30	400	
'151413	Cabo de cobre nu, seção de 25.0 mm <sup>2</sup>	m		30	400	
'151414	Cabo de cobre nu, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m		30	400	
'151417	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 2.5 mm <sup>2</sup>	m		30	450	
'151418	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 4.0 mm <sup>2</sup>	m		30	1500	
'151419	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 6.0 mm <sup>2</sup>	m		50	500	
'151420	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 10.0 mm <sup>2</sup>	m		30	500	
'151421	Fio ou cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 0.6/1000V - 70°, seção de 16.0 mm <sup>2</sup>	m		30	300	
'151422	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 25.0 mm <sup>2</sup>	m		30	500	
'151423	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 35.0 mm <sup>2</sup>	m		30	150	
'151424	Fio ou cabo paralelo de cobre, com isolamento para 750V, seção de 2 x 2.5 mm <sup>2</sup>	m		30	300	
'151425	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 50 mm <sup>2</sup>	m		30	300	
'151426	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 95.0 mm <sup>2</sup>	m		10	100	
'151427	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 120.0 mm <sup>2</sup>	m		10	100	
'151428	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 300.0 mm <sup>2</sup>	m		10	100	
'151429	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 70,0mm <sup>2</sup>	m		10	100	
'151430	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 150,0mm <sup>2</sup>	m		15	150	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'151431	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 185,0mm <sup>2</sup>	m	10	150	
'151432	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 1000V, seção de 240,0mm <sup>2</sup>	m	10	150	
'151433	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 25,0mm <sup>2</sup>	m	10	150	
'151434	Cabo de cobre termoplástico, com isolamento para 15KV, seção de 35,0mm <sup>2</sup>	m	10	150	
'151435	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x2,5mm <sup>2</sup>	m	15	100	
'151436	Cabo paralelo PP de cobre, com isolamento para 750V, seção 3x4,0mm <sup>2</sup>	m	15	100	
'1515	<b>SERVIÇOS DIVERSOS</b>				
'151503	Cabeçote de alumínio de 1 1/4"	und	5	30	
'151504	Cabeçote de alumínio de 1 1/2"	und	5	30	
'151506	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und	5	30	
'151507	Sapatilha	und	5	40	
'151512	Automático de boia, 2 funções 25A	und	1	5	
'1516	<b>ABERTURA E FECHAMENTO DE RASGOS (inclusive preparo e aplicação de argamassa)</b>				
'151601	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletrodutos diâm. 1/2" a 1"	m	30	600	
'151602	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	30	350	
'151603	Abertura e fechamento de rasgos em alvenaria, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	10	100	
'151604	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1/2" a 1"	m	10	100	
'151605	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 1 1/4" a 2"	m	10	100	
'151606	Abertura e fechamento de rasgos em concreto, para passagem de eletroduto diâm. 2 1/2" a 4"	m	5	50	
'1517	<b>PADRÃO DE ENTRADA DE ENERGIA - NORTEC-01 - ESCELSA</b>				
'151702	Padrão de entrada de energia elétrica, bifásico, entrada aérea, a 3 fios, carga instalada de 9001 até 15000W, instalada em muro.	und	1	10	
'151703	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 15001 até 26000W, instalada em muro	und	1	10	
'151704	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 26001 até 34000W, instalada em muro	und	1	10	
'151705	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 34001 até 41000W, instalada em muro	und	1	10	
'151710	Padrão de entrada de energia elétrica, trifásico, entrada aérea, a 4 fios, carga instalada de 57001 até 75000W, instalada em muro	und	1	5	
'1518	<b>PONTOS ELETRICOS REVISAO NR-10</b>				
'151801	Ponto padrão de luz no teto - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	8	150	
'151802	Ponto padrão de luz na parede - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.2m) e caixa estampada 4x4" (1 und)	und	2	30	
'151803	Ponto padrão de tomada 2 pólos mais terra - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (16.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	20	250	
'151805	Ponto padrão de tomada para chuveiro elétrico - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (9.0m), fio isolado PVC de 6.0mm <sup>2</sup> (32.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	10	30	
'151806	Ponto padrão de tomada para ar refrigerado - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (6.0m), fio isolado PVC de 4.0mm <sup>2</sup> (21.6m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	3	100	
'151809	Ponto padrão de interruptor de 2 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (17.2m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	3	30	
'151810	Ponto padrão de interruptor de 1 tecla paralelo - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (8.5m), fio isolado PVC de 2.5mm <sup>2</sup> (28.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und	1	15	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'151813	Ponto padrão de campainha - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und		1	15	
151815	Ponto padrão de interruptor para ventilador - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.3m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (12.0m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und		2	20	
'151816	Ponto padrão de interruptor de 3 teclas simples - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (4.5m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (25.8m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und		1	10	
'151817	Ponto padrão de tomada de piso - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (5.0m), fio isolado PVC de 2.5mm2 (18.0m) e caixa alumínio silício 4x4" (1 und)	und		5	40	
'151819	Ponto de antena de TV - considerando eletroduto PVC rígido de 3/4" inclusive conexões (3.0m), cabo coaxial 67 Ohms (4.5m) e caixa estampada 4x2" (1 und)	und		3	30	
'1519	<b>QUADROS DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO, TRINCO E FECHADURA</b>					
'151901	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 16 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-16DIN-CEMAR ou equiv.	und		1	5	
'151902	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 28 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-28DIN-CEMAR ou equiv.	und		1	5	
'151903	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 34 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-34DIN-CEMAR ou equiv	und		1	10	
'151904	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 44 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-44DIN-CEMAR ou equiv	und		1	5	
'151905	Quadro distrib. energia, embutido ou semi embutido, capac. p/ 54 disj. DIN, c/barram trif. 100A barra. neutro e terra, fab. em chapa de aço 12 USG com porta, espelho, trinco com fechad ch yale, Ref. QDTN II-54DIN-CEMAR	und		1	5	
'1520	<b>TERMINAIS, CONECTORES E ABRAÇADEIRAS</b>					
'152001	Terminal para ligação de cabo a barra de 4.0mm2	und		5	200	
'152002	Terminal para ligação de cabo a barra de 6.0 mm2	und		5	100	
'152003	Terminal para ligação de cabo a barra de 10.0 mm2	und		5	100	
'152004	Terminal para ligação de cabo a barra de 16.0 mm2	und		5	100	
'152005	Terminal para ligação de cabo a barra de 25.0 mm2	und		5	80	
'152006	Terminal para ligação de cabo a barra de 35.0 mm2	und		5	50	
'152007	Terminal para ligação de cabo a barra de 50.0 mm2	und		5	50	
'152010	Terminal para ligação de cabo a barra de 70 mm2	und		5	50	
'152011	Terminal para ligação de cabo a barra de 95 mm2	und		3	20	
'152012	Terminal para ligação de cabo a barra de 120 mm2	und		3	20	
'152013	Terminal para ligação de cabo a barra de 150 mm2	und		1	10	
'152014	Terminal para ligação de cabo a barra de 185 mm2	und		1	10	
'152015	Terminal para ligação de cabo a barra de 240 mm2	und		1	10	
'152016	Terminal para ligação de cabo a barra de 300 mm2	und		1	10	
'152025	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 185 mm2	und		2	15	
'152026	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 240 mm2	und		1	10	
'152027	Terminal para ligação de cabo a barra duplo de 300 mm2	und		1	10	
'152030	Conector split bolt para cabo de 4.0 mm2	und		5	50	
'152031	Conector split bolt para cabo de 35.0 mm2	und		5	50	
'152033	Conector porcelana 3 polos para cabos de #4,0mm2	und		3	20	
'152034	Conector porcelana 3 polos para cabo de #6,0mm2	und		3	20	
'152035	Conector porcelana 3 polos para cabos de #10,0mm2	und		3	20	
'1606	<b>INSTALAÇÃO DE INCÊNDIO</b>					
'160604	Extintor de incêndio de água pressurizada capacidade 2A (10L), inclusive suporte para fixação e EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC Fotoluminescente	und		1	5	
'160605	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (6 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC	und		1	10	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	fotoluminescente					
'160606	Extintor de incêndio de gás carbônico CO2 5 B:C (6 Kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und		1	10	
'160607	Extintor de incêndio portátil de pó químico ABC com capacidade 2A-20B:C (4 kg), inclusive suporte para fixação, EXCLUSIVE placa sinalizadora em PVC fotoluminescente	und		1	15	
'160608	Ponto para seta indicativa de saída, incl. seta em acrílico, com fonte alimentadora própria que assegure um funcionamento mínimo de 1h, para quando ocorrer falta de energia elétrica na rede pública, conforme projeto	und		1	20	
'160612	Placa de sinalização de segurança CODIGO 14 - 315/158(NBR 13.434); CÓDIGO S3(NT 14/2010-ES) ("SAIDA DE EMERGÊNCIA" - seta vertical)	und		1	30	
'160613	Ponto para iluminação de emergência completo, inclusive bloco autônomo de iluminação 2x9W com tomada universal	und		1	15	
'160663	Fornecimento e instalação de Bateria selada 12V - 60 AH, para centrais de alarme / iluminação de emergência	und		1	5	
'160673	Fornecimento e instalação de Central de alarme de incêndio endereçável, capacidade até: 256 endereços, 4 laços com bateria Ref. Walmonof, Abafire, Deltafire ou equivalente	und		1	3	
'160674	Fornecimento e instalação de Acionador manual de alarme de incêndio endereçável, tipo quebra vidro	und		3	10	
'160675	Fornecimento e instalação de Detector de fumaça óptico endereçável bivolt 12/24V para parede ou teto	und		3	10	
'160676	Fornecimento e instalação de Sirene eletrônica média tipo corneta	und		1	5	
'1507	<b>ENVELOPAMENTO DE ELETRODUTOS</b>					
'150701	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 25 cm, para 1 eletroduto	m		5	150	
'150702	Envelopamento de concreto simples com consumo mínimo de cimento de 250kg/m3, inclusive escavação para profundidade mínima do eletroduto de 50 cm, de 25 x 30 cm, para 2 eletrodutos	m		5	150	
'16	<b>OUTRAS INSTALAÇÕES</b>					
'1601	<b>INSTALAÇÃO DE TELEFONE</b>					
'160106	Aterramento com haste de terra 5/8"x2.40m, cabo de cobre nu 6mm2 em caixa de concreto de dimensões internas de 30x30x30cm	und		2	10	
'160108	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-2 200x200x120mm	und		2	15	
'160110	Caixa de telefone em chapa de aço padrão TELEBRAS do tipo CIE-4 600x600x120 mm	und		2	15	
'160111	Caixa para telefone padrão TELEMAR, dim. 1070 x 520 x 500 mm, com tampa de ferro tipo R2, assentada com argamassa de cimento, cal e areia	und				
'160115	Cabo telefônico CI, diâmetro do condutor 50mm, 30 pares	m		15	550	
'160120	Tomada para telefone com conector RJ 11	und		5	50	
'1603	<b>INSTALAÇÃO DE PARA-RAIO</b>					
'160303	Aterramento com haste terra 5/8" x 2.40, cabo de cobre nu 6mm2, inclusive caixa de concreto 30 x 30 cm	und		2	10	
'160304	Para-raios tipo franklin incluindo base de fixação, conjunto de contraventagem c/abraçadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios c/exceção do cabo de cobre de descida e suportes isoladores	und		1	5	
'160305	Condutor de cobre nu, seção de 35mm2, inclusive suportes isoladores e acessórios de fixação, conforme projeto	m		3	300	
'160308	Cabo condutor de cobre eletrolítico nu, tempera meio dura, encordoamento classe 2, para aterramento, diam. 50mm2	m		1	300	
'160309	Terminal aéreo em latão (captor), com conector e fixação horizontal 5/16"x250mm, ref. TEL-024, inclusive vedação dos furos com poliuretano ref. TEL 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und		5	150	
'160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und		1	150	
'160310	Conector de medição em latão com 2 parafusos para cabos de 16 a 50 mm2, ref. TEL-562, Termotécnica ou equivalente	und		1	150	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'160311	Haste de terra tipo COPPERWELD - 5/8" x 2.40m	und		1	10	
'160312	Kit completo para solda Exotérmica (Molde HCL 5/8" Ref: TEL905611 / Cartucho nº 115 Ref: TEL 909115 / Alicata Z 201 Ref: TEL 998201), marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	15	
'160313	Fixador universal latão estanhado p/ cabos 16 a 70 mm2 ref. 5024, incl. parafuso sextavado M6x45mm, arruela lisa 1/4", bucha nº8, vedação dos furos c/ poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und		1	150	
'160314	Mastro simples 3mx1.1/2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios, excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref.Termotécnica ou equiv.	und		1	10	
'160315	Mastro telescópico 5mx2", uma descida, incl. base de fixação, captor, conj.de contraventagem c/abraceadeira p/3 estais em tubo e demais acessórios excl. cabo de cobre de descida e suportes isoladores, ref. Termotécnica ou equiv.	und		1	5	
'160316	Caixa de inspeção em PVC, diâmetro 300 mm, ref TEL-552, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive escavação e reaterro	und		1	10	
'160319	Presilha de latão ref. 744, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm e bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und		5	100	
'160321	Tampa reforçada em ferro fundido com escotilha TEL 536, inclusive assentamento, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		3	15	
'160322	Abraçadeira tipo "D" com cunha, diâmetro 1", ref. TEL-095, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	200	
'160323	Tampão para eletroduto 1", ref. TEL-5533, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	15	
'160324	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com cinco (5) terminais para aterramento (BEP), em polipropileno, ref. TEL-902, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	15	
'160325	Caixa de equalização de potenciais para uso interno e externo com nove (9) terminais para aterramento (BEP), em aço, com flange inferior e vedação na porta, ref. TEL-903, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	15	
'160326	Barra chata em alumínio 7/8"x1/8" (70mm <sup>2</sup> ), com furos diâmetro 7 mm ref. TEL-771, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m		1	15	
'160327	Barra chata em aço galvanizado a fogo 7/8"x1/8" (70mm <sup>2</sup> ), com furos diâm. 7mm ref. TEL-761, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m		1	150	
'160328	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 35mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5135, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	10	
'160329	Curva 90° de barra chata em alumínio 7/8"x1/8"x300mm, 70mm <sup>2</sup> , ref. TEL-778, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		3	50	
'160330	Fixador ômega em latão ref. 733, inclusive parafuso fenda DN 4,2x32mm, bucha nylon DN 6mm e vedação dos furos com poliuretano ref. 5905, marca de ref. Termotécnica ou equivalente	und		1	150	
'160331	Cordoalha flexível 25x100 mm, com dois furos, diâmetro 11 mm, ref. TEL-5701, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	50	
'160332	Fita perfurada em latão niquelado 20mm x 0,8mm, para equalização de potenciais, ref. TEL-750, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m		1	150	
'160333	Cabo de cobre nu 50 mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5750, marca de referência Termotécnica ou equivalente, inclusive abertura e fechamento de vala para cabo dimensões 50x20cm	m		1	100	
'160334	Terminal estanhado de 1 compressão 1 furo, 50mm <sup>2</sup> , ref. TEL-5150, marca de referência Termotécnica ou equivalente	und		1	150	
'160335	Chapa BELINOX, largura 242 mm, espessura 1.5mm, ref. TEL-752, marca de referência Termotécnica ou equivalente	m		1	50	
'1608	<b>INSTALAÇÃO DE REDE LÓGICA</b>					
'160806	Espelho 4" x 2" com conector RJ 45 fêmea CAT. 5	und		15	150	
'160807	Conector RJ 45 macho	und		15	150	
'160808	Cabo par trançado CAT 5E	m		300	1500	
'17	<b>APARELHOS HIDRO-SANITÁRIOS</b>					
'1701	<b>LOUÇAS</b>					





ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'170101	Lavatório de louça branca com coluna, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira.	und		2	10	
'170108	Saboneteira de louça branca, 15x15cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard.	und		2	15	
'170110	Cabide de louça branca com 2 ganchos, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und		1	20	
'170115	Cuba louça de embutir completa, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, incl. válvula e sifão, exclusive torneira	und		1	15	
'170116	Vaso sanitário padrão popular completo com acessórios para ligação, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive assento plástico	und		1	15	
'170117	Lavatório de louça branca, padrão popular, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard, inclusive acessórios em PVC, exceto torneira	und		1	10	
'170118	Saboneteira de louça branca de 7,5 x 15 cm, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und		1	10	
'170119	Cabide de louça branca com um gancho, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und		1	10	
'170124	Lavatório de Canto ref. L101 DECA ou equivalente, inclusive válvula, sifão e engates cromados, exclusive torneira	und		1	15	
'170126	Bacia sifonada de louça branca sem abertura frontal para portadores de necessidades especiais, Vogue Plus Conforto - Linha Conforto, mod P510, incl. assento poliéster, ref. AP51, marca de ref. Deca ou equivalente, sem abertura frontal	und		1	10	
'170128	Lavatório de louça branca com coluna suspensa, linha Vogue Plus Conforto para portadores de necessidades especiais, marca de referência DECA, Celite ou Ideal Standart, inclusive válvula, sifão e engates, exclusive torneira	und		1	10	
'170130	Lavatório de louça branca com coluna, Ravena L91 + C9 inclusive sifão, válvula e engates cromados, exclusive torneira	und		1	5	
'170133	Cuba louça branca oval, de embutir, Mod. L37, marca de ref. Deca incl. válvula e sifão, exclusive torneira.	und		1	20	
'170134	Bacia convencional em louça branca ref. Linha Ravena P9 Deca ou equiv., inclusive tubo de ligação, acessórios de fixação e assento plástico	und		1	10	
'170136	Bacia sanitária de louça branca, com caixa acoplada duplo acionamento, marca de ref. Deca Linha Ravena ou equivalente, inclusive assento plástico e acessórios de fixação	und		2	25	
'170137	Mictório de louça branca, com sifão integrado, mod. M712 marca de ref. Deca ou equivalente, inclusive engates cromados	und		2	25	
'1702	<b>BANCADAS</b>					
'170205	Bancada de mármore esp. 3cm	m2		1	15	
'170220	Bancada de granito com espessura de 2 cm	m2		3	30	
'170222	Bancada e tanque para painéis em granito cinza andorinha, esp. 2cm, dim. 0.80x1.10m, base de concreto e apoio em alvenaria, frontão h=10cm, incl. válvula e sifão, exclusive torneira, conf. det. projeto	und		1	3	
'1703	<b>TORNEIRAS, REGISTROS, VÁLVULAS E METAIS</b>					
'170304	Torneira pressão cromada diâm. 1/2" para lavatório, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		3	15	
'170306	Torneira para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol.	und		2	10	
'170309	Torneira para jardim de 3/4" marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	15	
'170312	Torneira de metal com borda roscável, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	10	
'170313	Torneira pressão cromada, diam. 1/2" para tanque, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	10	
'170315	Torneira pressão cromada diam. 1/2" para pia, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	25	
'170316	Registro de pressão com canopla cromada diam. 15mm (1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	10	
'170317	Registro de pressão com canopla cromada diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	10	
'170318	Registro de pressão bruto, diam. 15mm (1/2")	und		2	10	
'170320	Registro de gaveta bruto diam. 20mm (3/4")	und		2	10	
'170321	Registro de gaveta bruto diam. 25mm (1")	und		2	10	
'170322	Registro de gaveta bruto diam. 32mm (1 1/4")	und		2	10	
'170323	Registro de gaveta bruto diam. 40mm (1 1/2")	und		2	10	
'170324	Registro de gaveta bruto diam. 50mm (2")	und		2	10	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'170328	Registro de gaveta com canopla cromada, diam. 20mm (3/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	10	
'170329	Registro de gaveta com canopla cromada diam. 25mm (1"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	25	
'170330	Registro de gaveta com canopla cromada diam 32mm (1 1/4"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	15	
'170346	Válvula de descarga com canopla cromada de 40mm (1 1/2"), marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	15	
'170349	Canopla para válvula de descarga, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		2	15	
'170351	Torneira de parede cromada, marcas de referência Fabrimar (linha prática, ref.1157), Deca ou Docol	und		2	15	
'170353	Torneira para lavatório linha antivandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		3	25	
'170354	Chuveiro completo, linha antivandalismo, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		3	10	
170356	Torneira de parede articulável acabamento cromado, marcas de ref. Fabrimar, Deca, Docol ou equivalente	und		2	15	
<b>'1705</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>					
'170509	Tanque de aço inox nº 2, marcas de referência Fisher, Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal e sifão	und		1	5	
'170512	Cuba de aço inox nº 1(dim.460x300x150) mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und		1	5	
'170514	Tanque simples de aço inox Fischer, mod. TQ1-S AISI 304, ou equivalente nas marcas Metalpress ou Mekal, inclusive válvula de metal 1 1/4" e sifão cromado 2", excl. torneira	und		1	5	
'170519	Ducha manual Acqua jet, linha Aquarius, com registro ref.C 2195, marcas de referência Fabrimar, Deca ou Docol	und		1	25	
'170524	Cabide simples de um gancho, linha Versailles, ref. 08, acabamento cromado, da Moldenox, Docol ou Deca	und		1	35	
'170528	Reservatório de polietileno de 5.000 L, inclusive peça de madeira 6 x 16 cm para apoio, exclusive flanges e torneira de boia	und		1	2	
'170530	Cuba em aço inox nº 02(dim.560x340x150) mm, marcas de referência Franke, Strake, tramontina, inclusive válvula de metal 3/2" e sifão cromado 1 x 1/2", excl. torneira	und		1	5	
'170537	Assento plástico para vaso sanitário, marcas de referência Deca, Celite ou Ideal Standard	und		3	40	
'170539	Reservatório de polietileno de 500L, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de boia	und		1	8	
'170540	Reservatório de polietileno de 1000L, inclusive peça de madeira 6x16cm para apoio, exclusive flanges e torneira de boia	und		1	8	
'170546	Tanque em mármore sintético com 2 bojos, inclusive válvula e sifão em PVC	und		1	5	
'170549	Reservatório de polietileno de 3000 litros, inclusive peça de apoio de 6x16 cm, exclusive flanges e torneira de boia	und		1	2	
'170555	Tanque de mármore sintético com um bojo, inclusive válvula e sifão em PVC	und		1	5	
'170562	Bebedouro elétrico de pressão para portadores de necessidades especiais IBBL BDF300 ou equivalente	und		1	10	
<b>'18</b>	<b>APARELHOS ELÉTRICOS</b>					
<b>'1801</b>	<b>LUMINÁRIAS</b>					
'180101	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 20W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 20W-127V	und		3	30	
'180102	Luminária p/ duas lâmpadas fluorescentes 40W, completa, c/ reator duplo-127V partida rápida e alto fator de potência, soquete antivibratório e lâmpada fluorescente 40W-127V	und		5	50	
'180107	Luminária industrial a prova de tempo, 45 graus, wetzel ou equivalente, inclusive lâmpada mista 160W	und		3	15	
'180110	Arandela com lâmpada incandescente de 100W	und		5	30	
'180123	Luminária sobrepor compl.corpo ch. aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP,soq. antivib., ref. CAA01-S216 Lumicenter ou equ.	und		5	50	
'180124	Luminária sobrepor compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e	und		5	30	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

	refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 32W/127V, reator duplo 127V,part.ráp.AFP, soq. antivib., ref. CAA01-S232 Lumicenter ou equ.				
'180125	Luminária embutir compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V, reator duplo 127V, part.ráp.AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E216 Lumicenter ou equ	und	5	40	
'180126	Luminária embutir compl.,corpo ch. aço pintada branca,refletor, aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,2 lâmp. fluor.tubulares de 32W/127V, c/ reator duplo 127V, par.ráp.AFP, soq. antivib., ref. CAA01-E232 Lumicenter ou	und	5	150	
'180128	Luminária embutir compl.,corpo ch.aço pintada branca,refletor,aletas parabólicas alum.alta pureza e refletância,4 lâmp.fluor.tubulares de 16W/127V,reatores duplo 127V,part.ráp.AFP, soq.antivib.,ref. CAA01-E416 Lumicenter ou equ.	und	5	30	
'180129	Luminária cilíndrica embutir,p/1 lâmp.fluor.compacta 26W,corpo ch.aço fosfotizada,pintada eletrostaticamente,refletor repuxado alum.anodizado,difusor vidro temperado,centro jateado,ref.EF06-E126 VJC Lumicenter ou equ.	und	5	50	
<b>'1802</b>	<b>INTERRUPTORES E TOMADAS</b>				
'180201	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 10A/250V, com placa 4x2"	und	20	350	
'180202	Tomada padrão brasileiro linha branca, NBR 14136 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	5	50	
'180204	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	5	30	
'180205	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x2"	und	3	20	
'180206	Interruptor de uma tecla paralelo 10A/250V, com placa 4x2"	und	3	15	
'180207	Interruptor de uma tecla simples 10A/250V e uma tomada 2 polos 10A/250V, padrão brasileiro, NBR 14136, linha branca, com placa 4x2"	und	3	15	
'180208	Interruptor de duas teclas simples 10A/250V e uma tomada 2 polos universal 10A/250V, com placa 4x2"	und	3	15	
'180210	Tomada de 3 polos 20A/250V, com placa 4x2"	und	15	120	
'180211	Interruptor de três teclas simples 10 A/250 V e duas teclas simples 10A/250V, com placa 4x4"	und	1	10	
'180212	Interruptor de três teclas simples 10A/250V, c/ placa 4x2"	und	1	10	
'180217	Espelho para caixa estampada 4 x 2"	und	5	50	
'180218	Espelho para caixa estampada 4 x 4"	und	5	50	
'180220	Tomada coaxial 75 ohms para TV	und	5	30	
<b>'1803</b>	<b>BOMBAS</b>				
'180301	Bomba centrífuga trifásica 5CV, modelo 618 Dancor, ou equivalente	und	1	2	
'180302	Bomba centrífuga monofásica 1/2 CV	und	1	4	
'180303	Bomba centrífuga monofásica 3/4 CV	und	1	4	
'180305	Bomba elétrica centrífuga monofásica 1 CV	und	1	2	
<b>'1807</b>	<b>VENTILADORES</b>				
'180702	Ventilador de teto base madeira sem alojamento para luminária, ref. Tron ou equivalente, com comando de interruptor simples, sem dimer para regulagem de velocidade	und	2	10	
<b>'1808</b>	<b>OUTROS APARELHOS</b>				
'180803	Campainha tipo timbre Pial, cod. 412.77 ou equivalente	und	2	10	
'180809	Chuveiro elétrico tipo ducha Lorenzet ou Corona	und	3	15	
<b>'19</b>	<b>PINTURA</b>				
<b>'1901</b>	<b>SOBRE PAREDES E FORROS</b>				
'190101	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa à base de PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	200	2000	
'190103	Emassamento de paredes e forros, com duas demãos de massa acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	80	3500	
'190104	Pintura com tinta látex PVA, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador em paredes e forros, a três demãos	m2	100	2500	
'190105	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes a três demãos	m2	80	2500	
'190106	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a três demãos	m2	200	12000	



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'190117	Pintura com tinta acrílica, marcas de referência Suvinil, Coral e Metalatex, inclusive selador acrílico, em paredes e forros, a duas demãos	m2	50	1500	
'1903	<b>SOBRE MADEIRA</b>				
'190301	Emassamento de esquadrias de madeira, com duas demãos de massa à base de óleo, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	20	500	
'190302	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, inclusive fundo branco nivelador, em madeira, a duas demãos	m2	20	700	
'190303	Pintura com verniz brilhante, linha Premium, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em madeira, a três demãos	m2	20	350	
'190306	Pintura com verniz filtro solar fosco, linha Premium, em madeira, a três demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	m2	20	200	
'1904	<b>SOBRE METAL</b>				
'190417	Pintura com tinta esmalte sintético, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, a duas demãos, inclusive fundo anticorrosivo a uma demão, em metal	m2	200	150	
'190418	Pintura de superfície metálica com uma demão de primer Epóxi e duas demãos de tinta à base de Epóxi	m2	25	100	
'1905	<b>SOBRE ELEMENTOS ESPECIAIS</b>				
'190501	Pintura de letras em chapas de ferro, dimensões 20x30cm, com tinta óleo ou esmalte, a duas demãos, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex	und	1	150	
'1906	<b>SOBRE PISOS</b>				
'190601	Pintura à base de epóxi, marcas de referência Suvinil, Coral ou Metalatex, em faixas com largura de 5 cm, para demarcação de quadra de esportes	m	150	500	
'190603	Pintura sobre pisos, marcas de referência Novacor, Coral ou Suvinil, a duas demãos	m2	80	500	
'190605	Aplicação de resina epóxi sobre piso em concreto polido, Interseal 653 - ref. Internacional ou equiv., a três demãos, com aplicador de selador a base de epóxi, 1 demão	m2	80	500	
'20	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES EXTERNOS</b>				
'2001	<b>MUROS E FECHAMENTOS</b>				
'200101	Alambrado c/ tela losangular de arame fio 12 malha 2" revest. em PVC com tubo de ferro galvanizado vertical de 2 1/2" e horizontal de 1" incl. portão, pintados com esmalte sobre fundo anticorrosivo	m2	80	200	
'200129	Cerca com mourão de concreto reto H=2.5, base quadrada 10x10cm, fixado em solo a cada 3.0m, com 10 fios de arame galvanizado liso nº 10	m	80	150	
'200130	Gradil H = 1.90m padrão SEDU em tudo de FG 2" e barra chata de 1 1/2"x1/4", para fixação sobre mureta conforme projeto, exclusive a mureta.	m	80	350	
'2002	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>				
'200202	Meio-fio de concreto pré-moldado com dimensões de 15x12x30x100 cm, rejuntados com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	m	15	250	
'200206	Blocos pré-moldados de concreto tipo pavi-s ou equivalente, espessura de 8 cm e resistência a compressão mínima de 35MPa, assentados sobre colchão de pó de pedra na espessura de 10 cm	m2	20	450	
'200223	Execução de lastro de brita nº 02 sob passeios e ciclovias, incl. escavação	m3	1	10	
'200243	Canaleta no piso em concreto simples com dimensões internas de 20 x 10 cm e grelha em ferro diam. 1/2" a cada 3 cm fixados em cantoneira de 3/4" x 1/8" apoiada sobre requadro em cantoneira de 1" x 3/16"	m	3	40	
'200253	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico pastilhado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	5	150	
'200254	Fornecimento e assentamento de ladrilho hidráulico ranhurado, vermelho, dim. 20x20 cm, esp. 1.5cm, assentado com pasta de cimento colante, exclusive regularização e lastro	m2	5	100	
'2003	<b>PAISAGISMO</b>				
'200303	Fornecimento de grama tipo esmeralda em placas com espessura de 0.06 m, exclusive plantio	m2	15	250	
'200307	Fornecimento e espalhamento de terra vegetal	m3	3	50	
'2004	<b>TRATAMENTO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA</b>				
'200401	Limpeza geral da obra	m2	100	2000	
'200404	Limpeza de pisos e revestimentos cerâmicos	m2	5	500	
'2005	<b>DIVERSOS EXTERNOS</b>				



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2355 - Bento Ferreira - Vitória / ES - CEP: 29.050-625

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

'200513	Escada tipo marinho de tubo de ferro 1" e 3/4", com h=4.20m, para acesso a caixa d'água, inclusive pintura em esmalte sintético, conforme detalhe em projeto	und		1	10	
'200562	Caixa pré-moldada de concreto para aparelho de ar condicionado de 18.000 BTU	und		1	10	
'200573	Bicicletário em tubo de ferro galvanizado 1" e ferro liso 1/2", inclusive pintura, conforme projeto padrão SEDU	m		2	15	
'200576	Placa para inauguração de obra em alumínio polido e=4mm, dimensões 40 x 50 cm, gravação em baixo relevo, inclusive pintura e fixação	und		1	15	
<b>'2007</b>	<b>QUADRA DE ESPORTES (Ver nota 9 da planilha)</b>					
'200717	Goivete nas dimensões 2x1 executado sobre alvenaria chapiscada e rebocada	m		5	50	
'200722	Projetor marca de referência tecnowatt PL 400MA com lâmpada Vapor de Mercúrio 400W	und		1	10	
<b>'21</b>	<b>SERVIÇOS COMPLEMENTARES INTERNOS</b>					
<b>'2102</b>	<b>ARMÁRIOS E PRATELEIRAS</b>					
'210210	Prateleiras em granito cinza andorinha, esp. 2cm	m2		2	10	
<b>'2103</b>	<b>DIVERSOS INTERNOS</b>					
'210301	Guarda corpo de tubo de ferro galvanizado, diâm. 3" e 2", h=0.8 m inclusive pintura a óleo ou esmalte	m		3	50	
'210302	Corrimão de tubo de ferro galvanizado diâmetro 3" com chumbadores a cada 1.50m, inclusive pintura a óleo ou esmalte	m		3	50	
'210316	Alçapão de visita ao barrilete de chapa de madeira de lei medindo 60x60cm, inclusive dobradiça, marco, alizar e fechadura, emassamento e pintura	und		1	10	
'210321	Proteção para caixa de descarga em malha de ferro 3/4" fio 12, perfil "L" 1" e barra chata 3/4" x 1/8", conf. detalhe	und		1	10	
'210322	Corrimão em tubo de ferro galvanizado diam. 2" com chumbadores a cada 1.5m	m		3	50	
<b>VALOR TOTAL</b>						



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO IX**

**MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

Contrato nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

Pregão Eletrônico nº 007/2019

Processo nº 85018392/2019

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SESP** E A EMPRESA ..... PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES POLICIAIS DA SESP, LOCALIZADAS NA REGIÃO NORTE/NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da \_\_\_\_\_(nome do órgão)\_\_\_\_\_, adiante denominada CONTRATANTE, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, representada legalmente pelo seu (Secretário / Dirigente do órgão ) \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_, CPF/MF no \_\_\_\_\_, residente e domiciliado \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, e a Empresa \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, com sede \_\_\_\_\_(endereço completo)\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_ neste ato representada pelo \_\_\_\_\_(condição jurídica do representante)\_\_\_\_\_ Sr. \_\_\_\_\_(nome, nacionalidade, estado civil, profissão)\_\_\_\_\_ ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS, PARA ATENDER AS UNIDADES POLICIAIS DA SESP, LOCALIZADAS NA REGIÃO NORTE/NOROESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, de acordo com os termos do processo acima mencionado, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a Proposta apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste CONTRATO, que se regerá pelas Cláusulas Seguintes.

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a **Prestação de Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários, para atender as unidades policiais da SESP, localizadas na Região Norte/Noroeste do Estado do Espírito Santo**, conforme discriminado no Anexo I do Edital, parte integrante deste contrato.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 - Fica estabelecida a forma de execução indireta, no regime de empreitada no **valor de R\$** \_\_\_\_\_ (global ou unitário), nos termos do art. 10, inciso II, \_\_\_\_\_ (“a” ou “b”) da Lei nº 8.666/93.

**3 - CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO, DA REVISÃO E DO REAJUSTE**

3.1 - Pelo serviço aqui ajustado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_, pelos serviços efetivamente prestados no mês anterior, até o 10º (décimo) dia corrido após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

3.2 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento.

3.3 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão adotados os critérios de revisão ou reajustamento, conforme o caso, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

3.4 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência contratual, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

3.4.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

3.4.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento.

3.4.3 - Não será concedida a revisão quando:

- a) Ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;
- b) O evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência do Contrato;
- c) Ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;
- d) A parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento;

3.4.4 - A revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise pela Procuradoria Geral do Estado - PGE.

3.5 - O reajuste será adotado, obrigatoriamente, como forma de compensação dos efeitos das variações inflacionárias, desde que decorrido 12 (doze) meses, a contar do término da vigência da proposta comercial apresentada, de acordo com a Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

3.5.1 - O reajuste do preço contratado levará em consideração o Índice Nacional de Custo da Construção (INCC), divulgado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV, ou outro índice que vier a substituí-lo.

3.5.2 - A fórmula para o cálculo do reajustamento será:

$$R = \frac{I1 - I0}{I0} \times V$$

**I0**

Sendo:

R = Valor do reajustamento procurado;

I0 = Índice Setorial de Reajustamento - Coluna 35 do INCC edificações do mês da data base do orçamento elaborado pelo IOPES;

I1 = Índice Setorial de Reajustamento - Coluna 35 do INCC edificações referentes ao mês que a Contratada fará jus ao reajuste;

V = Valor a ser reajustado.

3.5.3 - Compete à CONTRATADA a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada reajuste a ser aprovado pelo CONTRATANTE, juntando-se a respectiva discriminação dos serviços e memorial de cálculo do reajuste, e demais documentos comprobatórios do reajuste pleiteado.

3.5.4 - O reajuste será efetuado por meio de simples apostilamento, nos termos do artigo 65, parágrafo 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensada a análise prévia pela Procuradoria Geral do Estado.



### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

3.6 - A criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta definitiva e desde que acarretem comprovada repercussão no equilíbrio econômico-financeiro deste contrato, implicará a revisão de preços para mais ou o para menos, adotando-se como índice de correção de alíquota prevista na lei respectiva.

3.7 - A empresa Contratada arcará com todos os custos referentes à mão-de-obra direta e/ou indireta, acrescidos de todos os encargos sociais e obrigações de ordem trabalhista, recursos materiais, transporte, seguros de qualquer natureza, perdas eventuais, despesas administrativas, tributos e demais encargos necessários à prestação dos serviços objeto deste Contrato.

#### 4 - CLÁUSULA QUARTA - DO FATURAMENTO

4.1 - A Contratada deverá comprovar, no ato da entrega do segundo faturamento e assim sucessivamente até o último, o recolhimento do Tributo incidente, relativo ao faturamento do mês imediatamente anterior ao do faturamento que estiver sendo apresentado, ficando a liberação deste vinculada à apresentação do citado documento, devidamente autenticado.

4.2 - Nas guias de recolhimento do tributo deve constar o número da nota fiscal correspondente.

4.3 - Em se tratando de ISS, deverá constar na guia de recolhimento:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem;
- c) Número do contrato.

4.4 - Em cumprimento ao disposto na Lei Estadual nº 5.383/1997 e ao Decreto Estadual nº 1.938-R de 16 de outubro de 2007, os pagamentos devidos pela Contratante só poderão ser efetuados após o Contratado apresentar relatório especificado a ser anexado à nota de empenho, contendo comprovantes de quitação pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, bem como declaração formal do Contratado, sob as penas da Lei, de que se encontra em regularidade quanto a essas despesas.

4.5 - As Guias mencionadas no item 4.2 terão que ser de recolhimento individualizado para o contrato advindo do objeto da presente licitação e estar acompanhado da relação dos empregados envolvidos nos trabalhos no mês de referência.

4.6 - Quanto ao INSS, na GRPS deverá constar do campo OUTRAS INFORMAÇÕES, os seguintes dados:

- a) Nome e CNPJ da empresa tomadora;
- b) Número, data e valor total das Notas Fiscais de serviços às quais se vincularem;
- c) Número do Contrato;
- d) Número efetivo de empregados.

4.7 - A Contratante solicitará folha de pagamento, individualizada deste Contrato, dos empregados envolvidos nos trabalhos.

4.8 - Para efeito do recebimento da última Nota Fiscal, ou término do contrato, deverá a Contratada apresentar a Certidão Negativa dos Órgãos competentes, relativas ao INSS, FGTS, ISS, não dispensando a apresentação dos demais documentos exigidos nesta cláusula quarta.

#### 5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - A Contratante pagará à Contratada pelo serviço efetivamente prestado no mês de referência, vedada a antecipação, na forma abaixo:

5.1.1 - Caberá à Contratada, no 1º dia útil após a conclusão da parcela, comunicar por escrito a Contratante tal fato, devendo a Administração receber o objeto na forma do presente Contrato.

5.2 - Após recebimento do objeto, a Contratada deverá apresentar a fatura, em no máximo 02 (dois) dias úteis.





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

5.3 - A fatura será paga até o 3º (terceiro) dia útil após a sua apresentação. Após essa data será paga multa financeira nos seguintes termos:

$$V.M = V.F \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

V.M. = Valor da Multa Financeira.

V.F. = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

5.4 - O pagamento far-se-á por meio de uma única fatura.

5.5 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso de cada fatura devida, a ser revista e aprovada pela Contratante, juntando-se à respectiva discriminação dos serviços efetuados, o memorial de cálculo da fatura.

5.6 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento seja contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pelo Contratante.

5.7 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei Nº 4.320/64, assim como na Lei Estadual Nº 2.583/71 (Código Financeiro) e alterações posteriores.

5.8 - Na hipótese da indisponibilidade temporária do índice, a Contratada emitirá a fatura considerando o índice de reajuste utilizado no mês anterior ao de referência, ficando a diferença para emissão "a posteriori", quando da disponibilidade do índice definitivo, para acerto na fatura seguinte, sem reajustes.

**6 - CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1 - O prazo para execução total do objeto do presente Edital será de \_\_\_\_ dias corridos, a contar do dia subsequente à publicação oficial da Ordem de Início de execução dos serviços, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.1.1 - A Ordem de Início será emitida até 30 (trinta) dias após a publicação do Contrato, salvo prorrogação justificada pela SESP e anuída expressamente pelo Contratado, registrada nos autos.

6.2 - As Ordens de Paralisação, devidamente justificadas por escrito nos autos, suspendem o curso do prazo de execução do contrato, tornando a correr com a Ordem de Reinício dos serviços. Deverá ser assegurada a publicidade das Ordens de Paralisação e de Reinício, por meio do Diário Oficial ou outro meio que permita a acessibilidade pública das informações.

6.3 - As prorrogações do prazo de execução, descontados os períodos de paralisação, serão permitidas desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas por escrito, autorizada pela autoridade competente da SESP e formalizada mediante Termo Aditivo.

6.4 - Na contagem do prazo de execução estabelecido neste instrumento, excluir-se-á o dia publicação e incluir-se-á o do vencimento, conforme disposto no Art. 110 da Lei nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos previstos neste instrumento em dia de expediente na SESP.

6.5 - A Contratada se obriga a acatar as solicitações da fiscalização da SESP para paralisar ou reiniciar as obras, em qualquer fase.

6.6 - Este Contrato vigorará a partir do dia subsequente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado até o cumprimento total do cronograma de execução estabelecido, na forma disposta nesta Cláusula Oitava.



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1

### 7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETENÇÕES CAUTELARES EM CASO DE INADIMPLEMENTO DE OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

7.1 - Quando não demonstrado o cumprimento tempestivo e regular das obrigações previdenciárias e trabalhistas, inclusive o pagamento de salários, benefícios diversos e as relativas ao FGTS, poderá a Administração efetuar descontos nas faturas e realizar os depósitos ou pagamentos diretamente aos trabalhadores, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7.1.1 - Quando não for possível a realização desses pagamentos pela própria Administração, por falta da documentação pertinente, tais como folha de pagamento, guias de recolhimento e termos de rescisão dos contratos de trabalho, e a empresa se recusar a fornecê-los, a Procuradoria Geral do Estado deverá ser imediatamente comunicada, a fim de que sejam adotadas providências com o objetivo de utilizar o crédito exclusivamente no pagamento das verbas trabalhistas e previdenciárias.

7.2 - No caso de reclamação trabalhista em desfavor da empresa, relacionada a funcionário vinculado a este Contrato, poderá a Administração efetuar descontos nas faturas para retenção cautelar de valores até o limite estimado da condenação.

7.2.1 - Efetuada a retenção, a Administração solicitará manifestação da Procuradoria Trabalhista da Procuradoria Geral do Estado sobre a existência de risco de responsabilização subsidiária, assim como sobre o montante estimado da condenação.

7.2.2 - Na hipótese de se constatar que inexistente risco de responsabilidade subsidiária, os valores retidos serão pagos, assim como serão pagos os valores excedentes à estimativa de condenação.

7.3 - Efetuada ou não a retenção, permanece íntegra e exclusiva a responsabilidade da empresa pelo pagamento das obrigações previdenciárias e trabalhistas.

### 8 - CLÁUSULA OITAVA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas para contratação dos serviços decorrente da presente licitação correrão à conta da **Atividades: 45.101.061810004.2097 - Atuação integrada das unidades da Segurança Pública e Defesa Social, Fonte: 0101, Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e 4.4.90.51.00**, do orçamento da SESP para o exercício de 2019.

### 9 - CLÁUSULA NONA: DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1 - A CONTRATADA garante a execução deste contrato na modalidade de \_\_\_\_\_ como definidas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, no valor de R\$ \_\_\_\_\_ (valor numérico) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ (valor por extenso) \_\_\_\_\_, equivalentes a 5% (cinco por cento) do valor total do Contrato. Caberá à CONTRATADA manter a validade da garantia durante o período da execução contratual, renovando ou reforçando-a conforme necessário.

9.2 - Face ao disposto no Ofício/8ª PCIV/Nº 130/10, expedido pela 8ª Promotoria de Justiça Cível de Vitória-ES, não será aceita garantia emitida pelo BANCO POTENCIAL S/A.

9.3 - No caso da opção pelo Seguro Garantia, o mesmo será feito mediante entrega da competente apólice, emitida por entidade em funcionamento regular no País, e em nome do Estado do Espírito Santo, cobrindo inclusive os riscos de rescisão do contrato.

9.4 - A SESP restituirá ou liberará a garantia ofertada, no prazo máximo 60 (sessenta) dias após a assinatura do termo de recebimento definitivo dos serviços objetos desta licitação, conforme § 4º do art. 56, da Lei nº 8.666/93.

9.5 - Em caso de rescisão do contrato ou de interrupção dos serviços, não será devolvida a garantia, a menos que a rescisão ou paralisação decorram de acordo com a SESP, nos termos da legislação vigente.

9.6 - Havendo prorrogação de prazo formalmente admitido pela Administração, deverá o Contratado apresentar nova garantia de execução do Contrato, de forma a abranger o período de prorrogação, restando a administração os créditos do Contratado, enquanto não efetivada tal garantia, ou valor a ela correspondente.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

9.7 - Ocorrendo aumento no valor contratual decorrente de acréscimos de obras ou serviços, o Contratado, por ocasião da assinatura do Termo Aditivo, deverá proceder ao reforço da garantia inicial, atendendo o percentual previsto no Item 9.1.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA: DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

**10.1 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

10.1.1 - Fornecer uma via quitada do documento de “Anotação de Responsabilidade Técnica” - ART, formalizado pelo CREA/CAU.

10.1.2 - Disponibilizar profissionais para a execução do(s) serviço(s), assumindo total e exclusiva responsabilidade pelo cumprimento integral do(s) serviço(s) contratado(s).

10.1.3 - Garantir a execução do(s) serviço(s), sem interrupção, substituindo, sem ônus para o CONTRATANTE, a ausência de qualquer prestador de serviço, independentemente do motivo.

10.1.4 - Gerenciar o(s) serviço(s) contratado(s) e a responsabilidade administrativa por todos os profissionais alocados para esse(s) serviço(s).

10.1.5 - Disponibilizar e exigir, de seus funcionários, a utilização de equipamento(s) de proteção Individual - EPI, de acordo com as normas vigentes de segurança no trabalho, quando o trabalho a ser executado impuser tal condição.

10.1.6 - Disponibilizar à CONTRATANTE lista com nome completo, nome da mãe completo, número de identidade de todos os funcionários que irão realizar os serviços, bem como disponibilizar os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá.

10.1.7 - Executar os serviços estritamente de acordo com as especificações constantes na Ordem de Serviço e o disposto nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência.

10.1.8 - Entregar os materiais de acordo com as condições e prazos propostos e mantê-los em pleno funcionamento dentro do período da garantia.

10.1.9 - Fornecer, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato, requisitados pela fiscalização.

10.1.10 - Manter, na direção da execução do(s) serviço(s), profissional(ais) legalmente habilitado(s) pelo CREA/CAU, que será(ão) seu(s) preposto(s).

10.1.11 - Manter, durante toda a validade da Ata de Registro de Preços em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação.

10.1.12 - Substituir, obrigatoriamente, em 24 horas, o profissional, na mesma especialidade para continuação e finalização do serviço quando, por qualquer razão, ocorra a impossibilidade destes de continuar à frente dos trabalhos.

10.1.13 - Substituir imediatamente o material e/ou refazer o serviço em que constatada divergência das especificações presentes nos Anexos IA e IB deste Termo de Referência, ou de qualidade inferior ou medianamente exigido pelo mercado, no prazo máximo de até 24 horas, de forma a não comprometer a execução dos serviços contratados.

10.1.14 - Cumprir todas as solicitações e exigências feitas pela CONTRATADA nos Livros de Ocorrências.

10.1.15 - Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências e jogos completos de todos os documentos técnicos necessários para execução dos serviços.

10.1.16 - Substituir, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, o pessoal cuja presença nos locais dos serviços for julgada inconveniente pela CONTRATADA, incluindo-se o(s) responsável(eis) pelo(s) serviço(s).

10.1.17 - Promover a organização técnica e administrativa dos serviços de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

10.1.18 - Responsabilizar-se pelo transporte do material e dos profissionais até os locais de execução dos serviços.

10.1.19 - Conduzir os serviços em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, as Normas e Catálogos técnicos publicados pelo IOPES, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

10.1.20 - Refazer, às suas expensas, os serviços executados em desacordo com o estabelecido no Termo de Referência e os que apresentarem defeitos de material, desconformidades ao especificado, execução em desacordo com a boa técnica ou vício de construção, de acordo com a legislação aplicável.

10.1.21 - Responder, civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa no cumprimento do contrato, venham direta ou indiretamente provocar ou causar, por si ou por seus empregados, à CONTRATADA ou terceiros.

10.1.22 - Comunicar à fiscalização da CONTRATADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique nos locais dos serviços.

10.1.23 - Prestar todo esclarecimento ou informação solicitados pela CONTRATADA, ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, aos locais de execução do(s) serviço(s), bem como aos documentos relativos aos serviços executados ou em execução.

10.1.24 - Arcar com todos os custos das demolições, reparações e reconstruções que seja obrigada a fazer em consequência da negligência no cumprimento de suas obrigações contratuais e legais.

10.1.25 - Paralisar, por determinação da CONTRATADA, qualquer serviço que esteja sendo executado em desacordo com as conformidades técnicas ou que exponha a risco a segurança de pessoas ou bens, mesmo de terceiros.

10.1.26 - Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil, decorrentes da execução dos serviços contratados.

10.1.27 - Manter o local dos serviços devidamente isolado, não permitindo o acesso de pessoas estranhas ao mesmo, sem a prévia e expressa autorização da CONTRATADA. A não observância desta norma acarretará a responsabilidade civil e criminal, perdas, danos e prejuízos decorrentes.

10.1.28 - Tomar providências junto às concessionárias de energia elétrica, telefonia, internet e saneamento (água e esgoto), para ligações provisórias desses suprimentos.

10.1.29 - Providenciar o transporte dos equipamentos que necessitem sofrer manutenção corretiva, que não possa ser efetuada no próprio local de instalação, desde a sede da CONTRATANTE até o local onde será executada a manutenção, sem ônus adicional para esta CONTRATANTE.

10.1.30 - A CONTRATADA deverá consultar a fiscalização quanto a destinação do material proveniente da demolição de estrutura de madeira, metálica, esquadrias e portas.

10.1.31 - Disponibilizar número de telefone móvel que possibilite contato imediato entre a CONTRATANTE e o preposto da CONTRATADA, de forma permanente, no período não abrangido pela jornada de trabalho da equipe residente, incluindo dias não úteis, para atendimento de situações de emergência.

10.1.32 - Executar os serviços que impliquem desligamentos de energia, e outros que possam comprometer o normal funcionamento da unidade administrativa, nos dias ou nos horários em que não houver expediente na unidade, de acordo com prévia aprovação do fiscal do contrato, devidamente justificado no processo.

10.1.33 - A CONTRATADA deverá submeter previamente à aprovação da FISCALIZAÇÃO eventuais ajustes no cronograma, no plano de execução ou qualquer outra modificação nos métodos construtivos originalmente previstos para a execução dos serviços.



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

10.1.34 - Comunicar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 48(quarenta e oito) horas que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

10.1.35 - Atender as situações de emergências, no prazo de até 04 (quatro horas), contadas do momento do chamado inclusive sábados, domingos e feriados. As situações de emergência são aquelas que possam ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, serviços, equipamentos e outros bens, de acordo com solicitação do fiscal do órgão, devidamente justificado no processo.

10.1.36 - A CONTRATADA deverá seguir o plano de gerenciamento de resíduos sólidos – PGRS conforme lei 12.305/2010 (lei ordinária) 02/08/2010, referente a todo entulho gerado na obra.

10.1.37 - O preposto da CONTRATADA deverá estabelecer, de comum acordo com o responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, horários e datas regulares para realização de reuniões necessárias à execução do objeto contratado.

#### **10.2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

10.2.1 - Proporcionar à CONTRATADA as facilidades necessárias, a fim de que possa desempenhar normalmente o serviço contratado.

10.2.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes à execução dos serviços que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA ou por seus prepostos.

10.2.3 - Efetuar inspeção com a finalidade de verificar a prestação dos serviços e o atendimento às exigências pré-estabelecidas.

10.2.4 - Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

10.2.5 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços prestados, por meio de servidores designados, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.

10.2.6 - Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento da Ordem de Serviço.

10.2.7 - Exigir o imediato afastamento e/ou substituição de qualquer empregado da CONTRATADA cujo comportamento seja considerado inadequado à execução do(s) serviço(s) contratado(s).

10.2.8 - Acompanhar a execução do contrato de acordo com as normas da Portaria SEGER/PGE/SECONT Nº 49-R/2010.

#### **11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: - DAS PENALIDADES**

11.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o licitante contratado à aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

11.1.1 - Fixa-se a multa de mora em 0,3 % (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total reajustado do contrato, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso o contrato encontre-se parcialmente executado;

11.1.2 - Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução dos serviços;

11.1.3 - A aplicação da multa de mora não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas no item 10.2 deste Edital e na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2 - A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a aplicação das seguintes sanções ao licitante contratado:

a) Advertência;

b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato relativo ao mês da infração;



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) Impedimento para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, especificamente nas hipóteses em que o licitante, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, em toda a Federação, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea "c".

§ 1º. As sanções previstas nas alíneas "a", "c"; "d" e "e" deste item, não são cumulativas entre si, mas poderão ser aplicadas juntamente com a multa compensatória por perdas e danos (alínea "b").

§ 2º. Quando imposta uma das sanções previstas nas alíneas "c", "d" e "e", a autoridade competente submeterá sua decisão ao Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Estadual.

§ 3º. Caso as sanções referidas no parágrafo anterior não sejam confirmadas pelo Secretário de Estado de Gestão e Recursos Humanos - SEGER, competirá ao órgão promotor do certame, por intermédio de sua autoridade competente, decidir sobre a aplicação ou não das demais modalidades sancionatórias.

§ 4º. Confirmada a aplicação de quaisquer das sanções administrativas previstas neste item, competirá ao órgão promotor do certame proceder com o registro da ocorrência no CRC/ES, e a SEGER, no SICAF, em campo apropriado. No caso da aplicação da sanção prevista na alínea "d", deverá, ainda, ser solicitado o descredenciamento do licitante no SICAF e no CRC/ES.

11.3 - As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando-se as seguintes regras:

a) Antes da aplicação de qualquer sanção administrativa, o órgão promotor do certame deverá notificar o licitante contratado, facultando-lhe a apresentação de defesa prévia;

b) A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, indicando, no mínimo: a conduta do licitante contratado reputada como infratora, a motivação para aplicação da penalidade, a sanção que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

c) O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, exceto na hipótese de declaração de inidoneidade, em que o prazo será de 10 (dez) dias consecutivos, devendo, em ambos os casos, ser observada a regra do artigo 110 da Lei Federal nº 8.666/93;

d) O licitante contratado comunicará ao órgão promotor do certame as mudanças de endereço ocorridas no curso do processo licitatório e da vigência do contrato, considerando-se eficazes as notificações enviadas ao local anteriormente indicado, na ausência da comunicação;

e) Ofertada a defesa prévia ou expirado o prazo sem que ocorra a sua apresentação, o órgão promotor do certame proferirá decisão fundamentada e adotará as medidas legais cabíveis, resguardado o direito de recurso do licitante que deverá ser exercido nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

f) O recurso administrativo a que se refere à alínea anterior será submetido à análise da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo.

11.4 - Os montantes relativos às multas moratória e compensatória aplicadas pela Administração poderão ser cobrados judicialmente ou descontados dos valores devidos ao licitante contratado, relativos às parcelas efetivamente executadas do contrato.



### **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

11.5 - Nas hipóteses em que os fatos ensejadores da aplicação das multas acarretarem também a rescisão do contrato, os valores referentes às penalidades poderão ainda ser descontados da garantia prestada pela contratada.

11.6 - Em qualquer caso, se após o desconto dos valores relativos às multas restar valor residual em desfavor do licitante contratado, é obrigatória a cobrança judicial da diferença.

11.7 - Sem prejuízo da aplicação das sanções acima descritas, a prática de quaisquer atos lesivos à administração pública na licitação ou na execução do contrato, nos termos da Lei Federal nº 12.846/2013, será objeto de imediata apuração observando-se o devido processo legal estabelecido no marco regulatório estadual anticorrupção.

### **12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA SUPERVENIENTE IRREGULARIDADE FISCAL OU TRABALHISTA**

12.1 - Constatado que o CONTRATADO não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.

12.2 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

12.3 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo CONTRATADO, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

12.4 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

12.5 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o CONTRATANTE informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

### **13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO**

13.1 - A rescisão do presente contrato poderá ocorrer nas hipóteses e condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma lei, se for o caso.

13.2 - Em caso algum a SESP/ES pagará indenização à CONTRATADA por encargos resultantes da Legislação Trabalhista Previdenciária, Fiscal e Comercial, bem como aqueles resultantes de atos ilícitos praticados pela CONTRATADA e seus prepostos a terceiros.

### **14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ADITAMENTOS**

14.1 - O presente Contrato poderá ser aditado, nas hipóteses previstas nos artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria Geral do Estado – PGE, devendo, ainda, nas hipóteses do artigo 65 da Lei 8.666/93, ser precedido de análise da Secretaria de Estado de Controle e Transparência - SECONT.

### **15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS RECURSOS**

15.1 - Os recursos, representação e pedido de reconsideração somente serão acolhidos nos termos do art. 109, da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.



**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**16 - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO**

16.1 - A **SESP** designará formalmente o servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, competindo-lhe atestar a realização do serviço contratado, observando as disposições deste Contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento.

16.2 - O Contratante poderá, por intermédio dos auditores da Secretaria de Controle e Transparência (SECONT), realizar auditoria na sede da empresa a fim de analisar qualquer fato ou documento relacionado ao objeto deste Contrato.

16.2.1 - A auditoria *in loco* será realizada a critério da Contratante, após o devido ajuste de dia e hora, ficando desde já autorizada.

16.2.2 - Caso a empresa não permita a realização de qualquer auditoria *in loco* serão aplicadas as sanções previstas em lei.

**17 - CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO REPRESENTANTE DA CONTRATADA**

17.1 Representará a Contratada na execução do ajuste, como preposto, \_\_\_\_\_ (nome completo, nacionalidade, profissão e condição jurídica do representante da empresa) \_\_\_\_\_.

**18 - CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

18.1 - Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

Vitória, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA





**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2019 - CPP1**

**ANEXO X**

**MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO**

Ordem de Serviço nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

Ref. Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

À

Empresa

Endereço:		
CNPJ	Telefone	Fax

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 007/2019, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº 85018392/2019.

**I - DO OBJETO**

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I)

Marca/referência: \_\_\_\_\_;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: \_\_\_\_ – \_\_\_\_\_; Elemento de Despesa \_\_\_\_\_ do orçamento do órgão requisitante para o exercício de \_\_\_\_\_.

**III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES**

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Contratante